

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	123
ATOS DE LICITAÇÃO .....	150
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	176
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	223
MUNICIPALIDADES .....	226
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	244

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 057, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2022.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 057/2022 23 DE MAIO DE 2022**

<b>AGUA CLARA</b>		
1	ALOISIO SATURNINO DE FREITAS	28.748.673-7
2	KENZI UEDA	28.754.668-3
<b>AMAMBAI</b>		
3	ANTONIO CONTI	28.757.258-7
<b>ARAL MOREIRA</b>		
4	RENATO DA MOTA COSTA	28.753.073-6
<b>BANDEIRANTES</b>		
5	FABIO LUIZ GONCALVES	28.790.953-0
<b>CAMPO GRANDE</b>		
6	MASP CONSTRUTORA LTDA	28.424.391-4
7	MG COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28.451.968-5
8	RODRIGO DE SOUZA DA SILVA 00088906175	28.391.340-1
9	SAO CAETANO TRANSPORTES LTDA ME	28.323.215-3
10	STICK HOUSE ADESIVOS LTDA	28.378.555-1

**CORUMBA**

11	ABILIO VICENTE	28.788.376-0
12	CARMO PEREIRA DE ARRUDA	28.743.704-3

**COXIM**

13	SILVIO ROBERTO RIBEIRO	28.744.529-1
----	------------------------	--------------

**DOURADINA**

14	EDSON DA SILVA CORREIA	28.718.937-6
----	------------------------	--------------

**DOURADOS**

15	NILSON MARTINS FLORES	28.657.503-5
16	NILSON MARTINS FLORES	28.678.589-7

**GLORIA DE DOURADOS**

17	CINTIA CAROLINE SARTI CAIRES	28.822.188-5
----	------------------------------	--------------

**ITAPORA**

18	ALEXANDRE TERUYA	28.601.918-3
----	------------------	--------------

**IVINHEMA**

19	EDER MOURA DA SILVA	28.817.261-2
----	---------------------	--------------

**JARAGUARI**

20	ANTONIO SOARES NETO	28.815.116-0
----	---------------------	--------------

**MARACAJU**

21	THAMIRES GLORIA SANTOS DA SILVA	28.831.297-0
----	---------------------------------	--------------

**NOVA ALVORADA DO SUL**

22	JOSE VICENTE DA SILVA FILHO	28.739.695-9
23	REDE DE RADIO E TELEVISAO FENEBI LTDA	28.318.243-1

**PEDRO GOMES**

24	JOSE PINHEIRO DA SILVA	28.741.183-4
----	------------------------	--------------

**RIO NEGRO**

25	GLEISA VIEIRA DE ARRUDA	28.694.716-1
----	-------------------------	--------------

**SANTA RITA DO PARDO**

26	EDSON JOSE DO SANTOS	28.805.478-4
----	----------------------	--------------

**SONORA**

27	VOLNEI ODONE DAL MAS	28.621.445-8
----	----------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 057/2022 23 DE MAIO DE 2022****PARANAIBA**

1	RAFAEL S S E SILVA	28.429.597-3
---	--------------------	--------------

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 057/2022 23 DE MAIO DE 2022****CAMPO GRANDE**

1	ALEXANDRE LEBEDENKO	28.521.778-0
---	---------------------	--------------

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 057/2022 23 DE MAIO DE 2022****AQUIDAUANA**

1	HUGO CESAR PORTO FURLAN - ME	28.801.940-7
---	------------------------------	--------------

## Procuradoria-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 376, DE 23 DE MAIO DE 2022.

*Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.....  
.....  
VII.....

a) *Subchefia da Procuradoria Judicial.*” **(NR)**

.....

Art.12-A. À *Subchefia da Procuradoria Judicial* compete:

*I - coadjuvar o chefe da Procuradoria Judicial em todas as suas funções e atuar nos processos que lhe forem distribuídos;*

*II – coordenar os trabalhos dos Procuradores do Estado vinculados à respectiva Subchefia;*

*III – desenvolver outras atividades correlatas por determinação do Procurador-Geral do Estado.”* **(NR)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

### EDITAL N.2/SAD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte:

Fases	Ano 2022		
	Junho	Julho	Agosto
Entrega de movimento SIGPAD – Exercício Anterior	23/5/2022	17/6/2022	18/7/2022
Lançamento e entrega de movimento da Fopa – SISGED	1º/6 a 7/6/2022	1º/7 a 7/7/2022	1º/8 a 5/8/2022
Entrega de movimento - SIGPAD	1º/6 a 7/6/2022	1º/7 a 7/7/2022	1º/8 a 5/8/2022
Data limite para vale-transporte	7/6/2022	8/7/2022	8/8/2022
Data limite para consignações	7/6/2022	8/7/2022	8/8/2022
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - TAF	7/6/2022	7/7/2022	8/8/2022

	8/6 a 14/6/2022	8/7 a 14/7/2022	8/8 a 12/8/2022
Processamento interno da Fopa			
Conferência da prévia - Unidades de RH	15/6/2022	18/7/2022	16/8/2022
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	24/6/2022	25/7/2022	24/8/2022
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	27/6/2022	27/7/2022	25/8/2022

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 21/SED/2022.

**Processo n: 29/029768/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Universidade de Uberaba – UNIUBE, CNPJ – 25.452.301/0001 - 87, denominada CONVENENTE;

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudantes matriculados na Instituição Conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pela **Universidade de Uberaba – UNIUBE.**

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura: 23/05/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– CONCEDENTE

**MARCELO PALMÉRIO – CPF/MF N. 003.719.041 - 53**

Universidade de Uberaba – UNIUBE – CONVENENTE

### Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 29/SED/2022.

**Processo n: 29/030957/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Fundação Assis Gurgacz - CEEFAG, CNPJ – 02.203.539/0001-73, denominada CONVENENTE;

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudantes matriculados na Instituição Conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pela **FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ – CEEFAG.**

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura: 20/05/2022.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– CONCEDENTE.

**NAIR CRISTINA GURGACZ FERREIRA – CPF/MF N. 072.831.069 - 44**

**Fundação Assis Gurgacz - CEEFAG – CONVENENTE**

### Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0106/2018/SED

**N° Cadastral 11189**

**Processo:** 29/030.390/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato de Transporte Escolar n. 106/2018, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

**Valor:** O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 37.934,16 (Trinta e sete mil, novecentos

e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), com efeitos financeiros a contar de 09/12/2021, passando o valor global a ser de R\$ 417.275,76 (Quatrocentos e dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Data da Assinatura:** 29/04/2022  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

**Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 0786/2012/SED****Nº Cadastral: 981**

**Processo:** 29/001.270/2012  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 786/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.  
**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro  
**Dotação Orçamentária:** 29101.290101.12.362.2046.4089.0003.33903910.0100000000.0.0 - SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm.  
**Valor:** O valor global passa a ser de R\$ 292.495,56 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 24.374,63 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2022  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações  
**Data da Assinatura:** 16/05/2022  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Marlon dos Santos Braga

## Secretaria de Estado de Saúde

**Resolução N. 49/2022/SES/MS****20 de maio de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
<b>Naviraí</b>	03.155.934/0001-90 11.221.619/0001-42	27/005624/2022	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital Municipal de Naviraí, visto que estes equipamentos/materiais permanentes fornecerão mais qualidade na prestação de assistência e bem estar aos pacientes do Hospital Municipal de Naviraí.	50.000,00 (capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Flávio da Costa Britto Neto**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato N° 0105/2022/SES****N° Cadastral 17785****Processo:** 27/001.716/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamento médico hospitalar em atendimento a portaria n° 3.087, de 26 de novembro de 2019, referente a Proposta n° 03517.102000/1190-09 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, Item 012, para atender o Hospital Regional Doutor José Simone Netto, no município de Ponta Porã.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Emitida Dia	Valor R\$
20.27901.10.302.2045.4077.0018- PT.3087/19	44905208	0248000091	2022NE003693	28/04/2022	217.000,00

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto n 10.024/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 05/05/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Nayara Martins Santos de Almeida Felipe**Extrato do Contrato N° 0108/2022/SES****N° Cadastral 17788****Processo:** 27/001.716/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BGF COMERCIAL LTDA - ME**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamento médico hospitalar em atendimento a portaria n° 3.087, de 26 de novembro de 2019, referente a Proposta n° 03517.102000/1190-09 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, Item 016.1, para atender o Hospital Regional Doutor José Simone Netto, no município de Ponta Porã.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Emitida Dia	Valor R\$
20.27901.10.302.2045.4077.0018- PT.3087/19	44905208	0248000091	2022NE003292	11/04/2022	220.000,00

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto n 10.024/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 27/04/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Bruno Henrique Gonsalves**Extrato do Contrato N° 0174/2022/SES****N° Cadastral 18048****Processo:** 27/004.120/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10122204540780001 - Investimentos - Gestão em Saúde., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

**Valor:** Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL  
O valor total deste contrato é de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).  
**Amparo Legal:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0001, Natureza da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho 2022NE004130, Emitida dia 04/05/2022, No Valor de R\$7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 17/05/2022  
**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Florisval Salles Junior

**Extrato do Termo de Contratualização nº 31.723/2022.****Processo nº: 27/004.052/2022****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;  
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu - CNPJ/MF n.º 40.995.874/0001-40;**Objeto:** O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na Rede Regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 3.410); o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/SES-MS/2007 e 790/SES-MS/2007, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 2.160.000,00, sendo R\$ 960.000,00, do Fundo Nacional de Saúde-FNS e R\$ 1.200.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA.**Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0002; Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza de Despesa – 33504102, Fonte 0248000001, Nota de Empenho 2022NE003726 (e seus aditivos), de 29/04/2022, R\$ 10.000,00, e Fonte 0100000000, Nota de Empenho 2022NE003725 (e seus aditivos), de 29/04/2022, R\$ 20.000,00.**Vigência:** O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 01/05/2022 e término 30/04/2023.**Data ass.:** 29/04/2022**Ass:** **Flavio da Costa Britto** Neto - CPF n. 596.253.687-87 – SES  
**Vandeclei Peixoto Freitas** - CPF/MF n.º 848.611.181-15- Hospital**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****Extrato do I Apostilamento ao Contrato Nº 0025/2021/SEDHAST****Nº Cadastral 15039****Processo:** 65/002.331/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e BANCO DO BRASIL S/A.**Objeto:** Apostilamento para o reajuste das tarifas discriminadas na Cláusula Terceira do "Termo de Adesão SEDHAST N. 001/2021 – Contrato n. 25/2021" (fls. 92/102), nos limites autorizados na "Quarta Apostila do Secretário de Estado de Fazenda – SEFAZ ao Contrato Administrativo/SEFAZ nº 010/2018" (fls. 214/217)**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.**Data da Assinatura:** 12/05/2022**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre**Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES - MATRÍCULA: 490012021

FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: FABIANI SORDI DE MORAES - MATRÍCULA: 428309023

FUNÇÃO: Assessora de Gabinete

REFERENTE:

PROCESSO Nº 75/000463/2022

CONTRATO: Nº 005/2022 Gcont: 17719

OBJETO: Locação de Veículo

3- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio. Com efeito a partir de 25/02/2022.

Campo Grande, 20 de maio de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura  
Ordenador de Despesas

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº238/2022

#### COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

**Órgão Produtor:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 9.995/MS/ N ° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n ° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação: Processo N°
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.587/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.588/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.583/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.571/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.572/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.574/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.575/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.554/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.561/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.555/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.562/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.552/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.551/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.553/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.556/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.596/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.598/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.599/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.559/1996

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.593/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.594/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.564/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.563/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.570/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.569/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	01	09/151.560/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.376/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.352/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.383/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.351/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.360/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.359/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.361/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.362/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.353/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.354/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.355/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.371/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/200.372/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/200.621/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/200.622/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/200.626/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/200.625/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/200.624/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/200.601/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/200.627/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/200.630/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/200.629/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/200.635/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/200.633/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/201.046/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.163/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.181/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.182/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.198/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.199/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.200/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.176/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.177/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.178/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.179/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.188/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.193/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.194/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.185/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.171/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.172/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.170/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.159/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.158/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.153/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.173/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.157/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.164/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.174/2000

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.161/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.191/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.189/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.190/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.192/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/201.151/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.794/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.768/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.779/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.778/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.775/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.767/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.770/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.771/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.784/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.785/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.786/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.799/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.751/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.769/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.761/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.760/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.762/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.793/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/000.305/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/000.306/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/000.307/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2002	01	31/201.360/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/201.791/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	01	31/200.873/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.412/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.809/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.629/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.929/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.932/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.442/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.934/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.927/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.944/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/400.766/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.978/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.952/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.973/2016
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	01	31/200.903/2016

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 069/2021.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Leliane Santos da Costa  
Supervisora

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI- EPP**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: LEIR FRANCISCO DA SILVA SOUZA - MATRÍCULA: 127763021.  
FUNÇÃO: CB PM

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA - MATRÍCULA: 82013021.  
FUNÇÃO: Ten QAOPM.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA - MATRÍCULA: 424984021.  
FUNÇÃO: SD PM

## REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/012.355/2022

**CONTRATO Nº 38/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral, por meio da Ata de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades do Departamento de Operações de Fronteira - DOF.

Data da Assinatura: 23/05/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS  
HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES BIÊNIO 2022-2024**

**A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**, instaurada através da DELIBERAÇÃO nº 60/CEAD/MS/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.807, de 19 de abril de 2022, HOMOLOGA para os devidos fins as eleições realizadas para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro que ocorreu na data de 19 de maio de 2022, das 09:00 às 11:00, na sede do respectivo Conselho.

Registra-se que não houve impugnação da chapa única inscrita no prazo estipulado de 09 a 13 de maio do corrente ano, conforme Edital n. 004/2022, publicado no D.O.E. n. 10.808, de 20 de abril de 2022.

Aberta a Reunião (Ata n. 92/2022) e iniciada as eleições por esta Comissão Eleitoral, a chapa única inscrita (DOE 10.821, de 5 de maio de 2022) foi eleita por votação unânime dos presentes para compor a nova Diretoria do CEAD/MS para o biênio 2022-2024.

Após a publicação da presente homologação, fica desconstituída a presente Comissão Eleitoral, passando-se os trabalhos administrativos para a nova Diretoria eleita.

Segue a composição da nova Diretoria (biênio 2022-2024) eleita do CEAD/MS:

Presidente: Denise Fátima Barbosa Souza e Silva  
Vice-Presidente: Marcos Estevão dos Santos Moura  
Secretário: Francisco Vieira de Andrade Neto  
Tesoureiro: Paulo Goulart Júnior

Campo Grande-MS, 23 de maio de 2022

CAIO MAGNO DUNCAN COUTO  
CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES  
KELLE DE CÁSSIA LUZ SLAVEC  
(Comissão Eleitoral CEAD-MS)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONVÊNIO Nº 01/2020 FIRMADO EM 08/04/2020 ENTRE O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E A CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS E DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DO SEU BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA.**

**PARTES:** O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40 e de outro lado a CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A., inscrita no CNPJ Nº 36.128.741/0001-08, com a interveniência da AGENCIA ESTADUAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEMS e da POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu Batalhão de Polícia Militar Rodoviária.

**OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem como objeto da Cláusula Primeira atualizar as disposições do ANEXO I que prevê os bens que podem ser adquiridos e os serviços que podem ser contratados nos termos da Cláusula Terceira, Inciso III do Convênio nº 01/2020.

**VIGÊNCIA:** tem como vigência o §1º da Cláusula Primeira, que o Anexo I que integra o presente Aditivo passará a ter vigência a partir de sua assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 10 de maio de 2022.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

**Paulo Nunes Lopes**

CPF Nº 337.971.615-49

Diretor Presidente da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

**Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho**

CPF Nº 383.667.128-00

Diretor Administrativo-Financeiro da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.

**Carlos Alberto Assis**

CPF Nº 924.445.208-15

Diretor Presidente da AGEMS

**Wilmar Fernandes**

CPF Nº 766.970.531-00

Comandante do BPMRV – TC QOPM

#### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI, conforme segue:

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS - MATRÍCULA: 47676023.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

#### **GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: CLEBER APARECIDO PEREIRA - MATRÍCULA: 115519023.

FUNÇÃO: Investigador de Polícia judiciária

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: PAOLA BARBOSA ALMEIDA AONO- MATRÍCULA: 485200022.

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia judiciária.

#### **FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO- MATRÍCULA: 429349022.

FUNÇÃO: Investigador de Polícia judiciária

#### **REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/001.069/2017

CONTRATO Nº 148/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para presos sob custódia na DP de ANGÉLICA.

Data da Assinatura: 23/05/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.837 (pág. 105)

### EDITAL N.2/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.1/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 10.803, de 12 de abril de 2022, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 16/2022 - DEIP, de 12 de abril de 2022, publicada no Boletim do Comando Geral nº 068, de 12 de abril de 2022, decide:

1. Tornar pública a **relação de candidatos inscritos** no processo seletivo de credenciamento de docentes para os cursos de formação e aperfeiçoamento promovidos pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP (**anexo I**).
2. **Credenciar** os docentes por disciplina, conforme relação constante do **anexo II** deste edital.

Campo Grande, MS, 17 de maio de 2022.

**AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM**  
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS  
Matr. 87880021

### ANEXO I EDITAL N.2/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Ord.	Matrícula	Nome	Disciplina
1	93147021	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA - Subtenente PM	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
2	100422021	ADRIANO VIANA MARIANO – 2º Tenente PM	Policiamento de Operações Especiais
3	127428021	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR - Subtenente PM	Policiamento de Choque
4	426012021	ALEX VELASCO RAMOS - Cabo PM	Policiamento de Choque
5	425330021	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES - Cabo PM	Policiamento de Choque
6	101972022	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS - Cabo PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
7	96629021	ALGER PICOLO FERREIRA - Subtenente PM	Ordem Unida
			Legislação Policial Militar
			Policiamento Ostensivo Geral
8	94155021	ARILDO TIAGO DA SILVA – 1º Sargento PM	Prática e Conjunto (QPE-1/Mus)
			Teoria e Percepção Musical (QPE-1/Mus)
			Ordem Unida
			Rcont/RISG
9	20343022	AVYNER FALCÃO JAQUES - 2º Tenente PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
10	31701021	CLEYTON ALAN CLEMENTE - 1º Tenente PM	Tiro Policial
			Policiamento de Choque
			Armamento e Munição

11	97635021	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA - 2º Tenente PM	Procedimentos Administrativos da PMMS
			Direito Constitucional e Administrativo
			Direito Penal e Penal Militar
12	77409021	DANILO MEDEIROS RODRIGUES - 3º Sargento PM	Policiamento de Choque
			Técnicas de Polícia Ostensiva
13	489165	DARGUIM JULIÃO VILHALVA - Professor	Direito Penal e Penal Militar
			Direito Constitucional e Administrativo
14	5616021	DIEGO GUSMÃO GEDRO - Cabo PM	Policiamento de Choque
			Policiamento Ostensivo Geral
			Técnicas de Polícia Ostensiva
15	36090022	DIRCEU BELMAR MONIS - Agente Penitenciário Estadual	Uso Diferenciado da Força
16	7952021	DYONE ANTONIO DA COSTA - Cabo PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
			Tiro Policial
17	93150021	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA - Tenente-Coronel PM	Legislação Policial Militar
			Direito Penal Militar
18	12664021	ERODE SOUZA LEITE - 3º Sargento PM	Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública
			Direito Penal e Penal Militar
			Procedimentos Administrativos da PMMS
19	130635021	FERNANDO DA COSTA NEVES - Major PM	Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública
20	425480021	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA - Aspirante a Oficial PM	Linguagem, Comunicação e Redação Técnica
			Direito Constitucional e Administrativo
			Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública
21	33749021	GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - 2º Tenente PM	Policiamento de Choque
			Policiamento Ostensivo Geral
			Técnicas de Polícia Ostensiva
22	101662021	GLEISON BARROS AMORIM - 3º Sargento PM	Policiamento de Choque
			Policiamento Ostensivo Geral
			Técnicas de Polícia Ostensiva
23	113222021	HELIO AUGUSTO DOS SANTOS - 3º Sargento PM	Sistemas Informatizados da PMMS
24	75763021	JAIR MOURA DA SILVA - Subtenente PM	Ordem Unida
			Rcont/RISG
25	125254021	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO - 3º Sargento PM	Sistemas Informatizados da PMMS
26	97647021	JASON DE SALES ARAUJO - 2º Tenente PM	Atividades de Inteligência
27	13533021	JEDIELSON SANTANA DE LIMA - Cabo PM	Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública
			Direito Penal e Penal Militar
			Direito Constitucional e Administrativo

28	85392021	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES - 3º Sargento PM	Policiamento Ostensivo Geral
			Policiamento de Choque
			Técnicas de Polícia Ostensiva
29	120775021	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE - 3º Sargento PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
			Policiamento Ostensivo Geral
30	425172021	JHONY CARLOS DA SILVA - Soldado PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
31	115920021	JOÃO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS – Subtenente PM	Prática e Conjunto (QPE-1/Mus)
			Teoria e Percepção Musical (QPE-1/Mus)
32	99806021	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR - 1º Tenente PM	Armamento e Munição
			Tiro Policial
			Policiamento Ostensivo Geral
33	69361021	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Aspirante a Oficial PM	Direito Constitucional e Administrativo
			Legislação Policial Militar
34	111412021	JUAREZ MACHADO DE SOUZA - 3º Sargento PM	Educação Física e Saúde I
			Ordem Unida
35	90196022	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA – 2º Sargento PM	Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate em Combate (APH em combate)
36	90767021	LUIZ FERNANDO RODRIGUES - 1º Tenente PM	Policiamento de Choque
37	13087021	LUIZ GUSTAVO MORANDI – Capitão PM	Policiamento Montado
38	62403021	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA - 1º Tenente PM	Tiro Policial
			Armamento e Munição
39	43713021	MAIKO COELHO BARRETO - 2º Sargento PM	Atividades de Inteligência
			Ordem Unida
			Uso Diferenciado da Força
40	127560021	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS - 3º Sargento PM	Policiamento Ostensivo Geral
			Policiamento de Choque
41	122144021	MARCELO PINTO DOS SANTOS – Subtenente PM	Prática e Conjunto (QPE-1/Mus)
			Teoria e Percepção Musical (QPE-1/Mus)
42	336432021	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES - Cabo PM	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
43	121049022	MARCOS TOSHIO MIKURI - Subtenente PM	Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário
44	132833021	MAX WILLIAM ALVES - Aspirante a Oficial PM	Legislação Policial Militar
			Direito Constitucional e Administrativo
			Procedimentos Administrativos da PMMS
45	99702021	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI - Cabo PM	Armamento e Munição
			Tiro Policial
46	424121021	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR - Perito Papiloscopista	Local de Crime: Isolamento e Preservação
47	89666021	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA - 2º Sargento PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
48	37022	PAULO SERGIO SCHNEIDER – Major PM	Policiamento de Guarda e Escolta

49	7358021	RAFAEL GOMES GUIMARÃES - Cabo PM	Policiamento Ostensivo Geral
			Policiamento de Choque
			Técnicas de Polícia Ostensiva
50	120385021	RAFAEL MASCARO - 1º Sargento PM	Linguagem, Comunicação e Redação Técnica
			Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública
			Direito Constitucional e Administrativo
51	123893021	RAFFAEL LUCAS SANTOS - 3º Sargento PM	Educação Física e Saúde I
52	128098022	RAPHAEL INFRAN FOGAÇA - 3º Sargento PM	Policiamento de Choque
			Técnicas de Polícia Ostensiva
			Policiamento Ostensivo Geral
53	70244022	REGIANE DA SILVA SOUZA - Perita Papiloscopista	Local de Crime: Isolamento e Preservação
54	111699021	RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES - 3º Sargento PM	Tiro Policial
			Armamento e Munição
55	130740021	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA - Cabo PM	Policiamento de Choque
			Técnicas de Polícia Ostensiva
56	125191022	RODRIGO CALVI - 1º Sargento PM	Atividades de Inteligência
57	133702021	RONALDO JOSÉ DA CUNHA JUNIOR - Cabo PM	Policiamento de Choque
58	7623022	SAMYA SOLER GEBARA - Perito Criminal	Local de Crime: Isolamento e Preservação
59	115417022	SIBELI ILKIU DECIAN - 3º Sargento PM	Educação Física e Saúde I
60	113680021	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO - 3º Sargento PM	Ordem Unida
			Rcont/RISG
			Educação Física e Saúde I
61	59736021	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA - 3º Sargento PM	Atendimento Pré-Hospitalar (APH)
62	115962021	THAMARA DE BRITO MOURA - Capitão PM	Policiamento Ambiental
63	2849021	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI - Major PM	Direito Constitucional e Administrativo
			Direito Penal
			Inteligência de Segurança Pública
64	128888021	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA - Subtenente PM	Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate em Combate (APH em combate)
65	64098021	THIAGO MARTINES DIAS - 2º Sargento PM	Técnicas de Polícia Ostensiva
			Policiamento de Choque
66	84044021	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA - 2º Sargento PM	Armamento e Munição
			Tiro Policial
67	115457021	WESLEY BANDEIRA GONSALES - 3º Sargento PM	Sistemas Informatizados da PMMS

**ANEXO II EDITAL N.2/DOCENTES CEFAP/DEIP/PMMS/2022  
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DOCENTES CREDENCIADOS POR DISCIPLINA**

<b>Disciplina</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Armamento e Munição	CLEYTON ALAN CLEMENTE - 1º Tenente PM	31701021
	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR - 1º Tenente PM	99806021
	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA- 1º Tenente PM	62403021
	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI - Cabo PM	99702021
	RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES - 3º Sargento PM	111699021
	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA - 2º Sargento PM	84044021
Atendimento Pré-Hospitalar (APH)	TEOFILO GONCALVES RAFAEL DA SILVA - 3º Sargento PM	59736021
Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate em Combate (APH em combate)	ISAÍAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR - 3º Sargento PM	128107021
	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA - 2º Sargento PM	90196022
	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA - Subtenente PM	128888021
Atividades de Inteligência	JASON DE SALES ARAUJO - 2º Tenente PM	97647021
	MAIKO COELHO BARRETO - 2º Sargento PM	43713021
	RODRIGO CALVI - 1º Sargento PM	125191022
Direito Constitucional e Administrativo	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA - 2º Tenente PM	97635021
	DARGUIM JULIÃO VILHALVA - Professor	489165
	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA - Aspirante a Oficial PM	425480021
	JEDIELSON SANTANA DE LIMA - Cabo PM	13533021
	MAX WILLIAM ALVES - Aspirante a Oficial PM	132833021
	RAFAEL MASCARO - 1º Sargento PM	120385023
	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI - Major PM	2849021
	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Aspirante a Oficial PM	69361021
Direito Penal e Penal Militar	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA - 2º Tenente PM	97635021
	DARGUIM JULIÃO VILHALVA - Professor	489165
	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA - Tenente-Coronel PM	93150021
	ERODE SOUZA LEITE - 3º Sargento PM	12664021
	JEDIELSON SANTANA DE LIMA - Cabo PM	13533021
	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI - Major PM	2849021
Educação Física e Saúde I	JUAREZ MACHADO DE SOUZA - 3º Sargento PM	111412021
	RAFFAEL LUCAS SANTOS - 3º Sargento PM	123893021
	SIBELI ILKIU DECIAN - 3º Sargento PM	115417022
	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO - 3º Sargento PM	113680021

Inteligência de Segurança Pública	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI - Major PM	2849021
Legislação Policia Militar	ALGER PICOLO FERREIRA - Subtenente PM	96629021
	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA - Tenente-Coronel PM	93150021
	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Aspirante a Oficial PM	69361021
	MAX WILLIAM ALVES - Aspirante a Oficial PM	132833021
Leis Penais Extravagantes e Segurança Pública	ERODE SOUZA LEITE - 3º Sargento PM	12664021
	FERNANDO DA COSTA NEVES - Major PM	130635021
	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA - Aspirante a Oficial PM	425480021
	JEDIELSON SANTANA DE LIMA - Cabo PM	13533021
	RAFAEL MASCARO - 1º Sargento PM	120385022
Linguagem, Comunicação e Redação Técnica	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA - Aspirante a Oficial PM	425480021
	RAFAEL MASCARO - 1º Sargento PM	120385021
Local de Crime: Isolamento e Preservação	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR - Perito Papiloscopista	424121021
	REGIANE DA SILVA SOUZA - Perita Papiloscopista	70244022
	SAMYA SOLER GEBARA - Perita Criminal	7623022
Ordem Unida	ALGER PICOLO FERREIRA - Subtenente PM	96629021
	ARILDO TIAGO DA SILVA - 1º Sargento PM	94155021
	JAIR MOURA DA SILVA - Subtenente PM	75763021
	JUAREZ MACHADO DE SOUZA - 3º Sargento PM	111412021
	MAIKO COELHO BARRETO - 2º Sargento PM	43713021
	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO - 3º Sargento PM	113680021
	WILTON MIRANDA ARANTES - 1º Sargento PM	88875021
Policiamento Ambiental	THAMARA DE BRITO MOURA - Capitão PM	115962021

Policiamento de Choque	ALBERTINO ANTONIO NEVES JUNIOR – Subtenente PM	127428021
	ALEX VELASCO RAMOS – Cabo PM	426012021
	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES – Cabo PM	425330021
	CLEYTON ALAN CLEMENTE – 1º Tenente PM	31701021
	DANILO MEDEIROS RODRIGUES – 3º Sargento PM	77409021
	GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA – 2º Tenente PM	33749021
	GLEISON BARROS AMORIM – 3º Sargento PM	101662021
	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES – 3º Sargento PM	85392021
	LUIZ FERNANDO RODRIGUES – 1º Tenente PM	90767021
	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS – 3º Sargento PM	127560021
	RAFAEL GOMES GUIMARÃES – Cabo PM	7358022
	RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA – 3º Sargento PM	128098022
	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA – Cabo PM	130740021
	RONALDO JOSÉ DA CUNHA JUNIOR – Cabo PM	133702021
	THIAGO MARTINES DIAS – 2º Sargento PM	64098021
DIEGO GUSMÃO GEDRO – Cabo PM	5616021	
Policiamento de Guarda e Escolta	PAULO SERGIO SCHNEIDER – Major PM	37022
Policiamento de Operações Especiais	ADRIANO VIANA MARIANO – 2º Tenente PM	100422021
Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	ADILSON SOARES DE OLIVEIRA – Subtenente PM	93147021
	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES – Cabo PM	336432021
	MARCOS TOSHIO MIKURI – Subtenente PM	121049022
Policiamento Montado	LUIZ GUSTAVO MORANDI – Capitão PM	13087021
Policiamento Ostensivo Geral	ALGER PICOLO FERREIRA - Subtenente PM	96629021
	DIEGO GUSMÃO GEDRO - Cabo PM	5616021
	GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - 2º Tenente PM	33749021
	GLEISON BARROS AMORIM - 3º Sargento PM	101662021
	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES - 3º Sargento PM	85392021
	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE - 3º Sargento PM	120775021
	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR - 1º Tenente PM	99806021
	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS - 3º Sargento PM	127560021
	RAFAEL GOMES GUIMARÃES - Cabo PM	7358021
RAPHAEL INSFRAN FOGAÇA - 3º Sargento PM	128098022	
Prática e Conjunto (QPE-1/Mus)	ARILDO TIAGO DA SILVA – 1º Sargento PM	94155021
	JOÃO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS – Subtenente PM	115920021
	MARCELO PINTO DOS SANTOS – Subtenente PM	122144021
Procedimentos Administrativos da PMMS	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA - 2º Tenente PM	97635021
	ERODE SOUZA LEITE - 3º Sargento PM	12664021
	MAX WILLIAM ALVES - Aspirante a Oficial PM	132833021

RCont / RISG	ARILDO TIAGO DA SILVA - 1º Sargento PM	94155021
	JAIR MOURA DA SILVA - Subtenente PM	75763021
	SILVANO FERREIRA DE ARAÚJO - 3º Sargento PM	113680021
	WILTON MIRANDA ARANTES - 1º Sargento PM	88875021
Sistemas Informatizados da PMMS	HELIO AUGUSTO DOS SANTOS - 3º Sargento PM	113222021
	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO - 3º Sargento PM	125254021
	WESLEY BANDEIRA GONSALES - 3º Sargento PM	115457021
Técnicas de Polícia Ostensiva	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS - Cabo PM	101972022
	AVYNER FALCÃO JAQUES - 2º Tenente PM	20343022
	DANILO MEDEIROS RODRIGUES - 3º Sargento PM	77409021
	DIEGO GUSMÃO GEDRO - Cabo PM	5616021
	DYONE ANTONIO DA COSTA - Cabo PM	7952021
	GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - 2º Tenente PM	33749021
	GLEISON BARROS AMORIM - 3º Sargento PM	101662021
	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES - 3º Sargento PM	85392021
	JHONY CARLOS DA SILVA - Soldado PM	425172021
	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA - 2º Sargento PM	89666021
	RAFAEL GOMES GUIMARÃES - Cabo PM	7358023
	RAPHAEL INFRAN FOGAÇA - 3º Sargento PM	128098022
	ROBERTO GUIMARÃES VIEIRA - Cabo PM	130740021
	THIAGO MARTINES DIAS - 2º Sargento PM	64098021
JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE - 3º Sargento PM	120775021	
Teoria e Percepção Musical (QPE-1/Mus)	ARILDO TIAGO DA SILVA - 1º Sargento PM	94155021
	JOÃO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS - Subtenente PM	115920021
	MARCELO PINTO DOS SANTOS - Subtenente PM	122144021
Tiro Policial	CLEYTON ALAN CLEMENTE - 1º Tenente PM	31701021
	DYONE ANTONIO DA COSTA - Cabo PM	7952021
	JORGE MANOEL MARTINS JUNIOR - 1º Tenente PM	99806021
	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA - 1º Tenente PM	62403021
	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI - Cabo PM	99702021
	RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES - 3º Sargento PM	111699021
	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA - 2º Sargento PM	84044021
Uso Diferenciado da Força	DIRCEU BELMAR MONIS - Agente Penitenciário Estadual	36090022
	MAIKO COELHO BARRETO - 2º Sargento PM	43713021

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 57/003.634/2022 NE: 000343 ND: 449051 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105790216482206243160007 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 19/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 99.555,00

FAVORECIDO: COFERPOL IND. E COM. TUBOS E AÇOS LTDA

OBJETO: Empenho para atender a aquisição de Kit estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de investimento social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto Lote Urbanizado, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS/AGEHAB

**Extrato do Contrato N° 0035/2022/AGEHAB****N° Cadastral 17953**

**Processo:** 57/002.151/2022.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço Ltda.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 9 (nove) Kits de Estrutura Metálica em Aço Galvanizado para Estrutura de Telhado - material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 10.57902.16.482.2062.4316.0007, Natureza da Despesa n. 44905122, Fonte n. 0240000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000274, emitida em 26/04/2022.

**Valor:** R\$ 59.733,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de doze meses, a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 27/04/2022.

**Assinam:** Ubiratan Rebouças Chaves e Carlos Roberto Polaquini.

**Extrato do Contrato N° 0036/2022/AGEHAB****N° Cadastral 17120**

**Processo:** 57/000.743/2021.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Decimal Engenharia EIRELI.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 23/2021, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 570901, Funcional Programática 10.57901.26.782.2061.4311.0003, Natureza da Despesa 44.90.51.48, Fonte 0241000000, Nota de Empenho nº 088/2022, de 04/02/2021.

**Valor:** R\$ 196.638,67 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.

**Do Prazo:** 315 (trezentos e quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 28/04/2022.

**Assinam:** Ubiratan Rebouças Chaves e Décio Malta da Silva.

**Extrato do Contrato N° 0037/2022/AGEHAB****N° Cadastral 17858**

**Processo:** 57/500.247/2019.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Montenegro Construtora Ltda.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Otaviano Pereira, Quadra PMJ 06 (Lotes 01 ao 07), Quadra PMJ 07 (Lotes 01 ao 20), Quadra PMJ 01 (Lotes 01 ao 03) no município de Jaraguari/

MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 36/2021, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 570204, Funcional Programática 10.57204.16.482.2062.4302.0003, Natureza da Despesa 44905144, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE000280, de 26/04/2022.

**Valor:** R\$ 495.412,61 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.

**Do Prazo:** 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 29/04/2022.

**Assinam:** Ubiratan Rebouças Chaves e Kátya Aparecida de Souza Montenegro Corrêa.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO Nº 26/2021 – GCONT 15.878 FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB E A EMPRESA LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

**Processo n.º:** 57/004.774/2021

**Data da Assin.:** 20/05/2022

**Partes:** A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB – CNPJ 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 07.689.841/0001-05.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 8 (oito) Kits de materiais de construção, passando de 34 (trinta e quatro) para 42 (quarenta e dois) Kits, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo do Edital) e na Proposta de Preços, resultando no acréscimo de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais) ao Contrato n.º 37/2021, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado, com base no art. 65, I, b e §1º, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações

**Assinam:** **MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - AGEHAB**

CPF 249.757.451-00

**LEANDRO LEVI CARNEVALI - SÓCIO-REPRESENTANTE**

CPF 835.482.031-91

**Republica-se por constar incorreção o extrato do Convênio n. 31.732/2022 publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.834, de 17 de maio de 2022, página 22**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.732/2022**

**Processo n.º:** 57/006.829/2021

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no município de Amambai/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constante no processo.

**Partes:** AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ n.º 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o MUNICÍPIO DE AMAMBAI, inscrita no CNPJ n.º 03.568.433/0001-36, (Conveniente).

**Amparo Legal:** Decreto n.º 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n.º 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n.º 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**Valor:** O valor total deste convênio é **R\$ 2.072.979,24** (dois milhões e setenta e dois mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo **R\$ 1.036.489,62** (um milhão e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e **R\$ 1.036.489,62** (um milhão e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) de contrapartida da CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho: nº 2022NE000304, emitida em: 04/05/2022.

**Vigência:** 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data de assinatura:** 06/05/2022.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, CPF n.º 663.061.161-68, Prefeito Municipal, David Nicoline de Assis, CPF n.º 560.268.621-53, Secretário Municipal da Cidade.

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 017/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/600640/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

**OBJETO** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 30/04/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 16 de maio de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Administrador da Empresa Nutri & Saúde.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 016/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/600641/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

**OBJETO** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brilhante, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial dessa Empresa no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 30/04/2022.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 16 de maio de 2022.

**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Administrador da Empresa Nutri & Saúde.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

**Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0204/2021/AGESUL**      **N° Cadastral 16154**

**Processo:** 57/005.623/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ICOPLAN - INTERNACIONAL DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S.A

**Objeto:** Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO N°6), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI, ITAQUIRAÍ, NAVIRAÍ E TACAURU/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 27 de abril de 2022.

**Data da Assinatura:** 27/04/2022

**Assinam:** Pedro Augusto Duarte Brandão e Natália Fernanda Tamanaha Vilela

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0230/2021/AGESUL**      **N° Cadastral 16447**

**Processo:** 57/006.638/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 230/2021, cujo objeto consiste na execução das obras de construção de ponte em concreto armado sobre o córrego Baixadão, rodovia MS-142, com extensão de 30,00m, largura de 10,00m, coordenadas 19º12'45.27"s 54º19'49.99"o, no município de São Gabriel do Oeste/MS.

**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 230/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 13/05/2022 a 09/08/2022.

**Data da Assinatura:** 12/05/2022

**Assinam:** Emerson Antonio Marques Pereira e Élvio Ramires

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0214/2020/AGESUL** **Nº Cadastral 14312**  
**Processo:** 57/100.355/2020  
**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 214/2020, referente a execução da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-473, trecho: KM 18,80 – km 41,564 (Nova Andradina), numa extensão de 22,800 km no Município de Nova Andradina.  
**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 98.666/93  
**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 214/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 21/05/2022 a 18/08/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.  
**Data da Assinatura:** 20/05/2022  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI (P.P. CÁSSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN)

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0026/2019/AGRAER** **Nº Cadastral 11751**  
**Processo:** 71/600.224/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato, tendo sua vigência até 15 de maio de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 13/05/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Nereu Alves Rios

**Extrato do Contrato Nº 0033/2022/AGRAER** **Nº Cadastral 17987**  
**Processo:** 71/033.972/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 164 (cento e sessenta e quatro) unidades do pneu medida 175/70 R14 – item 01; 10 (dez) unidades do pneu medida 185/65 R14 – item 2; 4 (quatro) unidades do pneu liso medida 265/70 R16 – item 03; 4 (quatro) unidades do pneus medida 255/70 R16 – item 04 e; 6 (seis) unidades do pneu liso medida 275/80 R22.5 16L – item 05, para carros, motocicleta e caminhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo licitatório n. 71/033.972/2021.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges  
**Valor:** R\$ 81.268,00 (oitenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais)  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/93, Lei federal n. 10.520/02, Lei federal n. 8.078/90, Lei estadual n. 1.627/95 e Decreto estadual n. 15.327/19.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 60 dias corridos. a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 13/05/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Marcio Alba de Azevedo

**Extrato do Contrato Nº 0040/2022/AGRAER** **Nº Cadastral 17994**  
**Processo:** 71/033.972/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e SPV COMERCIAL EIRELI  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 2 (dois) pneus para automóvel, medida 205/75R 16C – item 005; 4 (quatro) pneus para automóvel, medida 265/70R15 – item 006, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo licitatório n. 71/033.972/2021.  
**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges

**Valor:** R\$ 5.549,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais)  
**Amparo Legal:** Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 60 dias corridos. a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 09/05/2022  
**Assinam:** André Nogueira Borges e Gabriel Melo Matos de Salvi

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/019.627/2022 - EDITAL Nº 006/2022

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Senio Viana Goulart**, brasileiro, Engenheiro Mecânico, com RG nº 56129846 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 717.513.517-34, Casado com **Rejane Veras Goulart**, brasileira, Bióloga, com RG nº 1332724 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 903214137-68, residentes na Rua Cuba, n. 460 – Jardim América, Cep. 15055-380, São José do Rio Preto/SP; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Santa Joana**", com a superfície total de **499,9475 ha.** (quatrocentos e noventa e nove hectares, nove mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no município de **Inocência/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Santo Expedito ; **Sul:** Fazenda Santa Joana – parte 1; Fazenda Vanemar 001; **Leste:** Fazenda Barraca; Fazenda Água Boa 001; **Oeste:** Fazenda São José do Saltador – Parte 1.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2022.

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente da AGRAER

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/019.628/2022 - EDITAL Nº 005/2022

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER**, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Senio Viana Goulart**, brasileiro, Engenheiro Mecânico, com RG nº 56129846 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 717.513.517-34, Casado com **Rejane Veras Goulart**, brasileira, Bióloga, com RG nº 1332724 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 903214137-68, residentes na Rua Cuba, n. 460 – Jardim América, Cep. 15055-380, São José do Rio Preto/SP; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Santa Joana**", com a superfície total de **223,0067 ha.** (duzentas e vinte e três hectares, e sessenta e sete metros quadrados), situado no município de **Aparecida do Taboado/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Santa Joana – Parte 1 ; **Sul:** Fazenda 1º de maio – parte 1; **Leste:** Fazenda Vanemar 001; **Oeste:** Fazenda São José do Saltador – Parte 1.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2022.

André Nogueira Borges  
Diretor-Presidente da AGRAER

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 149, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2031
2. Nº do registro MAPA: 0078803
3. Requerente: AMERIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: COBRE FERSOL
5. Ingrediente ativo: OXICLORETO DE COBRE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 150, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3508
2. Nº do registro MAPA: 04722
3. Requerente: PRENTISS QUÍMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: YAZI
5. Ingrediente ativo: DIFLUBENZUROM
6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 154 de 23 de maio de 2022.

*Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta  
o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Camila Gomes Fagundes de Almeida	77561	2571
Gleiciane Souza Vieira	88005	2572
Igor de Souza Amorim	88106	2573
Mariana Alves Rodrigues Bacha	11308	2574

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente

EDITAL N. 04/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO MS – IAGRO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso VIII, do Decreto nº 15.519, de 14 de setembro de 2020, e considerando a necessidade de suprir o déficit de servidores na IAGRO Central, Unidades Regionais – UR e Unidades Locais – UL, observadas as disposições da Portaria/IAGRO/MS nº 3677, de 23 de novembro de 2021, torna público o EDITAL DE PROCESSO DE CONCURSO DE REMOÇÃO, para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I deste Edital, resolve:

**1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO**

- 1.1. O servidor deve estar em efetivo exercício em uma das unidades da IAGRO;
- 1.2. O servidor deve ocupar o cargo de fiscal estadual agropecuário – FEA, com formação em medicina veterinária ou engenharia agrônômica;
- 1.3. O servidor deve atender as diretrizes estabelecidas na Portaria IAGRO nº 3677/2021;

**2. PERÍODO, FORMA E DISPOSIÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 2.1. O período de inscrição será de 24 de maio a 8 de junho de 2022;
- 2.2. A inscrição deverá ser protocolada em qualquer escritório da IAGRO, durante o horário de expediente, através da entrega do “Formulário de Inscrição para o Processo de Concurso de Remoção” (Anexo II) juntamente com documentos complementares/anexos, conforme item 2.4 desse Edital;
- 2.3. No preenchimento do “Formulário de Inscrição para o Processo de Concurso de Remoção” (anexo II) deverá ser observado:
  - 2.3.1. Estar completamente preenchido, com todas as informações solicitadas, assinatura do servidor requerente;
  - 2.3.2. Indicar, de acordo com o quadro de vagas (Anexo I), o município para o qual pretende concorrer, sendo permitido até duas opções, conforme item 2.3 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021, devendo ser indicado por ordem de interesse;
  - 2.3.3. Listar os cursos de qualificação e a carga horária de cada um, que serão considerados nos termos do item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
- 2.4. No ato da inscrição, através da entrega do Formulário de Inscrição, deverão ser entregues juntamente os comprovantes da qualificação (certificados ou equivalentes), que evidenciem a qualificação, nos termos do item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
  - 2.4.1. No caso de comprovante em língua estrangeira, deverá ser acompanhado por tradução para a língua portuguesa;
- 2.5. Constatada qualquer não conformidade, a Divisão de Recursos Humanos – DRH notificará o servidor, por meio do e-mail institucional do servidor, para esclarecimentos em prazo limite de 2 (dois) dias da notificação, sob pena de indeferimento da inscrição ou anulação da remoção, sem ônus à Administração;
- 2.6. Não serão aceitas as inscrições dos servidores que não estejam em efetivo exercício no cargo e função na IAGRO, conforme item 2.5 das diretrizes dispostas na Portaria IAGRO nº 3.677/2021;
- 2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor requerente.

**3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1. A classificação de cada servidor será obtida pelo cálculo da pontuação, nos termos do item 2.6.2 das Diretri-

zes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;

3.1.1. Para pontuação quanto ao item Curso de Graduação (item 2.6.2.4 das Diretrizes da Portaria), será considerada graduação adicional diferente da exigida no concurso público;

3.2. Para a pontuação prevista no item 2.6.2 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021 serão considerados os comprovantes de qualificação (certificado ou equivalente) enviados juntamente/em anexo ao Formulário de Inscrição, conforme detalhado no item 2 desse Edital;

3.3. Não comporá este processo de concurso de remoção prova e/ou critérios especiais ou técnicos.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Compete à Divisão de Recursos Humanos – DRH/IAGRO a apuração da pontuação para os fins do presente Edital, mediante análise dos documentos anexados ao Formulário de Inscrição (anexo II) que comprovam a qualificação e, no caso de empate, análise do Histórico Funcional;

4.2. Caso o número de interessados seja maior do que o número de vagas oferecidas em cada unidade, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação, e, se necessário, desempate, os critérios contidos no item 2.8 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021;

4.3. Compete a Comissão de Avaliação e Recurso avaliar e acompanhar o processo de remoção;

4.4. Compete ao Diretor Presidente a divulgação da classificação preliminar na página da IAGRO endereço eletrônico [www.iagro.ms.gov.br](http://www.iagro.ms.gov.br) e Diário Oficial do Estado.

#### 5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. O servidor interessado, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de divulgação da classificação, poderá interpor recurso ao Diretor-Presidente da IAGRO, protocolando em qualquer escritório da IAGRO, durante o horário de expediente;

5.2. O recurso deverá indicar as questões de reexame e os respectivos motivos, acompanhados dos documentos e elementos que o servidor entender pertinentes, sob pena de não conhecimento;

5.3. Decididos os recursos, pela Comissão de Avaliação e Recurso, o Diretor Presidente da IAGRO homologará e publicará no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul a classificação final dos servidores requerentes;

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Presidente, em conjunto com a Procuradoria Jurídica.

#### 6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

6.1. Para fins de previsão de datas, define-se como cronograma de execução do concurso de remoção:

Publicação do Edital – até 24 de maio 2022

Período de Inscrição – de 24 de maio a 8 de junho de 2022

Publicação da classificação preliminar – 20 de junho de 2022

Recurso sobre classificação preliminar – 21 e 22 de junho de 2022

Publicação da classificação final – 30 de junho de 2022

6.2 O cronograma do concurso de remoção poderá sofrer alteração das etapas futuras a data de alteração, desde que devidamente motivada e validada pela Comissão de Avaliação e Recurso e pelo Diretor Presidente, sendo que será dada publicidade da alteração através de publicação em DOE.

#### 7. DA REMOÇÃO

7.1. A efetivação da remoção se dará no prazo de até um ano, contado a partir da publicação do resultado deste processo, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade do serviço.

7.2. A remoção dos servidores contemplados será efetivada, mediante expedição de ato específico.

7.3. Não será devida ajuda de custo aos servidores contemplados no presente Processo de Concurso de Remoção, conforme estabelecido no item 4 das Diretrizes da Portaria IAGRO nº 3.677/2021.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente/IAGRO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR MUNICÍPIO EDITAL N. 004/2022  
DE 23 DE MAIO DE 2022

MUNICÍPIO	CARGO		LOTAÇÃO
	Formação: <b>Medicina Veterinária</b>	Formação: <b>Engenharia Agrônoma</b>	
Água Clara	1		Unidade Local Água Clara
Angélica	1		Unidade Local Angélica
Aquidauana	1		Unidade Local Aquidauana
Aral Moreira	1		Unidade Local Aral Moreira
Bela Vista	1		Unidade Local Bela Vista

Bodoquena	1		Unidade Local Bodoquena
Bonito	2		Unidade Local Bonito
Caarapó	1		Unidade Local Caarapó
Camapuã	1		Unidade Local Camapuã
Campo Grande		1	Unidade Local de Sidrolândia
Corguinho	1		Unidade Local Corguinho
Coronel Sapucaia	1		Unidade Local Coronel Sapucaia
Corumbá	1		Unidade Local de Corumbá
Costa Rica		1	Unidade Local Costa Rica
Deodápolis	1		Unidade Local Deodápolis
Dois Irmãos do Buriti	1		Unidade Local Dois Irmãos do Buriti
Dourados	1		Unidade Local Dourados
Figueirão	1		Unidade Local Figueirão
Glória de Dourados	1		Unidade Local Glória de Dourados
Guia Lopes da Laguna	1		Unidade Local Guia Lopes da Laguna
Itaquiraí	2		Unidade Local Itaquiraí
Japorã	1		Unidade Local Japorã
Jardim	1	1	Unidade Local Jardim
Jateí	1		Unidade Local Jateí
Juti	1		Unidade Local Juti
Maracaju	1	1	Unidade Local Maracaju
Miranda	2		Unidade Local Miranda
Mundo Novo	1		Unidade Local Mundo Novo
Naviraí		1	Unidade Local Naviraí
Nova Andradina	1	1	Unidade Local Nova Andradina
Novo Horizonte do Sul	1		Unidade Local Novo Horizonte do Sul
Paraíso das Águas	1		Unidade Local Paraíso das Águas
Paranaíba	1		Unidade Local Paranaíba
Paranhos	1		Unidade Local Paranhos
Pedro Gomes	2		Unidade Local Pedro Gomes
Ponta Porã		1	Unidade Local de Ponta Porã
Porto Murtinho	1		Unidade Local Porto Murtinho
Ribas do Rio Pardo	1		Unidade Local Ribas do Rio Pardo
Rio Brilhante	1	1	Unidade Local Rio Brilhante
Rio Negro	2		Unidade Local Rio Negro
Rio Verde de Mato Grosso	1		Unidade Local Rio Verde
São Gabriel do Oeste		1	Unidade Local São Gabriel do Oeste
Selvéria	1		Unidade Local Selvíria
Sete Quedas	1		Unidade Local Sete Quedas
Sidrolândia		1	Unidade Local Sidrolândia
<b>Sub total</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>54</b>	

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
Cargo e formação:	
Lotação Atual: (informar Iagro Central ou Regional ou Local)	

REQUERIMENTO DO SERVIDOR
Manifesto interesse em participar do Processo do Concurso de Remoção para concorrer a uma vaga, conforme indicada no anexo I, sendo, por ordem de interesse, as minhas opções são:
1ª opção: _____
2ª opção: _____

QUALIFICAÇÃO - CRITÉRIO CLASSIFICAÇÃO
Declaro que segue em anexo a este formulário de inscrição, os comprovantes de qualificação que serão utilizados como critério de classificação (listar os cursos e a carga horária de cada um; relacionar quantos desejar; não tem limite):
_____
_____
_____

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições previstas na Portaria nº 3.677/2021 e no Edital nº 04/2022 – IAGRO.
_____, ____ de _____ de 2022.
_____
Assinatura do Servidor

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**Retificação por ter constado inconsistência no original DOE n.º 10.835, pag. 148 de 18/05/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo Nº 003/2022-D - CONTRATO Nº CT-012/2022**

**CONTRATADO: ENZO VEÍCULOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de veículos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2022/2022, de fabricação nacional,

dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, em conformidade com as especificações da Proposta de Preços, Planilha de Preços Unitários – PPU, Documentos Técnicos e demais anexos, partes integrantes deste instrumento contratual.

**VALOR: R\$ 378.760,00 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**

**GERENCIAMENTO:** Jairo Luiz Martins Vasques, Matrícula: 000169; **FISCALIZAÇÃO:** Reinaldo Carmona, Matrícula:000092, Suiany de Oliveira Braun, Matrícula: 000157 e Rosimeire de Araújo Gomes Camargo, Matrícula: 000185.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 06/05/2022 com vigência de 18/05/2022 a 18/05/2023.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS;  
Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – ENZO VEÍCULOS.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo Nº 044/2022-D - CONTRATO Nº CT-015/2022**

**CONTRATADO: FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP.**

**OBJETO:** Aquisição de estantes em aço tipo porta paletes para utilização no armazenamento de materiais em estoque no prédio do futuro almoxarifado central da MSGAS em Campo Grande – MS.

**VALOR: R\$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais)

**GERENCIAMENTO:** Jairo Luiz Martins Vasques, Matrícula: 000169;

**FISCALIZAÇÃO:** Reinaldo Carmona, Matrícula:000092 e Elcio Gomes Rodrigues, Matrícula: 000126.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 19/05/2022.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS;  
Douglas Maikon Zigovsk – FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N. 30.338/2021/DETRAN-MS

PROCESSO N. 31/001.630/2021  
 PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS - CNPJ 01.560.929/0001-38; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS – CNPJ 15.461.510/0001-33; E FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC – CNPJ 15.513.690/0001-50.  
 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/07/1993, Lei nº 8.958, de 20/12/1994, Decreto nº 8.240/2014 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.  
 DO OBJETO: Readequar o Plano de Aplicação do Plano de Trabalho, substituindo o Anexo do Convênio pelo Anexo deste Termo Aditivo (documento SEI UFMS n.º 3174623).  
 DATA ASSINATURA: 10 de maio de 2022  
 ASSINA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87; MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE – Reitor da UFMS – CPF 070.327.978-57; e NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN – Diretora-Presidente da FAPEC – CPF 273.362.551-91.

### Extrato do Termo de Credenciamento nº 496/2022/DETRAN-MS

**Processo nº** 31/034994/2022  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa GARBI COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI.  
**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.  
**Local do serviço:** Aparecida do Taboado/MS  
**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será 1 (um) ano, na primeira vez; e 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.  
**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.  
**Data da assinatura:** 18/05/2022  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gilberto Garbi

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
DAFRA/SUPER 100	HTF1031	95VAC1L889M016651	GILBERTO DOS SANTOS SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HTH0725	9C2JA04108R064948	FABIOLA CRISTINA BONAFE
FIAT/UNO MILLE SX	HRI4391	9BD146047T5873210	DIEGO DA SILVA MANZOLLI
GM/OMEGA GLS	ADZ3794	9BGVP19BPPB225715	LEANDRO MARTINS DE ALMEIDA
VW/GOL CL	JYI6402	9BWZZZ30ZMT013429	OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS
FIAT/BRAVA HGT	DDL3860	9BD18223812023642	JOSIANE DELFINO DIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM0477	9C6KE1520D0133800	VAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE7127	9C6KE122090011051	IGOR FERNANDO GERCO CAVALHEIRO
VW/GOL CLI	BUL7310	9BWZZZ377ST149848	AMAURY DE JESUS NEGRAO
FORD/FIESTA	HOX3968	9BFZZZFHATB032227	PEDROSA FERREIRA DA SILVA CABREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN4F70	9C2KC08506R004633	GUILHERME FERREIRA DE FREITAS
GM/VECTRA GL	CGR7D98	9BGJG19BWB513439	BRAPAR CONSTRUTORA EIRELI-ME
YAMAHA/YBR 125K	JOW9392	9C6KE044050087868	JOSE WILSON PRIMO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	JOW9392	9C6KE044050087868	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA

**Campo Grande/MS, 20 de Maio de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CBX 250 TWISTER	JWW7041	9C2MC35005R016138	TANIA DIAS LIZIERO

**Campo Grande/MS, 20 de Maio de 2022**

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**Extrato do Termo de Credenciamento nº 124/2022/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31/029355/2022
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Union Vistorias Veicular LTDA
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
<b>Local do serviço:</b>	Campo Grande/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 9.503/1997; Resoluções nº 282/2008 e nº 466/2013 do CONTRAN; Portaria nº 130/2014 do DENATRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020, além da legislação que rege a espécie.
<b>Data da assinatura:</b>	17/05/2022
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e José Renato Cantadori.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS. OBJETO: Revisão das metas de cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas a atender o disposto no Art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, bem como as demais estabelecidas no Contrato de Programa nº 005/2008, inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 12.05.2022. ASSINAM: CONTRATADA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Nildo Alves de Albres.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA- ME. OBJETO: Aquisição de materiais de pintura, tintas, massa corrida, aguarrás e thinner a fim de atender a demanda das dez Regionais e Administração Central, Lotes 01, 02, 03 e 04. VALOR: R\$ 271.678,40. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 01.039/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 053/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 922/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.05.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 036/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TOTVS S/A. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 181/2020/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcio Santana Souza.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SAAD LORENSINI & CIA LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Terra Dourada, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 755/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.04.2022. ASSINAM: DOADOR: Sr. Alexandre Saad Lorensini. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 439/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CENTRO PARADESPORTO DE ALTO RENDIMENTO MONTO SIÃO, DORAVANTE CHAMADO CLUBE – C.P.D.A.R/MONTE SIÃO. OBJETO: Parceria, a título de patrocinador, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL. VALOR: R\$ 137.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 152/2022/GEJUR/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.05.2022.

ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Bethania Ferreira Gomes.

#### EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

A Diretora Presidente, Sra. Marta Ferreira Rocha, de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), Resolve:

Designar a empregada Isabel Cristina Ilário da Silva, matrícula nº 004257 e CPF nº 874.492.501-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 439/2022, celebrado entre a EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL e Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monto Sião, doravante Chamado Clube – C.P.D.A.R/Monte Sião, CNPJ nº 24.940.891/0001-24, que tem por objeto a parceria a título de patrocinador do projeto EMUNAH que prestigia participação nos eventos que abrangem o "Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), CBAT e ABRAM, FISUGAMES e outros, para fortalecimento da marca Sanesul.

Designar a empregada Melissa Schmidt Vasques, matrícula nº 004245 e CPF nº 629.126.230-49 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Sra. Marta Ferreira Rocha  
Diretora – Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº 272/2022/FCMS – GCONT Nº 18245, PROCESSO Nº 75/000986/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022 CONTRATADA: **Associação de Amigos e Colaboradores da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **08.858.806/0001-27**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Dança.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Franciella de Andrade Cavalheri**, matrícula nº **113309022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2022.

#### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do Contrato Nº 0234/2022/FCMS

Nº Cadastral 18138

**Processo:** 75/001.021/2022  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA EO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001021/2022 contrata com FÁBIO RIBAS CUNHA, Microempreendedor, na condição de representante e integrante do "Fábio Cunha e Grupo Batidão", para a realização de 01 (um) show musical, com 01:30h de duração, no dia 11/05/2022, a partir das 13 horas, no evento Comemorando o Dia das Mães, no Projeto Conviver Maracaju/MS; pelo projeto Ações Culturais Participativas.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

**Amparo Legal:** a ser pago a realização de cada apresentação.  
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2022.

**Data da Assinatura:** 11/05/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Fabio Ribas Cunha

**Extrato do Contrato N° 0219/2022/FCMS** **N° Cadastral 18094**  
**Processo:** 75/001.065/2022  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001065/22 contrata com Josenildo D. Pereira Produções, representando em nome próprio o artista "João Paulo e Dudu", para à realização de 01 (um) show musical "João Paulo e Dudu", com 01:40 horas de duração, no dia 08/05/2022 as 22hrs, no Aniversário do Município, no Jardim do Éden, na Estrada Colônia Velha s/nº, em Terenos/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 22.000,00 (quarenta e quatro mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 08 de maio de 2022.

**Data da Assinatura:** 06/05/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0221/2022/FCMS** **N° Cadastral 18097**  
**Processo:** 75/001.066/2022  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e MASSA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001066/22 contrata com Massa Promoções & Eventos LTDA - ME, representando em nome próprio o artista "Tony Massa", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 2 horas de duração, no dia 08/05/2022 as 19hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no evento Festa de Comemoração a Libertação da Escravatura, na Praça de Eventos na Rua Manoelita Correia da Costa (esq. Com avenida dos ipês), em Terenos/MS.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a execução do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia **08 de maio de 2022**.

**Data da Assinatura:** 06/05/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Heliton de oliveira Fialho

**Extrato do Contrato N° 0255/2022/FCMS** **N° Cadastral 18190**  
**Processo:** 75/001.111/2022  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA E O ESTDO DE MATO GROSSO DO SUL - FCMD e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/001111/22 contrata com Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, de nome fantasia "H Produções", representando em nome próprio o artista "Henrique Souza", para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de

duração, no dia 13/05/2022 as 23hrs, no Aniversário do Município, na Praça dos Encontros, na Rua Duque de Caxias 1656 Centro, em Jardim/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago após a execução do Show Musical.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 13 de maio de 2022.

**Data da Assinatura:** 13/05/2022

**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Eduardo Henrique Silva Souza

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº229/2022/FCMS – GCONT Nº 18129, PROCESSO Nº 75/001024/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022 CONTRATADA: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **15.641.222/0001-60**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula nº **490913021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº231/2022/FCMS – GCONT Nº 18131, PROCESSO Nº 75/001027/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022 CONTRATADA: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **15.641.222/0001-60**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo

Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Wanda Celínia Miranda de Brito**, matrícula nº **2168024/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2022.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº250/2022/FCMS – GCONT Nº 18168, PROCESSO Nº 75/001036/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022 CONTRATADA: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **15.641.222/0001-60**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula nº **490913021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 12 de maio de 2022.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº243/2022/FCMS – GCONT Nº 18160, PROCESSO Nº 75/001098/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022 CONTRATADA: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **15.641.222/0001-60**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo

Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. da Silva Maia**, matrícula nº **116543023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de maio de 2022.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº200/2022/FCMS – GCONT Nº 18021, PROCESSO Nº 75/000.014/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 01 de maio de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/05/2022 CONTRATADA: **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA-ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **15.641.222/0001-60**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araujo Abdallaah**, matrícula nº **490913021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de maio de 2022.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº254/2022/FCMS – GCONT Nº 18189, PROCESSO Nº 75/001116/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de maio de 2022**, DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022 CONTRATADA: **Massa Promoções & Eventos LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.714.635/0001-89**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo

Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Franciella de Andrade Cavallieri**, matrícula nº **113309022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **13 de maio de 2022.**

### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.781/2022-PROCESSO n. 51/000.579/2022**

**Partes:** Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLETAS DE CRISTO - ADAC** - CNPJ/MF sob o nº 18.191.574/0001-50, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "PROJETO INCENTIVO A ATLETAS +18", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 74.927,60 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**Funcional programática:** 10.51901.27.811.2079.4458.0002- Convênios.

**UGR:** 510901 **Fonte:** 0100000000 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2022NE000314 **Valor do Empenho:** R\$ 74.927,60 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

**Vigência:** A partir de 01/06/2022 até 31/12/2022.

**Data da Assinatura:** 20/05/2022.

**Assinatura:** Silvio Lobo Filho –CPF 027.757.601-63 e Celso Ferreira Arantes – CPF 690.463.281-04.

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção de projetos, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 04, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.734, de 19 de janeiro de 2022, resolve republicar por ter constado incorreção na publicação original do diário oficial nº 10.821 de 05 de maio de 2022, Páginas 88 e 90, diário oficial nº 10.827 de 11 de maio de 2022, Páginas 53 e 54 e diário oficial 10.829 de 12 de maio de 2022, Página 76.

Onde se lê:

<b>Projeto</b>	<b>Município</b>	<b>Valor – R\$</b>
3º Festa do Peixe de Camisã - 2022	Aquidauana	<b>49.276,80</b>

Leia-se:

<b>Projeto</b>	<b>Município</b>	<b>Valor – R\$</b>
3º Festa do Peixe de Camisã - 2022	Aquidauana	<b>49.410,00</b>

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

Greice Ap. Domingos Feliciano

Heder César Sanches

Leonardo Ferreira Resende

Thatiane Poiato Castelani Coelho

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção de projetos, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 04, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.734, de 19 de janeiro de 2022, resolve republicar por ter constado incorreção na publicação original do diário oficial nº 10.821 de 05 de maio de 2022, Página 91, diário oficial nº 10.827 de 11 de maio de 2022, Páginas 55 e 56 e diário oficial 10.829 de 12 de maio de 2022, Página 77.

Onde se lê:

Projeto	Município	Valor – R\$
<b>Rochedinho Adventure de ciclismo MTB Marathon</b>	Associação Mar del Plata de Ciclismo	99.862,00

Leia-se:

Projeto	Município	Valor – R\$
<b>Rochedinho Adventure</b>	Associação Mar del Plata de Ciclismo	99.862,00

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

Greice Ap. Domingos Feliciano  
Thatiane Poiato Castelani Coelho

Heder César Sanches

Leonardo Ferreira Resende

Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato N° 0150/2022/FUNSAU

N° Cadastral 17964

**Processo:** 27/000.970/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

**Objeto:** Aquisição Emergencial de Luvas de Procedimentos

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0002 – Pronto Atendimento Médico - PAM**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.

**Valor:** R\$ 680.222,20 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura

**Data da Assinatura:** 09/05/2022

**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e DIEGO FERNANDO DECONTO NEVES

### Extrato do Contrato N° 0154/2022/FUNSAU N° Cadastral 17999

**Processo:** 27/003.200/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamento (ANALISADOR BIOQUÍMICO) para atender o HRMS, através de recursos da emenda parlamentar, habilitada na Portaria nº 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante da Proposta nº 03517.102000/1190-26, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00064/2021/FUNSAU (fls. 196/221), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 36887 (fls. 326/327).

**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU PT. 3902/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000108 - 0100000000.

**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)**.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 03/05/2022

**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e HAMILTON BIANCO

**Extrato do Contrato N° 0155/2022/FUNSAU****N° Cadastral 18069**

**Processo:** 27/001.313/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** Aquisição de correlatos (kit para monitoração de pressão invasiva - KIT DOMUS).  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
 **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0004 - UTI Adulto - Tipo II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.  
**Valor:** R\$ 40.495,50 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 12/05/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e José Roberto de Alcântara

**Extrato do Contrato N° 0157/2022/FUNSAU****N° Cadastral 18083**

**Processo:** 27/001.317/2022  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Equipo para hemodiálise para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00035/2022 (fls. 4/21)**, na Proposta de Preços da contratada e também na **Autorização de Compra nº. 37969 (fls. 591)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
 **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 27.119,04 (vinte e sete mil, cento e dezanove reais e quatro centavos)**.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 09/05/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Ruimar Roberto Muller

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0169/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 16306**

**Processo:** 27/006.149/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a incorporação das empresas, (A) PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ 09.103.068/0001-70), (B) PROMEDON SÃO PAULO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ 09.233.417/0001-79) e (C) PROMEDON RIO DE JANEIRO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES (CNPJ 09.138.304/0001-94), pela empresa (D) PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ 00.028.682/0001-40) em conformidade com a MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: PROJUR/FUNSAU nº. 319/2022, fls. 397-401, constante do processo em epígrafe.  
**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite  
**Amparo Legal:** As alterações no presente instrumento, tem por base legal Art. 65 da Lei nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 09/05/2022  
**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Diego Castro Coelho

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 168/FUNSAU/2022 - GCONT N° 18267, PROCESSO N°: 27/000.968/2022, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF

sob nº. 26.145.871/0001-97, Inscrição Estadual n. 25.812.173-4, com sede na Avenida Estado Dalmo Vieira, 2425 - Balneário Camboriú/ SC - CEP 88.330-075, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde - MS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 281/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.281**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ADALZISA LIMA XIMENEZ.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16/12/2021 a 15/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 283/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.283**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ADRIANA CAMPESATO OLASAR.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16/12/2021 a 15/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 312/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.312

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ADRIANA DUARTE MEDEIROS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16/12/2021 a 15/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 273/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.273

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ADRIANO APARECIDO SOARES LACERDA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16/12/2021 a 15/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 260/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.260

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ALEX DE MORAIS MENDES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16/12/2021 a 15/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 83/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho

**N.83**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ALEXSANDER RODRIGUES DOS SANTOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.30**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ALICE ESPINDOLA RODRIGUES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 237/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.237**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ALICE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 05/12/2021 a 04/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 173/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.173**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ALINE APARECIDA GODOY.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.12

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ALMIR FERNANDES ALEXANDRE.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 332/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.332

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ALTANIRA BEZERRA DE ARAUJO DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 21/12/2021 a 20/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 102/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.102

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.



**Contratado:** ANA CLAUDIA BISPO BASTOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 105/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.105**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANA CRISTINA LUCIANO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 40/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.40**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANA ELIZA TAVARES NOGUEIRA HALL.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 136/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.136**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANA FLAVIA DE LIMA LEITE.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 241/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.241**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANA LUCIA FERREIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02/12/2021 a 01/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 258/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.258**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANA MARIA DE LIMA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17/12/2021 a 16/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 250/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.250**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANA PAULA DE ALMEIDA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/12/2021 a 08/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 324/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.324**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANDERSON ALVES OSSUNA DE OLIVEIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 22/12/2021 a 21/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 205/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.205**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANDERSON ALVES PEREIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 75/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.75**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANDERSON DE ARAUJO COSTA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 88/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.88**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANDRÉ GUSTAVO PILATE.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 10/10/2021 a 09/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 172/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.172**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANDRE WILLIAN AGUERO VICENTE.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 56/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.56**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANDREIA CRISTINA LUNGAS BARBOSA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 77/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.77**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 95/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.95**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANGELA GOMES DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 198/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.198**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANGÉLICA DOS SANTOS NOVAIS OLIVEIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.14

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANGELITA MACENA MARQUES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 16/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.16

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ANILTON LOPES DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.24

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** APARECIDA DE JESUS NOVAES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 133/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.133**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** APARECIDA MACIEL MATOSO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 8/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.8**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ARLETE DE SOUZA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.27**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** AURORA DE CARVALHO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 318/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.318

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** BEATRIZ BARBOSA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17/12/2021 a 16/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 304/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.304

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** BIANCA RAFAELLE MENDES DOS SANTOS BATISTA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17/12/2021 a 16/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 224/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.224

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** BRUNA DE OLIVEIRA ALVES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 196/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.196

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** BRUNO MARTINS DE ALENCAR.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 53/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.53

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CARLA TOMAZIA RAMIRES VILANOVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 86/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.86

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CARLOS FAQUE DOS SANTOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.9

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CLAUDENICE SOARES LIMA LACERDA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 92/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.92

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CLAUDIA ANGELICA DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 231/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.231

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CLAUDIA BEATRIZ SOARES MACHADO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 32/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.32

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CLÁUDIA DOS SANTOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 50/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.50**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CLAUDIA GONÇALVES DE BRITO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 10/10/2021 a 09/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 64/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.64**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CLAUDIA MARCELA CASTRO SOTO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 59/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.59**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CLAUDINEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 111/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.111**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CLAUDIOMIRA DE SOUZA E SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 352/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.352**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CLEIDE MENDES PEREIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 30/12/2021 a 29/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 126/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.126**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CRISTIANA AMORIM DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 45/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.45**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CRISTIANA FELIX DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 180/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.180**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CRISTIANE DE ARRUDA ROMERO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 154/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.154**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CRISTIANE DE SOUZA TABOSA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 125/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.125**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CRISTIANE MARIA DE MELO NUNES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16/10/2021 a 15/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 261/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.261**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CRISTIANE MARIA VASQUES FERREIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/12/2021 a 14/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 339/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.339**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** CRISTINA DA SILVA SANTOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 22/12/2021 a 21/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 90/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.90**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DAGMAR GOMES FERREIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 193/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.193**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DAIANE PELZL DE OLIVEIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 185/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.185**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DALILA VIEIRA DE OLIVEIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.18**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DAMIANA MARQUES DIAS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 344/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.344**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DANIEL ALAN BENITES CARDOSO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 22/12/2021 a 21/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 116/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.116**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DANIEL APARECIDO PACHECO MARTINS DOS SANTOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 228/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.228**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DANIELA ROSA DE ALMEIDA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 345/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.345**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DANIELLE VIEIRA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 20/12/2021 a 19/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 255/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.255**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DAURENI DOS SANTOS LEMES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/12/2021 a 07/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 167/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.167

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DIEGO AGUILERA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 188/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.188

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DIEGO FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAGAO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 96/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.96

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DIEGO JESUS SANTAREM DUARTE.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.6

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** DIRCE CARVALHO VIEIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 240/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.240

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** EDENIR DE FREITAS ALVES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02/12/2021 a 01/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 244/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.244

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** EDLENE GREGORIO DE BARROS PEREZ.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02/12/2021 a 01/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 347/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.347

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** EDUARDA FERNANDA FERREIRA ASSUNÇÃO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 21/12/2021 a 20/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 81/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.81

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ELAINE PEREIRA DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 112/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.112

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ELENICE DE OLIVEIRA COELHO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 120/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.120

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ELÍ GRACINI CHAVES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 60/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.60

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ELIANA BRAGA DO AMARAL.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 80/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.80

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ELIANA SIMÕES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 123/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.123**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ELIANE GALINDO LOPES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 51/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.51**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ELIDIA FERNANDES MODESTO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 189/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.189**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ELIZANGELA RODRIGUES DE MELLO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 7/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.7

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ELZA ELENA DE SOUSA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 3/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.3

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ERBELINA VIEIRA RAMOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 41/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.41

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** EVANDRO CEZÁRIO VIANA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 192/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.192**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** EVELYN JOCYANE PELZL REIS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 195/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.195**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** FABIOLA GALINDO COPPOLA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 11/10/2021 a 10/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 5/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.5**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** FÁTIMA REGINA FERREIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 153/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.153**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** FERNANDA FRANCESCHINI.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 44/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.44

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** FERNANDA RODI PAES DE ALMEIDA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 10/10/2021 a 09/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 65/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.65

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** FRANCEIRLA ALVES DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 217/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.217

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** FRANCYELLE RAYANNI SOARES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 129/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.129**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** GABRIELA BISPO DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 124/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.124**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** GABRIELA PEREIRA DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 71/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.71**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** GENIVALDO MOURA BARBOSA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 121/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.121**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** GESIBEL FRANCISCA DE ANDRADE.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 10/10/2021 a 09/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 235/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.235**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** GEYZA SPOTTI DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02/12/2021 a 01/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 186/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.186**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** GISLAINE DE OLIVEIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.13**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** GLAICE ROSIMARI LEITE DIAS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 108/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.108**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** GLAUCIA LETICIA DE BRITO CAMARGO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 340/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.340**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** GRAZIELA MARTINS CORREA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 21/12/2021 a 20/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 74/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.74**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** GUSTAVO SILVA FAGUNDES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 233/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.233**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** HENRIQUE APARECIDO BARBOSA TOFFANNI.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02/12/2021 a 01/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 76/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.76**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** IARA ALVES BENTO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.4**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ILDA PEREZ DONEGA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 351/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.351**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** IRENE FERREIRA DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 21/12/2021 a 20/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 214/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.214**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ISABELA CRISTINA RIBEIRO DE CAMPOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 36/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.36**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** IVANI XAVIER DE OLIVEIRA SCHONARTH.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 219/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.219**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** IZABELLA CRISTINA RODRIGUES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 141/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.141**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JANICE DE SOUZA MORENO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 66/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.66**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JEFFERSON DOS SANTOS LINS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 119/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.119**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JHENNIFER PEREIRA GONÇALVES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 320/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.320**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JOCINALVA RAMOIS DE OLIVEIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 21/12/2021 a 20/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 278/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.278

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JONAS MOREIRA DE BRITO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16/12/2021 a 15/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 107/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.107

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JOSAYNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 128/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.128

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JOSEANE DA SILVA COELHO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 93/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.93**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JOSELAINE DAS NEVES VARANIS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 137/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.137**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JUCILAINE RAMIRES SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 149/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.149**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** JULIANA CAMPOS TADIOTTO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 13/10/2021 a 12/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 191/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.191

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** KAMILA MARQUES QUEIROZ.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 229/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.229

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** KARINE RIBEIRO MATTOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 91/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.91

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** KATIA VANESSA CARDOSO RAMOS PIRES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 115/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho

**N.115**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** KELLY DAYANNE LEMES DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 34/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.34**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LAURA LEITE DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 218/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.218**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LAURO DA SILVA FERNANDES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 184/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.184**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13

de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LEIDIANE AGUIAR LIMA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 286/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.286

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LEIDIANE GRASIELLE BARROS DE BRITO MESQUITA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 26/12/2021 a 25/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 176/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.176

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LEIZE JANAINA CRUZ DA COSTA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 11/10/2021 a 10/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 118/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.118

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De

Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LIENIR DE JESUS NASCIMENTO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 152/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.152**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LILIAN LOUDES DE ALMEIDA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 151/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.151**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LILIANE ESPIRITO SANTO DA ROCHA RAMALHO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 221/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.221**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LUANA MEDEIROS VIANA SCOTTIERE.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

Período: 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.21**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LUCIA MARIA AGUIAR DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 166/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.166**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LUCIANA FERREIRA DE SANTANA DOS SANTOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 132/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.132**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LUCIANO CORREIA CAITANO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 43/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.43**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LUCIMAR MARIA DA SILVA MOURA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.26**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LUCIMARA IRALA DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 140/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.140**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LUCIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 110/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.110**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LUCINEIA PEREIRA DOS REIS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 210/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.210**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LUDMYLE MARQUES CANDIDO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 194/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.194**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LUIZ GUSTAVO MOURA SOARES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 98/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.98**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** LUIZA BRAGA MERCADO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 242/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.242**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARCIA BARBOSA DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 03/12/2021 a 02/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 171/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.171**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARCIA RAQUEL RODA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 334/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.334

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARCIA REGINA SOARES DA ROSA PORTO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 20/12/2021 a 19/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 113/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.113

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARCIAL ALMEIDA FERREIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 13/10/2021 a 12/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 122/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.122

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARCIANA SANTOS RIBEIRO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 10/10/2021 a 09/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 78/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.78

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARCOS HENRIQUE GONSALES DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.17

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARIA APARECIDA ALEXANDRE.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 2/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.2

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARIA BEZERRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 257/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.257

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAUJO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/12/2021 a 08/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.10

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARIA IVETE PINHEIRO DE LIMA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 52/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.52

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARIA IZABEL DE LIMA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 280/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.280**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARIA JULIANA VEIGA MESSIAS DA COSTA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16/12/2021 a 15/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.20**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARINALVA GONÇALVES BERNAL.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 164/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.164**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARISTELA LUZIA DIAS VELASQUEZ.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 87/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.87**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARIZETE APARECIDA PINTO DE SOUZA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 338/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.338

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARLI GOMES GONÇALVES DE MATOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 22/12/2021 a 21/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 238/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.238

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARTA CILENE SOUZA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 03/12/2021 a 02/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 47/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.47

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MARY SANDRA MELGAREJO LEMOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 335/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.335**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MERCE APARECIDA PARE DE OLIVEIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 20/12/2021 a 19/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 147/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.147**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MICAEL RODRIGUES DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 203/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.203**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** MONALIZE FERNANDES CAMARA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 13/10/2021 a 12/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 169/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.169**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** NATHALIA CRISTINA KRUKI LIMA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 216/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.216**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** NAYARA CRISTINE DE ARAUJO DIAS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 89/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.89**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** NILMA LOPES DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 333/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.333**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** NILZA PEREIRA DE ALENCAR.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 19/12/2021 a 18/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 321/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.321**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ODENIR FERREIRA SOARES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 19/12/2021 a 18/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 259/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.259**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ODILZA SANTIAGO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16/12/2021 a 15/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 223/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.223

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** PAULA CRISTINA RAMOS GONÇALVES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 201/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.201

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** PAULA MOREIRA SENA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 13/10/2021 a 12/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 62/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.62

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** PAULO HENRIQUE MARTINS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 267/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.267**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** PAULO SERGIO LEAO CABRAL.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16/12/2021 a 15/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 289/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.289**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** RAFAELA FARIA AQUINO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17/12/2021 a 16/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 58/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.58**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** REGIANE DA SILVA OLINDA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 142/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.142**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** REGINA MARTINS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 142/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.142**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** REGINA MARTINS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 72/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.72**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** REJANE DE OLIVEIRA FERNANDES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 225/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.225

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** RONEY GAMBARRA DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.28

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ROSA MARIA DOS SANTOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 39/2020

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.39

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ROSANGELA AUXILIADORA BASTOS SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 247/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.247**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ROSELI DE OLIVEIRA LIMA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 10/12/2021 a 09/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 67/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.67**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ROSELY VIANA VARGAS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 84/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.84**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ROSEMARY DE CARVALHO RIBEIRO BANDEIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 33/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.33**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ROSIMEIRE SUBTIL FERREIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 70/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.70**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SANDRA REGINA SAMPAIO NUNES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 69/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.69**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SANDRA TORRES BRAGA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 130/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.130**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SARA DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 266/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.266**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SEBASTIÃO DE MORAES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17/12/2021 a 16/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.11**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SEVERINO LUIZ DO NASCIMENTO FILHO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 55/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.55**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SHIRLEY DOS SANTOS FRANCISCO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 163/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.163**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 175/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.175**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SIMONE DE ARAUJO RODRIGUES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 48/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.48**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SONIA APARECIDA CAETANO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 63/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.63**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SONIA BATISTA FERREIRA GARCIA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 275/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.275**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** STEFANIA BARBOSA ARAUJO PAES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16/12/2021 a 15/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 251/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.251**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SUELI BELLINA MOREIRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 10/12/2021 a 09/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.15**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** SUELI FERREIRA DE LIMA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 200/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.200**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** TALITA MIRELA CAMARGO DE MELO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).  
**Período:** 15/10/2021 a 14/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 178/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.178**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** TATIANE ANJOS DOS SANTOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 234/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.234**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** TAYNARA LETICIA PERALTA DA COSTA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02/12/2021 a 01/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.31**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** TEREZINHA FERREIRA CALADO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 316/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.316**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** THUANY ARAUJO LEMES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 18/12/2021 a 17/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 49/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.49**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** VALDETE DE OLIVEIRA XAVIER.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 314/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho **N.314**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** VANDERSON ANUNCIATO BATISTA DUTRA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 17/12/2021 a 16/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

**Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 272/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.272

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** VANESKA PASCHOAL ANGELO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 16/12/2021 a 15/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 285/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.285

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** VANESSA FERREIRA DOS SANTOS.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 15/12/2021 a 14/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 127/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.127

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** VANESSA FREITAS PAES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 14/10/2021 a 13/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 236/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.236

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** VANIO NUNES FILHO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 02/12/2021 a 01/12/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de dezembro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 227/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.227

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** VANUSA FERREIRA DE CARVALHO.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 08/10/2021 a 07/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 35/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.35

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** VERALUCIA DA SILVA LEMES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 109/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.109

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** WLADIMIR GOMES LARA.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 07/10/2021 a 06/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 23/2020**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho N.23

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Lívio Viana De Oliveira Leite, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** ZENOBIA VAZ PERES.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,27 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte e sete centavos).

**Período:** 09/10/2021 a 08/10/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2021.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1713/2021/UEMS****Nº Cadastral: 15289**

**Processo:** 29/016639/2021

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GENTE SEGURADORA S/A

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato, prorrogando a vigência do contrato pelo período de 12 meses, com início no dia 01 de julho de 2022 e término no dia 30 de junho de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Dotação:** Programa de Trabalho 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290022 - convênio nº 981/2019/UEMS/MPMS, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento terá o prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de julho de 2022 e término no dia 30 de junho de 2023.

**Data da Assinatura:** 13/05/2022

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Marcelo Wais

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 078, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1759/2022/UEMS – GCONT 18252 – Processo 29/017860/2021.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela PORTARIA "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1759/2022/UEMS – GCONT 18252, Processo 29/017860/2021, Empresa EXTRALAB BRASIL – COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, objetivando a aquisição de equipamento colorímetro/espectrofotômetro laboratorial para a Unidade Universitária de Aquidauana-MS.

<b>Função</b>	<b>Nome do Servidor (a)</b>	<b>Matrícula</b>
Gestor de contrato	Elói Panachuki	78733022
Fiscal de contrato	Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	477919021
Fiscal de contrato substituta	Yan de Castro Vieira	480430022

**Art. 2º** Compete aos (às) Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 23 de maio de 2022.

**VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI**

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N.079, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

*Constitui Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de Fundação de apoio e pesquisa para prestação de serviços especializados de gestão e execução administrativa e financeira de ações institucionais e de ensino, voltadas ao desenvolvimento e implementação do curso de Agronomia, turma única, que será ofertada fora de sede, na Unidade Universitária de Maracaju, vinculada a Unidade Universitária de Aquidauana.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela Portaria "P"/UEMS n. 378, de 05 de abril de 2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de Fundação de apoio e pesquisa para prestação de serviços especializados de gestão e execução administrativa e financeira de ações institucionais e de ensino, voltadas ao desenvolvimento e implementação do curso de Agronomia, turma única, que será ofertada, fora de sede, na Unidade de Maracaju, vinculada a Unidade Universitária de Aquidauana.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os (as) seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
--------------------------------	----------------	------------------

Marcos Antonio Camacho da Silva Matrícula: 89058021	Representante da Unidade Universitária de Aquidauana	Presidente da Comissão
Alex Sandro Richter Won Muhlen Matrícula: 85772021	Representante da Unidade Universitária de Maracaju	Titular
Annelise Cirilo Pereira Matrícula: 353016021	Representante da Unidade Universitária de Maracaju	Titular

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 23 de maio de 2022.

**VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI**

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012, Resolução Semagro nº 757 de 03 de agosto de 2021 e as informações declaradas pelo proprietário da barragem, o Imasul informa a classificação da barragem quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, conforme discriminado a seguir.

A classificação por Dano Potencial Associado à barragem em alto, médio ou baixo é feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de uma possível ruptura da barragem.

O Imasul a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

O empreendedor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº12.334, de 20 de setembro de 2010, o disposto na Resolução Semagro nº 757, de 03 agosto de 2021 e demais regulamentos emitidos pelo Imasul relacionados à segurança de barragem.

Mesmo que a barragem não esteja submetida a Lei Nacional de Segurança de Barragem, o empreendedor é responsável por sua segurança, devendo zelar pela manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	BARRAGEM_01
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH 20825
Portaria de Outorga	0003915 de 12/07/2021
Empreendedor	CANDIDO MINHOS
Município	DOURADOS
Latitude	-21° 59' 9.70"
Longitude	-54° 16' 24.82"
Altura (m)	5,00
Volume (m³)	200.321,80
Curso de água Barrado	SEM NOME
Categoria de Risco	Não se aplica

Dano Potencial Associado	BAIXO
Classificação da Matriz CRI/DPA	-
Ato	Classificação de barragem
Objeto do ato	BARRAGEM I
Cadastro Estadual de Recursos Hídricos	DURH020915
Portaria de Outorga	0004039 de 16/08/2021
Empreendedor	VIVERE DO LAGO DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Município	DOURADOS
Latitude	-22° 14' 26.71"
Longitude	-54° 51' 42.32"
Altura (m)	2,00
Volume (m <sup>3</sup> )	18.486,84
Curso de água Barrado	Sem nome
Categoria de Risco	ALTO
Dano Potencial Associado	MÉDIO
Classificação da Matriz CRI/DPA	B

**LUCIANO JIKIMURA***Gerente de Recursos Hídricos (Em exercício)***PORTARIA IMASUL-MS N. 1099, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 71/402296/2020**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – COD. 2.42.2, em nome do **INCORPORADORA QUEIROZ LTDA**, no município de Figueirão/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR**, devido a instrução irregular do processo e a sua modalidade de licenciamento, o processo contendo o pedido de **CA-LIO n. 71/402296/2020**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO** – **COD. 2.42.2**, em nome de **INCORPORADORA QUEIROZ LTDA**, localizado no município de Figueirão/MS.

**Parágrafo único. NOTIFICA-SE** o Requerente para ingressar com o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade sob o Cód. 2.42.3 em até 20 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 122 do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados, para promoverem a regularização processual encontrada nos processos de infrações ambientais.

Para mais informações, poderá ser feito contato pelo endereço de e-mail: **juridico@imasul.ms.gov.br** ou pelo telefone **(67) 3318-5630 e 3318-5670**.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>AI</b>	<b>PRAZO</b>	<b>SANEAMENTO</b>
ADONAI TRANSPORTES LTDA	71/401150/2019	4504	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência
ADONAI TRANSPORTES LTDA - ME	71/401928/2019	4836	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência
ADONAI TRANSPORTES LTDA – ME	71/402293/2017	1989	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência e apresentar alegações finais
AKRAM SALLEH	71/400504/2017	22542	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência
ALEXSANDRO ALVES TOBIAS	61/401127/2017	23339	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência
ALFREDO ALVES CRUZ	71/400918/2019	21838	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência
AMAURI MENDES	61/400670/2017	997	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência
AMILTO JOSÉ DO PILAR	71/404352/2018	20102	10 DIAS	Manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais
ANTONIO AGUIAR SAMPAIO	71/402020/2018	21010	10 DIAS	Manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais
ANTONIO JOÃO TEIXEIRA MORTARI – ME	71/405179/2017	1108	15 DIAS	Apresentar procuração ao signatário da defesa apresentada
AUREA FERNANDES GERALDI	71/400531/2020	5645	10 DIAS	Manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais
AUTO POSTO AMANDINA	71/400466/2018	20594	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência
AUTO POSTO BRENDA LTDA	71/403848/2018	3771	10 DIAS	Manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais
AUTO POSTO RECREIO LTDA	71/402426/2017	1251	15 DIAS	Apresentar contrato social e manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais
AVICULTURA BABY COCK LTDA	71/403526/2018	3853	10 DIAS	Apresentar contrato social e procuração ao signatário da defesa apresentada
CAA DOS SANTOS ME	23/106940/2014	18177	15 DIAS	Apresentar contrato social e procuração ao signatário da defesa apresentada e manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais
CANDIDO DE ALMEIDA	61/401575/2015	22153	10 DIAS	Manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais
CESAR CATARINO MENDES	71/400654/2019	5212	10 DIAS	Manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais
CLARICE TOZZO	61/405505/2015	04407	10 DIAS	Manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE COSTA RICA	61/403449/2015	23827	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência

EDUARDO KOLLER	23/105759/2014	04570	10 DIAS	Manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais
ELEBAT ALIMENTOS S/A	61/400492/2017	17429	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência
ELIZIO LOURENÇO DAS NEVES	61/400493/2017	18932	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência
EUCATRA TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA	71/402080/2017	19761	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência
LAGO AZUL COUNTRY CLUB	71/403054/2017	763/2016	10 DIAS	Manifestar-se acerca da reincidência
LUCIO ANTONIO XAVIER MACHADO	61/405904/2016	16467	15 DIAS	Apresentar procuração ao signatário da defesa apresentada
LUIZ JORGE ZIOLKOWSKI	71/401802/2018	20654	20 DIAS	Manifestar-se acerca da manifestação técnica, e ante o novo valor atribuído ao auto.
PORTO DE AREIA BRILHANTE LTDA - ME	91/405038/2016	963	10 DIAS	Manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais
RAFAEL ALVES LOURENÇO	71/400364/2019	21701	10 DIAS	Manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais
RIO BONITO ECO VILLAGE LTDA	71/400750/2017	848/2016	15 DIAS	Apresentar contrato social e procuração ao signatário da defesa apresentada e manifestar-se acerca da reincidência.
ROQUE LUIZ BUSANELLO	71/402500/2019	4867/2019	10 DIAS	Apresentar procuração ao signatário da defesa apresentada e manifestar-se acerca da contradita técnica e apresentar alegações finais

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de Março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os autuados abaixo relacionados, sobre as Decisões administrativas proferidas nos julgamentos dos autos de infração, e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas.

Fica facultada a interposição de recurso junto à Câmara Técnica Recursal **no prazo de 20 (vinte) dias**.

Poderá ainda ser requerida a Conversão da Multa Ambiental, nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019, com desconto de até 60% no valor da multa;

O pagamento também poderá ser feito de forma parcelada, sem desconto, mediante requerimento a ser protocolado neste Instituto, nos termos da Resolução SEMADE n. 038/2016.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelo endereço de e-mail: **juridico@imasul.ms.gov.br**, ou pelos telefones **(67) 3318-5630 e 3318-5670**

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço de e-mail acima mencionado.

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

<b>AUTUADO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>A. I. Nº</b>	<b>Ref. Legal</b>	<b>Art.</b>	<b>C.P.F./C.N.P.J.</b>
A R RODRIGUES TRANSPORTES	71/403368/2018	16491	Dec. Fed. 6514/08	61	04.***.***/0001-42
ABEL LESCANO DAVALOS	71/403672/2017	23362	Dec. Fed. 6514/08	24	404.***.***-78
ADAIR JOSE CARVALHO DIAS	71/404681/2017	23531	Dec. Fed. 6514/08	37	583.***.***-49

ADAUR EVANGELISTA	71/404013/2017	16389	Dec. Fed. 6514/08	57	564.***.***-87
ADELSON ALMEIDA SANTOS	71/404420/2017	20520	Dec. Fed. 6514/08	24	841.***.***-53
ADEMAR MORENO VICENTE	61/405606/2016	23413	Dec. Fed. 6514/08	35	959.***.***-87
ADRIANA DE SOUZA COSTA	71/404898/2017	23532	Dec. Fed. 6514/08	35	044.***.***-74
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	71/401646/2017	19897	Dec. Fed. 6514/08	48	009.***.***-38
ADRIANO TAVARES	71/401629/2017	19932	Dec. Fed. 6514/08	35	033.***.***-30
ADRIANO TAVARES	71/401630/2017	19933	Dec. Fed. 6514/08	37	033.***.***-30
AGNALDO MOREIRA DE ALMEIDA	71/405098/2017	20624	Dec. Fed. 6514/08	62	321.***.***-87
AGNALDO PEREIRA DE SOUZA	61/401153/2017	19858	Dec. Fed. 6514/08	37	614.***.***-53
AGNALDO PEREIRA DE SOUZA	61/401154/2017	19859	Dec. Fed. 6514/08	35	614.***.***-53
AGRICIO ROSA TEZZON DE SOUZA	71/403666/2017	20703	Dec. Fed. 6514/08	37	164.***.***-21
AGROPECUARIA JCG LTDA	71/403212/2017	23296	Dec. Est. 4625/88	16,17	15.***.***/0006-35
AGROPECUÁRIA JCG LTDA	71/403216/2017	23298	Dec. Est. 4625/88	17	15.***.***/0006-35
AGUERO E AGUERO LTDA	71/401770/2017	1530	Dec. Fed. 6514/08	80	15.***.***/0001-90
ALAOR OLIVEIRA DE SOUZA	61/405609/2016	24201	Dec. Fed. 6514/08	52,60	045.***.***-00
ALBERTO JORGE DA SILVA	61/401246/2017	22528	Dec. Fed. 6514/08	24	762.***.***-68
ALDO COSTA DOS SANTOS	61/405759/2015	14926	Dec. Fed. 6514/08	24	016.***.***-48
ALDO JOSE DA SILVA	71/401653/2017	23450	Dec. Fed. 6514/08	63	109.***.***-34
ALESSANDRO MICHAEL LEME DE PAULA	61/400233/2017	22890	Dec. Fed. 6514/08	35	018.***.***-40
ALEXSSANDRO RODRIGUES	71/400601/2017	15562	Dec. Fed. 6514/08	37	015.***.***-09
ALEXSSANDRO RODRIGUES	71/400600/2017	15561	Dec. Fed. 6514/08	35	015.***.***-09
ALMIR FELIPE DE ARAÚJO	61/405608/2016	22517	Dec. Fed. 6514/08	47	297.***.***-91
AMAURY ALMEIDA LEONEL COSTA	61/401345/2017	19808	Dec. Fed. 6514/08	37	828.***.***-34
AMERICO MIOTTO NETO	61/400505/2017	0913	Dec. Fed. 6514/08	62,66	029.***.***-94
ANCORA HOTEIS CAMPO GRANDE ME	71/401359/2017	19961	Dec. Fed. 6514/08	66	05.***.***/0002-57
ANDERSON DE MELLO ALVES	61/400874/2017	16598	Dec. Fed. 6514/08	25	089.***.***-56
ANILDO BELMONTE DA SILVA	71/400956/2017	23332	Dec. Fed. 6514/08	53	338.***.***-72
ANTONIO BENTO DA SILVA	71/400507/2017	16370	Dec. Fed. 6514/08	37	823.***.***-00
ANTONIO DE JESUS ARF	71/401265/2017	23718	Dec. Fed. 6514/08	52	428.***.***-59
ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA	71/404310/2017	22567	Dec. Fed. 6514/08	35	015.***.***-47
ANTONIO MAMED JORDAO	71/400015/2020	4680	Dec. Fed. 6514/08	53	390.***.***-53
ANTONIO MARCOS MARTINS RIBEIRO	71/401745/2017	23374	Dec. Fed. 6514/08	56	592.***.***-34

ANTONIO RENATO DO CARMO	71/403665/2017	20701	Dec. Fed. 6514/08	35	258.***.***-79
APARECIDO VERGILIO DA SILVA	71/401632/2017	19931	Dec. Fed. 6514/08	35,42	000.***.***-77
ARLINDO MARCOS DOS SANTOS PASCOAL	71/405111/2017	23650	Dec. Fed. 6514/08	35	065.***.***-94
ARMANDO PAULO DE BARROS	71/401570/2017	22579	Dec. Fed. 6514/08	35	178.***.***-34
ARMANDO SIMONATTO	71/402448/2017	22628	Dec. Fed. 6514/08	37	554.***.***-25
ARNALDO DE OLIVEIRA ARRUDA	71/403029/2017	2004	Dec. Fed. 6514/08	77	609.***.***-72
ARNALDO LUGLI	61/400238/2017	23330	Dec. Fed. 6514/08	62	144.***.***-00
ARTHUR FELIPE GOMES BARÃO	71/401787/2017	20551	Dec. Fed. 6514/08	37	075.***.***-35
ARTHUR LEMOS NOGUEIRA	23/101760/2013	5344	Dec. Fed. 6514/08	44	338.***.***-87
ASAS DO CERRADO AVIAÇÃO AGRICOLA	61/405503/2016	19717	Dec. Est. 4625/88	17	13.***.***/0001-40
ASSOCIAÇÃO KAAPUA	71/402505/2019	2652	Dec. Est. 13990/14	24	13.***.***/0001-87
ATUAL AGROPRODUTOS LTDA	71/402216/2020	6370	Dec. Fed. 6514/08	66	03.***.***/0003-78
AZEREDO PRADO SARAVY	61/403423/2015	15632	Dec. Fed. 6514/08	57	174.***.***-53
BOM AMIGO	71/404872/2018	21357	Dec. Est. 4625/88	16	08.***.***/0001-84
CALDEIRA BARBOSA AGROPECUARIOA LTDA	61/403831/2016	16324	Dec. Fed. 6514/08	43	18.***.***/0001-84
CAMPO GRANDE DISTRIBUIDOR DE BATERIAS	61/400850/2017	16597	Dec. Fed. 6514/08	64	13.***.***/0002-09
CARINA DA SILVA	71/403605/2017	20569	Dec. Fed. 6514/08	24	703.***.***-26
CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA	71/403448/2017	02926	Dec. Fed. 6514/08	66	044.***.***-85
CARLOS AUGUSTO CASSEBE LEDO	71/400896/2019	0926	Dec. Fed. 6514/08	51	116.***.***-21
CELSO PADILHA PINHEIRO	71/400510/2017	16680	Dec. Fed. 6514/08	36	034.***.***-50
CLAUDEMIR ROMAO	61/400748/2017	16596	Dec. Fed. 6514/08	24	028.***.***-76
CLEBER NASCIMENTO DO PRADO	71/403179/2017	2064	Dec. Fed. 6514/08	66	001.***.***-06
CLEYTON BIAGI DE OLIVEIRA	61/402073/2016	22360	Dec. Fed. 6514/08	53	877.***.***-20
CLORIS MARIA DE SOUZA	71/401459/2018	21263	Dec. Fed. 6514/08	52	555.***.***-72
COMLEITE	61/402651/2015	25151	Dec. Fed. 6514/08	64	15.***.***/0001-1
CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	61/404134/2016	15984	Dec. Fed. 6514/08	29	063.***.***-60
CRISTIANE APARECIDA P CORREA DA COSTA	71/401414/2017	22156	Dec. Fed. 6514/08	66	445.***.***-72
CRISTIANO DA SILVA BULCAO	61/401247/2017	19872	Dec. Fed. 6514/08	31	025.***.***-32
DALCI VICENTE SEBBEN	71/402876/2017	19390	Dec. Est. 4625/88	17	780.***.***-00
DANIEL MAIA LEZA	71/401879/2020	4770	Dec. Fed. 6514/08	58	042.***.***-74
DANILLO BENELLI DE ALMEIDA ALVES	61/401320/2017	23342	Dec. Fed. 6514/08	37	050.***.***-08
DANILO PEREIRA DOS SANTOS	71/403812/2017	12968	Dec. Fed. 6514/08	35	317.***.***-47

DANILO SANTOS DA SILVA	61/401717/2016	15083	Dec. Fed. 6514/08	35	384.***.***-12
DEBORA TEREZA SANTOS BENAZET	71/401665/2017	19820	Dec. Fed. 6514/08	29	056.***.***-18
DEODATA APARECIDA BANDES MOREIRA TABO	71/404892/2017	21901	Dec. Fed. 6514/08	29	614.***.***-00
DEOLINDO SENTOMA	61/403499/2016	16538	Dec. Fed. 6514/08	37	974.***.***-34
DIOGO DA SILVA SOUZA	71/401423/2017	23439	Dec. Fed. 6514/08	24	039.***.***-23
DIOGO DE SOUZA GAMA	61/400256/2017	23021	Dec. Fed. 6514/08	24	427.***.***-95
DIOVANI PINHEIRO PRAZER	61/405341/2016	22864	Dec. Fed. 6514/08	61	055.***.***-07
DIRCEU LIMA DE ARRUDA	61/400258/2017	22533	Dec. Fed. 6514/08	35	003.***.***-22
DIRCEU PEREIRA DE LOIOLA	71/401915/2017	16696	Dec. Fed. 6514/08	24	037.***.***-11
DISK BATERIAS COM PEÇAS E SERVIÇOS	71/403452/2017	22640	Dec. Fed. 6514/08	64	17.***.***/0001-12
DOS AGRICULTORES FAM NOVA ESPERANÇA	71/405099/2017	19998	Dec. Fed. 6514/08	63	08.***.***/0001-31
DOUGLAS ALVES PEREIRA GOMES	71/404471/2017	20361	Dec. Fed. 6514/08	29	063.***.***-82
DOUGLAS CANCIO DA SILVA MARIA	71/402502/2017	22627	Dec. Fed. 6514/08	37	068.***.***-85
DOUGLAS DREISCHARF ESTECA	71/404828/2017	20013	Dec. Fed. 6514/08	37	019.***.***-43
DOUGLAS FERREIRA KOSLOSKI BUENO	61/401732/2016	15082	Dec. Fed. 6514/08	35	007.***.***-55
DOUGLAS MARTINS DA SILVA	61/401262/2017	12957	Dec. Fed. 6514/08	24	035.***.***-56
DOUGLAS NILSON ARGENTON	71/400345/2018	23390	Dec. Fed. 6514/08	52	542.***.***-68
DURVAL BEZERRA EVANGELISTA	71/403209/2017	20559	Dec. Fed. 6514/08	48	447.***.***-59
ECOMAB MADEIRAS LTDA ME	71/403250/2017	20228	Dec. Fed. 6514/08	47	10.***.***/0001-23
EDER SILVA FERNANDES	61/403496/2016	16536	Dec. Fed. 6514/08	37	181.***.***-41
EDIVALDO FRANCISCO LEMES	71/402921/2017	23046	Dec. Fed. 6514/08	35	607.***.***-00
EDNILTON ROSA DOS SANTOS	61/405368/2016	24148	Dec. Fed. 6514/08	37	837.***.***-00
EDSON DE JESUS CUI	71/404750/2017	21925	Dec. Fed. 6514/08	29	837.***.***-04
EDUARDO BINDA	71/402036/2018	3302	Dec. Fed. 6514/08	52	038.***.***-50
ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A	61/401131/2017	23437	Dec. Fed. 6514/08	64	07.***.***/0013-75
ESTEVÃO FELIPE DE OLIVEIRA CORSATO	61/401733/2016	09630	Dec. Fed. 6514/08	35	034.***.***-80
EUCLISIO AMANCIO AGUILAR	71/401882/2020	1890	Dec. Fed. 6514/08	49	078.***.***-87
EURIDES LUIZ DE AZAMBUJA	61/403372/2015	12977	Dec. Fed. 6514/08	43	357.***.***-49
EVANGELHO RODRIGUES CALDEIRA	71/403676/2017	23728	Dec. Fed. 6514/08	37	157.***.***-15
EZEQUIEL RODRIGUES	71/403093/2017	22635	Dec. Fed. 6514/08	37	047.***.***-19
F L BALVEDI ME	71/404801/2017	23648	Dec. Fed. 6514/08	47	17.***.***/0001-53
FABIO RAMAO FERREIRA	61/404585/2016	15932	Dec. Fed. 6514/08	64	006.***.***-51

FABIO RAMÃO FERREIRA	61/404566/2016	15905	Dec. Fed. 6514/08	24	006.***.***-51
FATIMA CRISTINA BORGES	61/405268/2016	24183	Dec. Fed. 6514/08	44	881.***.***-34
FATIMA CRISTINA BORGES	61/405269/2016	24182	Dec. Fed. 6514/08	44	881.***.***-34
FELIX VILALBA	61/403825/2016	24018	Dec. Fed. 6514/08	57	175.***.***-97
FERNANDO FERRARI VIEIRA	61/400620/2017	15950	Dec. Fed. 6514/08	53,66	248.***.***-71
FERNANDO FERRARI VIEIRA	61/400621/2017	19801	Dec. Fed. 6514/08	61,62	248.***.***-71
FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	71/403201/2017	19910	Dec. Fed. 6514/08	66	003.***.***-35
FLAVIO HENRIQUE BARRETO ROLIM	61/403128/2016	16083	Dec. Fed. 6514/08	61	056.***.***-52
FRANCEL CHRISTIAN SANTOS	61/400497/2017	23191	Dec. Fed. 6514/08	35	922.***.***-68
FRANCISCA AURINEIDE BARRETO	61/401131/2016	23163	Dec. Fed. 6514/08	51	923.***.***-25
FRANCISCO LUCIO DE LIRA	61/400849/2017	23194	Dec. Fed. 6514/08	43	108.***.***-04
FRED HENRIQUE VIEIRA LOPEZ	71/404672/2018	20700	Dec. Fed. 6514/08	52	002.***.***-11
GERSON DE CAMARGO	71/404348/2017	1103	Dec. Fed. 6514/08	35	265.***.***-60
GILBERTO BARBOSA FERREIRA	71/402504/2020	6108	Dec. Fed. 6514/08	43,57	834.***.***-00
GILBERTO BARBOSA FERREIRA	71/402501/2020	6107	Dec. Fed. 6514/08	43,53,57	834.***.***-00
GILMAR MARTINS REGINALDO	71/403000/2020	5220	Dec. Fed. 6514/08	29	959.***.***-87
GILSON BOTA	71/404820/2017	21205	Dec. Fed. 6514/08	35	433.***.***-53
GUSTAVO ALVES PEREIRA	71/404697/2017	19823	Dec. Fed. 6514/08	24	053.***.***-86
HOTIL FERREIRA DA CUNHA	71/402131/2017	24212	Dec. Fed. 6514/08	43	007.***.***-49
HOTIL FERREIRA DA CUNHA	71/402069/2017	24210	Dec. Fed. 6514/08	53	007.***.***-49
IVANILTON PEREIRA DE ARAÚJO LIMA	61/401586/2016	09631	Dec. Fed. 6514/08	35	102.***.***-60
IZ ARAÚJO ME	61/404131/2015	17253	Dec. Fed. 6514/08	47,66	24.***.***/0001-65
JAIR FERNANDES CESTARI	61/402509/2016	24092	Dec. Fed. 6514/08	35	726.***.***-87
JAQUES HENRIQUE DA SILVA	71/401184/2018	21502	Dec. Fed. 6514/08	38	041.***.***-88
JEAN MENEGUINE PEREIRA	61/401856/2016	15520	Dec. Fed. 6514/08	37	023.***.***-66
JEOVANE SILVEIRA	61/404142/2016	16448	Dec. Fed. 6514/08	36	458.***.***-20
JOAO LOURENÇO FENOGLIO	61/404272/2016	16319	Dec. Fed. 6514/08	35	539.***.***-53
JOAO LOURENÇO FENOGLIO	61/404273/2016	16320	Dec. Fed. 6514/08	24	539.***.***-53
JOAQUIM ROSENEZ PIRES	61/400144/2016	22413	Dec. Fed. 6514/08	47	174.***.***-44
JOHN LENON PEREGRINELLI VALDEZ	61/403972/2016	24122	Dec. Fed. 6514/08	35	035.***.***-83
JOSE AMILTON TRAJANO DA ROSA	71/401644/2020	1541	Dec. Fed. 6514/08	64	662.***.***-10
JOSE FELIPE PEREIRA	71/400858/2018	21403	Dec. Fed. 6514/08	3,35	064.***.***-42

JOSE HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA	61/406067/2016	16169	Dec. Fed. 6514/08	35	322.***.***-20
JOSE LUIZ MOURA DA COSTA	61/402103/2016	22450	Dec. Fed. 6514/08	35	039.***.***-66
JOSE RICARDO SACCHI	71/405036/2017	20015	Dec. Fed. 6514/08	47	065.***.***-79
JOSE ROBERTO CHICHI DE OLIVEIRA	71/403020/2019	20491	Dec. Fed. 6514/08	52	005.***.***-15
LAZARA REGINA NOGUEIRA	71/029541/2021	04386	Dec. Fed. 6514/08	53	773.***.***-00
LEOSITO ESSER MICHELS	61/405010/2016	22881	Dec. Fed. 6514/08	35	640.***.***-04
LUIS OTAVIO LEITE PERDOMO	61/404129/2016	23063	Dec. Fed. 6514/08	77	029.***.***-02
LUIZ ANTONIO SARAIVA PACHECO	61/405026/2016	25495	Dec. Fed. 6514/08	31	529.***.***-87
MADEIREIRA POR DO SOL LTDA ME	71/403091/2017	20225	Dec. Fed. 6514/08	47	07.***.***/0001-94
MADEVIL MADEIRAS LTDA ME	61/403138/2015	15885	Dec. Fed. 6514/08	47	08.***.***/0001-08
MANOEL CEZAR RODRIGUES SILVA	71/404780/2017	21909	Dec. Fed. 6514/08	29	338.***.***-49
MANOEL MISAEL DA SILVA	61/400713/2016	16140	Dec. Fed. 6514/08	24	508.***.***-49
MARCELO APARECIDO DAN	61/405923/2016	22783	Dec. Fed. 6514/08	35	920.***.***-87
MARCELO APARECIDO DAN	61/405921/2016	22782	Dec. Fed. 6514/08	47	920.***.***-87
MARCELO RODRIGUES GOMES KOHATSU	61/404907/2016	24137	Dec. Fed. 6514/08	29	639.***.***-49
MARCIO DOS SANTOS SILVA	61/405761/2015	14927	Dec. Fed. 6514/08	24	896.***.***-53
MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS	61/401739/2015	16990	Dec. Fed. 6514/08	51	025.***.***-19
MARIA ANA SANTOS DA SILVA LINS	71/400897/2018	21303	Dec. Fed. 6514/08	44	061.***.***-93
MARISON FELIX MUNDIN	71/400864/2018	19837	Dec. Fed. 6514/08	44	390.***.***-04
MATHEUS DA SILVA	61/405763/2015	14928	Dec. Fed. 6514/08	24	064.***.***-37
MAURICIO LINHARES BORGES	61/404205/2016	24123	Dec. Fed. 6514/08	47	583.***.***-53
MAURICIO SOUZA DA SILVA	71/401696/2017	20061	Dec. Fed. 6514/08	62	638.***.***-49
MAURO MASSAO FUJIE	61/405210/2016	23181	Dec. Fed. 6514/08	47	022.***.***-78
MICHEL RODRIGO SCHERER	61/405035/2016	16587	Dec. Fed. 6514/08	37	820.***.***-53
MIGUEL DORNELES PEREIRA	71/404110/2017	2590	Dec. Fed. 6514/08	80	448.***.***-68
MURILO VIANNA BEZERRA DE MENEZES	61/403127/2016	0149	Dec. Est. 4625/88	17	028.***.***-66
NIVALDO LEITE GOES	71/402510/2017	2059	Dec. Est. 4625/88	17	447.***.***-20
OLAIR FELIZOLA MORAES	71/401283/2017	0530	Dec. Fed. 6514/08	80	172.***.***-20
OLDAIR DE OLIVEIRA	71/403681/2017	23361	Dec. Fed. 6514/08	24	637.***.***-25
RAFAEL FERNANDO RIBEIRO	61/403524/2016	16021	Dec. Fed. 6514/08	37	041.***.***-06
RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA	61/402645/2016	16568	Dec. Fed. 6514/08	37	977.***.***-68
REGINALDO DE ARAUJO FREIRE PAVAN	61/401712/2016	09627	Dec. Fed. 6514/08	35	600.***.***-91

REGINALDO EDUARDO DA SILVA	71/403431/2017	20717	Dec. Fed. 6514/08	43	030.***.***-38
REGINALDO EDUARDO DA SILVA	71/403430/2017	20716	Dec. Fed. 6514/08	58	030.***.***-38
REGINALDO FERREIRA LOPES	61/402117/2016	24056	Dec. Fed. 6514/08	35	025.***.***-66
RICARDO DE OLIVEIRA	61/403528/2016	16537	Dec. Fed. 6514/08	37	076.***.***-22
RIVANDIR DE QUADROS	61/403111/2016	16167	Dec. Fed. 6514/08	35	658.***.***-34
ROBERTO MARQUES DE JESUS	71/404783/2017	21910	Dec. Fed. 6514/08	29	836.***.***-87
RODOVIARIO NOSSA SENHORA DA PENHA	61/404350/2016	23216	Dec. Fed. 6514/08	64	19.***.***/0001-06
RODOVIARIO NOSSA SENHORA DA PENHA	61/404351/2016	23217	Dec. Fed. 6514/08	64	19.***.***/0001-06
RODRIGO SEM	61/401807/2016	16225	Dec. Fed. 6514/08	37	023.***.***-08
RONALDO DOS SANTOS SILVA	61/402772/2016	16138	Dec. Fed. 6514/08	24	388.***.***-66
RONALDO RODRIGUES DA SILVA	61/404736/2016	22768	Dec. Fed. 6514/08	35	880.***.***-00
SALVADOR LEONEL SARAIVA	61/401563/2016	16883	Dec. Fed. 6514/08	24	202.***.***-04
SERGIO CHIQUITO	61/402051/2016	09628	Dec. Fed. 6514/08	66	083.***.***-41
SERGIO HENRIQUE SCHRDEDER	71/402503/2017	22629	Dec. Fed. 6514/08	37	475.***.***-00
SILVA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	61/405275/2016	23602	Dec. Fed. 6514/08	47	22.***.***/0001-52
SIVONILDO OLIVEIRA DE SOUZA	71/404765/2017	21911	Dec. Fed. 6514/08	29	062.***.***-60
SOCRATES HECK	61/400300/2017	23076	Dec. Fed. 6514/08	35	010.***.***-92
TAIRO AQUILES DOS SANTOS LUZ	71/404660/2017	23572	Dec. Fed. 6514/08	61	919.***.***-87
TERCIO BASTOS MELLO JUNIOR	71/401634/2020	5478	Dec. Fed. 6514/08	52	498.***.***-91
VALDECIR COELHO	61/405059/2016	23105	Dec. Fed. 6514/08	58	731.***.***-34
VALDIRENE LOPES BARROS	71/400265/2019	4435	Dec. Est. 13990/14	24	29.***.***/0001-71
VALMIR LEONEL DA SILVA E OUTROS	71/404469/2017	20367	Dec. Fed. 6514/08	29	002.***.***-57
VANILDO RICARDO GOMES	61/400837/2016	15126	Dec. Fed. 6514/08	35	121.***.***-36
VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	61/405754/2016	22884	Dec. Fed. 6514/08	24	272.***.***-10
VITOR SANTIAGO PETRONI	61/404913/2016	23241	Dec. Fed. 6514/08	35	006.***.***-74
WALDIR DOS SANTOS MENDES	61/400722/2016	16417	Dec. Fed. 6514/08	29	787.***.***-15
WALMIR ALVES DE LIMA	61/400150/2016	16293	Dec. Fed. 6514/08	35	907.***.***-15
WANDERLEY GOMES BARCELLOS	61/404127/2016	24021	Dec. Est. 4625/88	17	102.***.***-00
WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES	71/402184/2017	23451	Dec. Fed. 6514/08	48	077.***.***-48
WESLEY OLIVEIRA MOREIRA	61/404914/2016	15940	Dec. Fed. 6514/08	35	097.***.***-07
WLADIMIR OLIVEIRA PAIXAO	61/404965/2015	22197	Dec. Fed. 6514/08	35,37	913.***.***-20
ZULMIRA RESÍDUOS LTDA	71/401888/2018	3346	Dec. Fed. 6514/08	62	19.***.***/0002-09

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 85/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase IV: Exame de Capacidade Física e a inclusão no rol dos aprovados, em cumprimento às decisões judiciais dos candidatos, autos 0800061-75.2020.8.12.0110, 0802690-62.2019.8.12.0011 e 0802712-23.2019.8.12.0011, observando-se:

1. Os candidatos foram convocados para a Fase IV: Exame de Capacidade Física, pelo Edital n. 82/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 19 de abril de 2022, em cumprimento às decisões judiciais, autos n. 0800061-75.2020.8.12.0110, 0802690-62.2019.8.12.0011 e 0802712-23.2019.8.12.0011, realizaram o teste no dia 19 de maio de 2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA	PONTO	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS	RESULTADO TAF
437028	ANDERSON RENATO DA SILVA CENTURIÃO	02162205130	Negro	48	0800061-75.2020.8.12.0110	APTO
422720	DIEGO DE SOUZA	01826847170	Negro	50	0802690-62.2019.8.12.0011	APTO
427535	EDERSON DA ROSA	94731632153	Ampla concorrência	64	0802712-23.2019.8.12.0011	APTO

2. Por consequência a inclusão dos candidatos no rol dos aprovados no Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

## EDITAL n. 9/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os Gabaritos Oficiais Preliminares da Fase I - Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre as 8 horas do dia 24 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de maio de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de maio de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, e que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar,

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor-Presidente da Agência Estadual  
de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022, PARA PROVIMENTO NO CARGO  
 FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
 ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ÁREA 1: MEDICINA VETERINÁRIA									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	B	C	E	A	D	A	E	C	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
C	E	A	B	A	D	E	A	C	E
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	A	E	C	D	A	C	D	B	E
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
B	C	B	E	D	E	C	D	B	A
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
A	B	C	D	C	E	E	C	B	A
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
B	E	C	A	D	D	C	E	B	A
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	E	C	A	D	C	A	D	B	E
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
A	E	D	B	C	B	A	D	E	C

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - ÁREA 2: ENGENHARIA AGRONÔMICA									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	B	C	E	A	D	A	E	C	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
C	E	A	B	A	D	E	A	C	E
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	A	E	C	D	A	C	D	B	E
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
C	D	B	A	E	B	A	E	D	C
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
A	E	E	B	D	C	D	B	A	C
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	B	D	E	C	E	C	A	B	D
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	A	B	C	D	D	C	E	B	A
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
B	E	D	C	A	B	A	C	D	E

EDITAL n. 10/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 12 de abril de 2022, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os Gabaritos Oficiais Preliminares da Fase I - Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre as 8 horas do dia 24 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de maio de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do *site* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – Idecan, no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

1.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de maio de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, e que será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar,

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário  
e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL – AGRAER

GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA

AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	A	C	E	B	C	D	A	E

Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
C	E	D	A	B	A	B	E	E	E
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
D	C	A	B	C	D	A	B	C	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
A	D	C	B	E	D	C	E	A	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	C	D	B	B	D	A	E	C
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
D	A	B	E	C	A	B	D	E	C

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 1: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO EM AGRICULTURA**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	A	C	E	B	C	D	A	E
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	B	E	E	E	D	C	A	B	C
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
A	D	C	B	E	D	A	E	C	B
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
A	E	C	B	D	D	A	B	C	E
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
B	E	D	C	A	D	C	B	A	E
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
E	D	C	B	A	B	A	C	D	E

**TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 2: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	A	C	E	B	C	D	A	E
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	B	E	E	E	D	C	A	B	C
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
A	D	C	B	E	D	A	E	C	B
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
A	E	C	B	D	D	A	B	C	E
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
A	E	E	B	D	C	B	D	C	E
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	E	A	D	D	E	A	B	C	C

**GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 1: ZOOTECNIA**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50

E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
E	C	B	D	A	E	D	A	B	C
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	A	D	C	B	A	B	E	C	D
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
C	D	A	E	B	D	B	E	A	C

**GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 2: ENGENHARIA DE AGRIMENSURA OU ENGENHARIA CARTOGRÁFICA**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
C	B	E	D	A	C	D	E	A	B
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
D	A	E	B	C	D	A	B	C	E
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
B	E	C	A	E	A	E	E	C	B

**GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 3: : ENGENHARIA CIVIL**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
B	E	A	B	E	D	A	C	D	C
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	E	A	D	A	C	C	E	B	D
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
A	D	E	B	E	B	C	E	A	D

**GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 5: MEDICINA VETERINÁRIA**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B

Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
D	A	B	E	C	C	B	A	D	E
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	A	B	D	C	A	D	C	E	B
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	C	E	A	B	C	D	B	E	A

**GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL - ÁREA 4: ENGENHARIA AGRONÔMICA**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
D	C	A	E	B	A	C	E	D	B
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	D	A	C	E	A	C	B	E	A
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
D	A	E	B	C	E	C	B	D	A

**GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 2: ADMINISTRAÇÃO RURAL**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	D	B	C	E	A	B	E	D	C
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	A	B	C	B	B	C	B	C	D
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	D	A	B	C	A	E	C	B	D

**GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 1: ADMINISTRAÇÃO**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	D	E	C	B	D	C	A	B	E
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
C	D	A	B	E	B	C	A	C	D
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	D	A	B	C	C	E	D	A	B

**GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 4: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	B	E	C	D	C	B	A	E	E
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	B	A	D	B	C	E	C	A	B
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
D	D	D	A	C	B	C	A	D	E

**GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 3: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
E	C	B	D	A	B	A	C	E	D
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	B	A	D	C	D	A	E	B	C

Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	A	B	C	D	E	A	D	C	B

**GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 6: ECONOMIA DOMÉSTICA**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
E	D	A	C	C	D	B	D	A	A
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	A	D	C	A	A	C	B	B	E
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
C	B	D	B	D	A	C	D	E	B

**GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 5: JORNALISMO**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
C	A	B	E	D	C	B	E	D	A
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	A	E	D	C	D	A	E	B	C
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	A	B	C	D	E	D	C	A	B

**GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 7: NUTRIÇÃO**

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B

Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
C	B	A	B	D	E	D	C	D	A
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	C	D	A	B	A	C	E	E	C
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
B	D	A	E	B	A	E	B	C	D

## GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL - ÁREA 8: SERVIÇO SOCIAL

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	B	E	D	C	D	E	C	A	B
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
A	B	D	C	E	C	D	B	A	E
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
A	E	C	B	D	A	D	A	A	C

## PESQUISADOR - ÁREA 1: ENGENHARIA AGRONÔMICA - FRUTICULTURA

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
D	E	C	A	B	C	D	A	B	E
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	A	C	B	D	C	A	C	A	D
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	C	D	B	A	D	B	E	C	A

## PESQUISADOR - ÁREA 2: ENGENHARIA AGRONÔMICA - OLERICULTURA

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D

Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
E	D	B	A	C	C	E	B	E	B
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
E	C	A	D	A	E	C	D	B	A
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
C	D	A	E	E	C	A	C	B	B

PESQUISADOR - ÁREA 3: ENGENHARIA AGRONÔMICA - PRODUÇÃO VEGETAL OU EM AGRICULTURA

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
C	A	B	E	D	C	E	D	B	A
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
D	C	B	E	A	B	C	D	E	A
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
A	E	D	B	C	A	C	E	D	B

PESQUISADOR - ÁREA 4: ENGENHARIA AGRONÔMICA - MELHORAMENTO GENÉTICO DE PLANTAS

Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	D	C	B	E	B	D	A	E	C
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
C	B	E	A	D	E	C	A	D	B
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
B	D	A	E	C	D	E	B	C	A

PESQUISADOR - ÁREA 5: ENGENHARIA AGRONÔMICA OU ENGENHARIA FLORESTAL - SILVICULTURA									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
A	C	E	D	B	C	D	B	A	E
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
B	C	E	A	D	E	A	D	C	B
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
C	E	D	A	B	A	E	C	B	D

PESQUISADOR - ÁREA 6: MEDICINA VETERINÁRIA - BOVINOCULTURA DE LEITE									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
B	D	C	A	D	E	C	A	B	D
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
A	C	D	E	B	C	A	D	E	B
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
B	E	A	D	D	C	E	A	B	D
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
D	D	B	E	C	A	A	A	C	B
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	A	D	E	C	B	D	E	C	B
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
C	B	E	D	B	E	D	C	E	A
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
A	D	A	B	D	B	B	A	E	A
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	E	C	C	E	D	A	E	B	D

## EDITAL n. 10/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, os Gabaritos Oficiais Preliminares da Fase I - Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre as 8 horas do dia 24 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de maio de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio do site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

1.1. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de maio de 2022, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, inclusive com a respectiva referência bibliográfica, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou da constatação de erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e Trabalho

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARRERAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST

## GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA FASE I - PROVA ESCRITA OBJETIVA

GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - ANTROPOLOGIA									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
E	C	B	D	B	C	A	A	D	E
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
B	D	C	E	A	D	B	E	A	A
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
A	B	B	C	A	B	A	C	B	C
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
E	B	C	E	D	E	D	B	D	A
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	D	B	D	C	B	A	D	C	E
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
E	B	B	C	D	C	D	D	E	C
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
C	C	D	A	B	E	A	C	B	D
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
E	B	E	B	A	B	E	D	D	A

GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - NUTRIÇÃO									
Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10
E	C	B	D	B	C	A	A	D	E
Q11	Q12	Q13	Q14	Q15	Q16	Q17	Q18	Q19	Q20
B	D	C	E	A	D	B	E	A	A
Q21	Q22	Q23	Q24	Q25	Q26	Q27	Q28	Q29	Q30
A	B	B	C	A	B	A	C	B	C
Q31	Q32	Q33	Q34	Q35	Q36	Q37	Q38	Q39	Q40
E	B	C	E	D	E	D	B	D	A
Q41	Q42	Q43	Q44	Q45	Q46	Q47	Q48	Q49	Q50
E	D	B	D	C	B	A	D	C	E
Q51	Q52	Q53	Q54	Q55	Q56	Q57	Q58	Q59	Q60
E	B	B	C	D	C	D	D	E	C
Q61	Q62	Q63	Q64	Q65	Q66	Q67	Q68	Q69	Q70
C	C	B	A	D	E	A	D	C	E
Q71	Q72	Q73	Q74	Q75	Q76	Q77	Q78	Q79	Q80
D	B	B	A	B	A	E	A	C	E

GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PEDAGOGIA									
<b>Q01</b>	<b>Q02</b>	<b>Q03</b>	<b>Q04</b>	<b>Q05</b>	<b>Q06</b>	<b>Q07</b>	<b>Q08</b>	<b>Q09</b>	<b>Q10</b>
E	C	B	D	B	C	A	A	D	E
<b>Q11</b>	<b>Q12</b>	<b>Q13</b>	<b>Q14</b>	<b>Q15</b>	<b>Q16</b>	<b>Q17</b>	<b>Q18</b>	<b>Q19</b>	<b>Q20</b>
B	D	C	E	A	D	B	E	A	A
<b>Q21</b>	<b>Q22</b>	<b>Q23</b>	<b>Q24</b>	<b>Q25</b>	<b>Q26</b>	<b>Q27</b>	<b>Q28</b>	<b>Q29</b>	<b>Q30</b>
A	B	B	C	A	B	A	C	B	C
<b>Q31</b>	<b>Q32</b>	<b>Q33</b>	<b>Q34</b>	<b>Q35</b>	<b>Q36</b>	<b>Q37</b>	<b>Q38</b>	<b>Q39</b>	<b>Q40</b>
E	B	C	E	D	E	D	B	D	A
<b>Q41</b>	<b>Q42</b>	<b>Q43</b>	<b>Q44</b>	<b>Q45</b>	<b>Q46</b>	<b>Q47</b>	<b>Q48</b>	<b>Q49</b>	<b>Q50</b>
E	D	B	D	C	B	A	D	C	E
<b>Q51</b>	<b>Q52</b>	<b>Q53</b>	<b>Q54</b>	<b>Q55</b>	<b>Q56</b>	<b>Q57</b>	<b>Q58</b>	<b>Q59</b>	<b>Q60</b>
E	B	B	C	D	C	D	D	E	C
<b>Q61</b>	<b>Q62</b>	<b>Q63</b>	<b>Q64</b>	<b>Q65</b>	<b>Q66</b>	<b>Q67</b>	<b>Q68</b>	<b>Q69</b>	<b>Q70</b>
C	C	A	A	D	B	C	E	B	B
<b>Q71</b>	<b>Q72</b>	<b>Q73</b>	<b>Q74</b>	<b>Q75</b>	<b>Q76</b>	<b>Q77</b>	<b>Q78</b>	<b>Q79</b>	<b>Q80</b>
C	E	B	E	A	D	E	D	A	D

GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PSICOLOGIA									
<b>Q01</b>	<b>Q02</b>	<b>Q03</b>	<b>Q04</b>	<b>Q05</b>	<b>Q06</b>	<b>Q07</b>	<b>Q08</b>	<b>Q09</b>	<b>Q10</b>
E	C	B	D	B	C	A	A	D	E
<b>Q11</b>	<b>Q12</b>	<b>Q13</b>	<b>Q14</b>	<b>Q15</b>	<b>Q16</b>	<b>Q17</b>	<b>Q18</b>	<b>Q19</b>	<b>Q20</b>
B	D	C	E	A	D	B	E	A	A
<b>Q21</b>	<b>Q22</b>	<b>Q23</b>	<b>Q24</b>	<b>Q25</b>	<b>Q26</b>	<b>Q27</b>	<b>Q28</b>	<b>Q29</b>	<b>Q30</b>
A	B	B	C	A	B	A	C	B	C
<b>Q31</b>	<b>Q32</b>	<b>Q33</b>	<b>Q34</b>	<b>Q35</b>	<b>Q36</b>	<b>Q37</b>	<b>Q38</b>	<b>Q39</b>	<b>Q40</b>
E	B	C	E	D	E	D	B	D	A
<b>Q41</b>	<b>Q42</b>	<b>Q43</b>	<b>Q44</b>	<b>Q45</b>	<b>Q46</b>	<b>Q47</b>	<b>Q48</b>	<b>Q49</b>	<b>Q50</b>
E	D	B	D	C	B	A	D	C	E
<b>Q51</b>	<b>Q52</b>	<b>Q53</b>	<b>Q54</b>	<b>Q55</b>	<b>Q56</b>	<b>Q57</b>	<b>Q58</b>	<b>Q59</b>	<b>Q60</b>
E	B	B	C	D	C	D	D	E	C
<b>Q61</b>	<b>Q62</b>	<b>Q63</b>	<b>Q64</b>	<b>Q65</b>	<b>Q66</b>	<b>Q67</b>	<b>Q68</b>	<b>Q69</b>	<b>Q70</b>
C	C	E	D	B	C	A	B	E	D
<b>Q71</b>	<b>Q72</b>	<b>Q73</b>	<b>Q74</b>	<b>Q75</b>	<b>Q76</b>	<b>Q77</b>	<b>Q78</b>	<b>Q79</b>	<b>Q80</b>
B	D	E	B	D	A	E	B	C	D

GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - SERVIÇO SOCIAL									
<b>Q01</b>	<b>Q02</b>	<b>Q03</b>	<b>Q04</b>	<b>Q05</b>	<b>Q06</b>	<b>Q07</b>	<b>Q08</b>	<b>Q09</b>	<b>Q10</b>
E	C	B	D	B	C	A	A	D	E
<b>Q11</b>	<b>Q12</b>	<b>Q13</b>	<b>Q14</b>	<b>Q15</b>	<b>Q16</b>	<b>Q17</b>	<b>Q18</b>	<b>Q19</b>	<b>Q20</b>
B	D	C	E	A	D	B	E	A	A

GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - SERVIÇO SOCIAL									
<b>Q21</b>	<b>Q22</b>	<b>Q23</b>	<b>Q24</b>	<b>Q25</b>	<b>Q26</b>	<b>Q27</b>	<b>Q28</b>	<b>Q29</b>	<b>Q30</b>
A	B	B	C	A	B	A	C	B	C
<b>Q31</b>	<b>Q32</b>	<b>Q33</b>	<b>Q34</b>	<b>Q35</b>	<b>Q36</b>	<b>Q37</b>	<b>Q38</b>	<b>Q39</b>	<b>Q40</b>
E	B	C	E	D	E	D	B	D	A
<b>Q41</b>	<b>Q42</b>	<b>Q43</b>	<b>Q44</b>	<b>Q45</b>	<b>Q46</b>	<b>Q47</b>	<b>Q48</b>	<b>Q49</b>	<b>Q50</b>
E	D	B	D	C	B	A	D	C	E
<b>Q51</b>	<b>Q52</b>	<b>Q53</b>	<b>Q54</b>	<b>Q55</b>	<b>Q56</b>	<b>Q57</b>	<b>Q58</b>	<b>Q59</b>	<b>Q60</b>
E	B	B	C	D	C	D	D	E	C
<b>Q61</b>	<b>Q62</b>	<b>Q63</b>	<b>Q64</b>	<b>Q65</b>	<b>Q66</b>	<b>Q67</b>	<b>Q68</b>	<b>Q69</b>	<b>Q70</b>
C	C	D	B	A	B	D	A	A	D
<b>Q71</b>	<b>Q72</b>	<b>Q73</b>	<b>Q74</b>	<b>Q75</b>	<b>Q76</b>	<b>Q77</b>	<b>Q78</b>	<b>Q79</b>	<b>Q80</b>
B	E	E	A	B	E	C	E	D	C

GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - SOCIOLOGIA									
<b>Q01</b>	<b>Q02</b>	<b>Q03</b>	<b>Q04</b>	<b>Q05</b>	<b>Q06</b>	<b>Q07</b>	<b>Q08</b>	<b>Q09</b>	<b>Q10</b>
E	C	B	D	B	C	A	A	D	E
<b>Q11</b>	<b>Q12</b>	<b>Q13</b>	<b>Q14</b>	<b>Q15</b>	<b>Q16</b>	<b>Q17</b>	<b>Q18</b>	<b>Q19</b>	<b>Q20</b>
B	D	C	E	A	D	B	E	A	A
<b>Q21</b>	<b>Q22</b>	<b>Q23</b>	<b>Q24</b>	<b>Q25</b>	<b>Q26</b>	<b>Q27</b>	<b>Q28</b>	<b>Q29</b>	<b>Q30</b>
A	B	B	C	A	B	A	C	B	C
<b>Q31</b>	<b>Q32</b>	<b>Q33</b>	<b>Q34</b>	<b>Q35</b>	<b>Q36</b>	<b>Q37</b>	<b>Q38</b>	<b>Q39</b>	<b>Q40</b>
E	B	C	E	D	E	D	B	D	A
<b>Q41</b>	<b>Q42</b>	<b>Q43</b>	<b>Q44</b>	<b>Q45</b>	<b>Q46</b>	<b>Q47</b>	<b>Q48</b>	<b>Q49</b>	<b>Q50</b>
E	D	B	D	C	B	A	D	C	E
<b>Q51</b>	<b>Q52</b>	<b>Q53</b>	<b>Q54</b>	<b>Q55</b>	<b>Q56</b>	<b>Q57</b>	<b>Q58</b>	<b>Q59</b>	<b>Q60</b>
E	B	B	C	D	C	D	D	E	C
<b>Q61</b>	<b>Q62</b>	<b>Q63</b>	<b>Q64</b>	<b>Q65</b>	<b>Q66</b>	<b>Q67</b>	<b>Q68</b>	<b>Q69</b>	<b>Q70</b>
C	C	D	A	B	E	A	B	D	A
<b>Q71</b>	<b>Q72</b>	<b>Q73</b>	<b>Q74</b>	<b>Q75</b>	<b>Q76</b>	<b>Q77</b>	<b>Q78</b>	<b>Q79</b>	<b>Q80</b>
C	E	A	D	C	B	C	E	A	D

GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - TERAPIA OCUPACIONAL									
<b>Q01</b>	<b>Q02</b>	<b>Q03</b>	<b>Q04</b>	<b>Q05</b>	<b>Q06</b>	<b>Q07</b>	<b>Q08</b>	<b>Q09</b>	<b>Q10</b>
E	C	B	D	B	C	A	A	D	E
<b>Q11</b>	<b>Q12</b>	<b>Q13</b>	<b>Q14</b>	<b>Q15</b>	<b>Q16</b>	<b>Q17</b>	<b>Q18</b>	<b>Q19</b>	<b>Q20</b>
B	D	C	E	A	D	B	E	A	A
<b>Q21</b>	<b>Q22</b>	<b>Q23</b>	<b>Q24</b>	<b>Q25</b>	<b>Q26</b>	<b>Q27</b>	<b>Q28</b>	<b>Q29</b>	<b>Q30</b>
A	B	B	C	A	B	A	C	B	C
<b>Q31</b>	<b>Q32</b>	<b>Q33</b>	<b>Q34</b>	<b>Q35</b>	<b>Q36</b>	<b>Q37</b>	<b>Q38</b>	<b>Q39</b>	<b>Q40</b>
E	B	C	E	D	E	D	B	D	A

GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - TERAPIA OCUPACIONAL									
<b>Q41</b>	<b>Q42</b>	<b>Q43</b>	<b>Q44</b>	<b>Q45</b>	<b>Q46</b>	<b>Q47</b>	<b>Q48</b>	<b>Q49</b>	<b>Q50</b>
E	D	B	D	C	B	A	D	C	E
<b>Q51</b>	<b>Q52</b>	<b>Q53</b>	<b>Q54</b>	<b>Q55</b>	<b>Q56</b>	<b>Q57</b>	<b>Q58</b>	<b>Q59</b>	<b>Q60</b>
E	B	B	C	D	C	D	D	E	C
<b>Q61</b>	<b>Q62</b>	<b>Q63</b>	<b>Q64</b>	<b>Q65</b>	<b>Q66</b>	<b>Q67</b>	<b>Q68</b>	<b>Q69</b>	<b>Q70</b>
C	C	B	A	C	C	D	C	C	A
<b>Q71</b>	<b>Q72</b>	<b>Q73</b>	<b>Q74</b>	<b>Q75</b>	<b>Q76</b>	<b>Q77</b>	<b>Q78</b>	<b>Q79</b>	<b>Q80</b>
B	E	B	A	A	E	E	C	D	D

GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO									
<b>Q01</b>	<b>Q02</b>	<b>Q03</b>	<b>Q04</b>	<b>Q05</b>	<b>Q06</b>	<b>Q07</b>	<b>Q08</b>	<b>Q09</b>	<b>Q10</b>
E	C	C	E	B	C	A	A	D	E
<b>Q11</b>	<b>Q12</b>	<b>Q13</b>	<b>Q14</b>	<b>Q15</b>	<b>Q16</b>	<b>Q17</b>	<b>Q18</b>	<b>Q19</b>	<b>Q20</b>
D	E	B	C	B	C	C	B	A	C
<b>Q21</b>	<b>Q22</b>	<b>Q23</b>	<b>Q24</b>	<b>Q25</b>	<b>Q26</b>	<b>Q27</b>	<b>Q28</b>	<b>Q29</b>	<b>Q30</b>
E	B	E	A	B	C	E	B	D	B
<b>Q31</b>	<b>Q32</b>	<b>Q33</b>	<b>Q34</b>	<b>Q35</b>	<b>Q36</b>	<b>Q37</b>	<b>Q38</b>	<b>Q39</b>	<b>Q40</b>
B	E	A	A	A	E	B	C	B	B
<b>Q41</b>	<b>Q42</b>	<b>Q43</b>	<b>Q44</b>	<b>Q45</b>	<b>Q46</b>	<b>Q47</b>	<b>Q48</b>	<b>Q49</b>	<b>Q50</b>
B	D	C	B	C	A	D	A	E	D
<b>Q51</b>	<b>Q52</b>	<b>Q53</b>	<b>Q54</b>	<b>Q55</b>	<b>Q56</b>	<b>Q57</b>	<b>Q58</b>	<b>Q59</b>	<b>Q60</b>
B	B	C	D	B	D	D	E	A	C
<b>Q61</b>	<b>Q62</b>	<b>Q63</b>	<b>Q64</b>	<b>Q65</b>	<b>Q66</b>	<b>Q67</b>	<b>Q68</b>	<b>Q69</b>	<b>Q70</b>
D	E	A	B	C	B	C	A	E	E
<b>Q71</b>	<b>Q72</b>	<b>Q73</b>	<b>Q74</b>	<b>Q75</b>	<b>Q76</b>	<b>Q77</b>	<b>Q78</b>	<b>Q79</b>	<b>Q80</b>
D	C	A	B	D	C	A	E	A	E

FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO									
<b>Q01</b>	<b>Q02</b>	<b>Q03</b>	<b>Q04</b>	<b>Q05</b>	<b>Q06</b>	<b>Q07</b>	<b>Q08</b>	<b>Q09</b>	<b>Q10</b>
E	C	C	E	B	C	A	A	D	E
<b>Q11</b>	<b>Q12</b>	<b>Q13</b>	<b>Q14</b>	<b>Q15</b>	<b>Q16</b>	<b>Q17</b>	<b>Q18</b>	<b>Q19</b>	<b>Q20</b>
D	E	B	C	B	C	C	B	A	C
<b>Q21</b>	<b>Q22</b>	<b>Q23</b>	<b>Q24</b>	<b>Q25</b>	<b>Q26</b>	<b>Q27</b>	<b>Q28</b>	<b>Q29</b>	<b>Q30</b>
E	B	E	A	B	C	E	B	D	B
<b>Q31</b>	<b>Q32</b>	<b>Q33</b>	<b>Q34</b>	<b>Q35</b>	<b>Q36</b>	<b>Q37</b>	<b>Q38</b>	<b>Q39</b>	<b>Q40</b>
B	E	A	A	A	E	B	C	B	B
<b>Q41</b>	<b>Q42</b>	<b>Q43</b>	<b>Q44</b>	<b>Q45</b>	<b>Q46</b>	<b>Q47</b>	<b>Q48</b>	<b>Q49</b>	<b>Q50</b>
B	D	C	B	C	A	D	A	E	D
<b>Q51</b>	<b>Q52</b>	<b>Q53</b>	<b>Q54</b>	<b>Q55</b>	<b>Q56</b>	<b>Q57</b>	<b>Q58</b>	<b>Q59</b>	<b>Q60</b>
B	B	C	D	B	D	D	E	A	C

FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO									
<b>Q61</b>	<b>Q62</b>	<b>Q63</b>	<b>Q64</b>	<b>Q65</b>	<b>Q66</b>	<b>Q67</b>	<b>Q68</b>	<b>Q69</b>	<b>Q70</b>
D	E	A	B	C	B	C	A	E	E
<b>Q71</b>	<b>Q72</b>	<b>Q73</b>	<b>Q74</b>	<b>Q75</b>	<b>Q76</b>	<b>Q77</b>	<b>Q78</b>	<b>Q79</b>	<b>Q80</b>
D	C	A	B	D	C	A	E	A	E

AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO									
<b>Q01</b>	<b>Q02</b>	<b>Q03</b>	<b>Q04</b>	<b>Q05</b>	<b>Q06</b>	<b>Q07</b>	<b>Q08</b>	<b>Q09</b>	<b>Q10</b>
C	B	A	D	E	C	E	D	A	B
<b>Q11</b>	<b>Q12</b>	<b>Q13</b>	<b>Q14</b>	<b>Q15</b>	<b>Q16</b>	<b>Q17</b>	<b>Q18</b>	<b>Q19</b>	<b>Q20</b>
B	A	E	D	C	E	C	B	A	D
<b>Q21</b>	<b>Q22</b>	<b>Q23</b>	<b>Q24</b>	<b>Q25</b>	<b>Q26</b>	<b>Q27</b>	<b>Q28</b>	<b>Q29</b>	<b>Q30</b>
A	D	B	E	C	A	E	D	B	A
<b>Q31</b>	<b>Q32</b>	<b>Q33</b>	<b>Q34</b>	<b>Q35</b>	<b>Q36</b>	<b>Q37</b>	<b>Q38</b>	<b>Q39</b>	<b>Q40</b>
C	B	A	D	C	E	A	B	D	C
<b>Q41</b>	<b>Q42</b>	<b>Q43</b>	<b>Q44</b>	<b>Q45</b>	<b>Q46</b>	<b>Q47</b>	<b>Q48</b>	<b>Q49</b>	<b>Q50</b>
E	D	C	E	B	A	C	B	E	D
<b>Q51</b>	<b>Q52</b>	<b>Q53</b>	<b>Q54</b>	<b>Q55</b>	<b>Q56</b>	<b>Q57</b>	<b>Q58</b>	<b>Q59</b>	<b>Q60</b>
E	D	C	A	B	C	E	C	D	B
<b>Q61</b>	<b>Q62</b>	<b>Q63</b>	<b>Q64</b>	<b>Q65</b>	<b>Q66</b>	<b>Q67</b>	<b>Q68</b>	<b>Q69</b>	<b>Q70</b>
A	D	C	C	C	B	A	D	E	E
<b>Q71</b>	<b>Q72</b>	<b>Q73</b>	<b>Q74</b>	<b>Q75</b>	<b>Q76</b>	<b>Q77</b>	<b>Q78</b>	<b>Q79</b>	<b>Q80</b>
B	A	A	E	C	B	A	D	B	B

ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO									
<b>Q01</b>	<b>Q02</b>	<b>Q03</b>	<b>Q04</b>	<b>Q05</b>	<b>Q06</b>	<b>Q07</b>	<b>Q08</b>	<b>Q09</b>	<b>Q10</b>
C	B	A	D	E	C	E	D	A	B
<b>Q11</b>	<b>Q12</b>	<b>Q13</b>	<b>Q14</b>	<b>Q15</b>	<b>Q16</b>	<b>Q17</b>	<b>Q18</b>	<b>Q19</b>	<b>Q20</b>
B	A	E	D	C	E	C	B	A	D
<b>Q21</b>	<b>Q22</b>	<b>Q23</b>	<b>Q24</b>	<b>Q25</b>	<b>Q26</b>	<b>Q27</b>	<b>Q28</b>	<b>Q29</b>	<b>Q30</b>
A	D	B	E	C	A	E	D	B	A
<b>Q31</b>	<b>Q32</b>	<b>Q33</b>	<b>Q34</b>	<b>Q35</b>	<b>Q36</b>	<b>Q37</b>	<b>Q38</b>	<b>Q39</b>	<b>Q40</b>
C	B	A	D	C	E	A	B	D	C
<b>Q41</b>	<b>Q42</b>	<b>Q43</b>	<b>Q44</b>	<b>Q45</b>	<b>Q46</b>	<b>Q47</b>	<b>Q48</b>	<b>Q49</b>	<b>Q50</b>
E	D	C	E	B	A	C	B	E	D
<b>Q51</b>	<b>Q52</b>	<b>Q53</b>	<b>Q54</b>	<b>Q55</b>	<b>Q56</b>	<b>Q57</b>	<b>Q58</b>	<b>Q59</b>	<b>Q60</b>
E	D	C	A	B	C	E	C	D	B
<b>Q61</b>	<b>Q62</b>	<b>Q63</b>	<b>Q64</b>	<b>Q65</b>	<b>Q66</b>	<b>Q67</b>	<b>Q68</b>	<b>Q69</b>	<b>Q70</b>
A	D	C	C	C	B	A	D	E	E
<b>Q71</b>	<b>Q72</b>	<b>Q73</b>	<b>Q74</b>	<b>Q75</b>	<b>Q76</b>	<b>Q77</b>	<b>Q78</b>	<b>Q79</b>	<b>Q80</b>
B	A	A	E	C	B	A	D	B	B

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## EDITAL n. 25/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus (RETIFICADO), publicado no DOE nº 10.757 de 14 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Ata nº 02/CAS/PMMS/14ª TURMA/2022**, descrita no Anexo Único deste Edital, referente aos resultados da **Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos (4ª chamada)**, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, realizada pela Comissão de Análise da Documentação, nomeada através da Portaria "P" N. 6/DRSP/PMMS, de 09 de fevereiro de 2022, pública no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.775, de 11 de fevereiro de 2022 e nos termos do Edital n. 23/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, publicado no Diário Oficial n. 10.835, de 18 de maio de 2022, observando-se que:

1. Os Sargentos QPPM, relacionados nominalmente na lista referente ao **"item 1."** da Ata nº **02/CAS/PMMS/14ª TURMA/2022**, descrita no Anexo Único deste Edital, demonstraram, por meio dos documentos entregues, o integral cumprimento dos requisitos legais apreciados na **"Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos"** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022.
2. Os Sargentos QPPM, relacionados nominalmente na lista referente aos **"itens 2."** da Ata nº **02/CAS/PMMS/14ª TURMA/2022**, descrita no Anexo Único deste Edital, **estão automaticamente eliminados** do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, pelo não cumprimento de requisito legal previsto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus (RETIFICADO), publicado no DOE nº 10.757 de 14 de fevereiro de 2022.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, e também sobre os atos de "matrícula" no prazo de 2 (dois) dias úteis.
4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.
6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).
9. O candidato que for considerado **inapto** em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.
10. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: **drsp.selecao@gmail.com**, em formato PDF, assinado pelo candidato.
11. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 25/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus  
ATA Nº 02/CAS/PMMS/14ª TURMA/2022  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS – CAS/T14/2022**

A Comissão nomeada por meio da Portaria "P" n. 6/DRSP/PMMS, de 09 de fevereiro de 2022, pública no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.775, de 11 de fevereiro de 2022, composta pelos policiais militares: 2º TENENTE QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS, mat. 100467021; 3º SARGENTO QPPM MARCELO FARIAS FERNANDES DE SOUZA, mat. 113983021; SOLDADO QPPM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA, mat. 434069021; realizou, no período de 18 e 19 de maio de 2022, o recebimento da documentação dos candidatos ao ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM – Turma 14 do Quadro de Praças Militares – QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1/Mus da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, regido pelo Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS-14/QPPM/QPE-1/Mus (RETIFICADO), publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, e após análise dos documentos deliberou:

**1.** Os candidatos abaixo relacionados apresentaram documentação e **CUMPREM** com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS-14/QPPM/QPE-1/Mus (RETIFICADO), publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, em consonância com Edital n. 23/2022 PMMS/DRSP/ CAS/ QPPM/QPE-1/Mus, de 17 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/ MS) nº 10.835, de 18 de maio de 2022, para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM- Turma 14, da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1/Mus.

Ord.	Alm.	Graduação	Matrícula	Nome
1	323	2º SGT PM	88572021	AIRTON MACHADO VARGAS
2	324	2º SGT PM	43713021	MAIKO COELHO BARRETO
3	349	2º SGT PM	24961021	FLAVIO DE JESUS TAVARES
4	350	2º SGT PM	118434021	WLADMIR SANTOS SILVA
5	351	2º SGT PM	113778021	MARCIO CAMARGO DE ABREU
6	352	2º SGT PM	93553021	GILVANI MARCIO DARIO
7	353	2º SGT PM	82567021	FERNANDO LIMA RODRIGUES
8	354	2º SGT PM	111416022	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO

**2.** Os candidatos abaixo relacionados apresentaram documentação e **NÃO CUMPREM** com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS-14/QPPM/QPE-1/Mus (RETIFICADO), publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE/MS) nº 10.757, de 14 de fevereiro de 2022, para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM – Turma 14, da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos - QPE-1/Mus.

Ord.	Alm.	Graduação	Matrícula	Nome	Item não cumprido
001	355	2º SGT PM	126588022	ANDREY DA CRUZ MILAN	Alínea "d", do item 6, do Edital 23/2022 - PMMS/DRSP/CAS-14/ QPPM (DOE nº 10.835). Não ter sido considerado apto no TAF.

Quartel do CEFAP/PMMS em Campo Grande, MS, 20 de maio de 2022.

**DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - 2º TEN QAOPM**  
Presidente  
Mat. 100467021

**MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA - 3º SGT QPPM**  
Membro  
Mat. 113983021

**DANIELI DE OLIVEIRA SILVA - SD QPPM**  
Membro  
Mat. 434069021

**Republica-se por incorreção no original publicado no DOE n. 10.839, de 23 de maio de 2022.**

**EDITAL n. 28/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus  
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE  
SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus (RETIFICADO), publicado no DOE nº 10.757 de 14 de fevereiro de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ATA Nº 02/COMISSÃO TAF/2022 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CAS/QPPM/QPE-1/Mus**, descrita no Anexo Único deste Edital, referente aos resultados da Fase III: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e QPE-1/Mus, realizada pela Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), nomeada através da Portaria “P” n. 7/DRSP/PMMS, de 9 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 10.755, de 11 de fevereiro de 2022 e nos termos do Edital n. 27/2022 - PMMS/CAS/QPPM/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial n. 10.839, de 23 de maio de 2022, observando-se que:

1. O 2º Sargento QPPM, relacionado nominalmente na lista constante da ATA Nº 02/COMISSÃO TAF/2022, descrita no Anexo Único deste Edital, demonstrou, por meio do Teste de Aptidão Física, o integral cumprimento dos requisitos legais apreciados na “**Fase III: Do Exame de Capacidade Física**” do Processo Seletivo Interno – PMMS/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 28/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1/Mus**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE  
SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO  
GROSSO DO SUL**

**ATA Nº 02/COMISSÃO TAF/2022  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL – CAS/QPPM/QPE-1/Mus**

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino da Academia de Polícia Militar – APM, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria “P” nº 7/DRSP/PMMS, de 9 de fevereiro de 2022, pública no Diário Oficial do Estado nº 10.755, de 11 de fevereiro de 2022, composta pela CAP QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES – Mat. 43213021, como presidente; 3º SGT QPPM GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO – Mat. 36464021 e o CB QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JÚNIOR – Mat. 131136021, como membros, para – após a realização da **Fase III: Exame de Capacitação Física**, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CAS/QPPM/QPE-1/Mus/2022, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM e do Quadro de Especialistas Músicos – QPE-1/Mus, conforme divulgado por meio do Edital n. 27/2022 - PMMS/CAS/QPPM/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial n. 10.839, de 23 de maio de 2022 - aferir os graus obtidos pelos candidatos, chegando-se ao seguinte resultado:

ORD.	NOME	GRADUAÇÃO	MAT.	RESULTADO
001	ANDREY DA CRUZ MILAN	2º SGT QPPM	126588022	APTO

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2022.

**DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - CAP QAOPM**  
Mat. 43213021  
Presidente

**GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO - 3º SGT QPPM**  
Mat. 36464021  
Relator

**GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR - CB QPPM**  
Mat. 131136021  
Membro

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 127/2022 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de maio de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 127/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 23 de maio de 2022
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº <b>20/2021</b> – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - <b>D.O 10.671</b> de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº <b>39/2021</b> – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - <b>D.O 10.710</b> de 17/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>MIRTES ROSE MENEZES DA CONCEIÇÃO</b> Substituição: Ana Paula Camilo Pereira Motivo: Licença médica <b>20/05/2022 a 16/07/2022</b>	Geografia	Geografia/Campo Grande	<b>12h</b>

### EDITAL Nº 128/2022 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de maio de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 128/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 24 de maio de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº 20/2022 – PRODHS/PROE, de 12/04/2021 - **D.O 10.805** de 13/04/2022, p. 224;  
EDITAL de Homologação nº 23/2022 – RTR/UEMS, de 05/05/2022 - **D.O 10.825** de 09/05/2022, p. 247.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA</b> Substituição: Fabricio Antônio Deffacci Motivo: Cedência <b>24/05/2022 a 16/07/2022</b>	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Amambai	<b>40h</b>

EDITAL de Seleção nº 19/2021 – PRODHS/PROE, de 04/11/2021 - **D.O 10.672** de 05/11/2021, p. 175;  
EDITAL de Homologação nº 32/2021 – RTR/UEMS, de 10/12/2021 - **D.O 10.705** de 13/12/2021, p. 132.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>ANA PAULA STAFUSSA</b> Substituição: Mariana Manfroi Fuzinatto Motivo: Licença Maternidade <b>01/06/2022 a 17/07/2022</b>	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos/ Naviraí	<b>16h</b>

<b>FERNANDA SILVA FARINAZZO</b> Substituição: Mariana Manfroi Fuzinatto Motivo: Licença Maternidade <b>01/06/2022 a 17/07/2022</b>	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos/ Naviraí	<b>16h</b>
---	-------------------------	----------------------------------	------------

Republica-se por constar erro no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº. 10.834, de 17 de maio de 2022, páginas 433-435.

#### EDITAL Nº 26/2022 – RTR/UEMS

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga no Anexo Único deste Edital, o resultado preliminar dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo **Técnico de Nível Superior**, na função de **Secretário Acadêmico**, aprovados por meio do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto

pelo Edital nº. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº 039/2020 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020, que manifestaram a opção de aceitarem a vaga oferecida para outra Unidade Universitária, que não o de sua inscrição, observada a ordem de classificação conforme os itens 10, 12.6 e 12.7 do Edital n. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019.

O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e enviados por correspondência registrada, ou via SEDEX, endereçados à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – Divisão de Recursos Humanos – Cidade Universitária de Dourados, Caixa Postal 351, CEP 79804-970, Dourados/MS, ou ser entregue pessoalmente no endereço supracitado, mediante protocolo, no horário das 08h às 16h.

Não serão aceitos recursos interpostos via outro meio que não o especificado neste Edital e fora do prazo estabelecido, sendo considerado, para tanto, a data da postagem da correspondência ou do protocolo/UEMS. O Edital com o resultado final será publicado em Diário Oficial no dia 23 de maio de 2022.

Dourados, 16 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor

### ANEXO ÚNICO

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**

Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
515204	Evando Nantes Camargo	84,00	1º
517130	Patricia Tieme Osaku	84,00	2º
517405	Ana Raquel Cypriano Pinto	82,00	3º
513769	Daline Moina Matsunaka Dutra	76,00	4º
515251	Thatiana Sakate Abe	74,00	5º
513904	Marcelo Alex Alves De Carvalho	74,00	6º
518967	Ariadne Celinne De Souza E Silva	74,00	7º
516604	Wiviane Alves De Carvalho Godzicki	72,00	8º
515026	Douglas Josiel Voks	68,00	9º
514557	Carlos Roberto Canuto Sena	68,00	10º
515922	Ezequiel Arce De Oliveira	66,00	11º
513883	Thiago Figueiredo	64,00	12º
514867	Lenise Castilho Monteiro	60,00	13º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**

Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
518217	Wanderleia De Vargas Araujo	78,00	1º
515640	Fernanda Pacheco De Almeida Prado Bortolheiro	70,00	2º
514476	Jean Willian De Souza	68,00	3º
517338	Stela De Almeida Soares	66,00	4º
518827	Anderson Luiz De Lucca Bento	64,00	5º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**Unidade Universitária: **MUNDO NOVO**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
518920	Luana Torres Fernandes Félix	74,00	1º
516733	Simone Priscila Bottega	70,00	2º
515119	Belisa Martins Mathias Lunas	66,00	3º
517243	Ana Paula Correia Silva	64,00	4º
514039	Lara Maria Da Silva	60,00	5º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**Unidade Universitária: **PARANAÍBA**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
515316	Neandra Alvarenga Werça	80,00	1º
517587	Juliana Toledo Lima	74,00	2º
514126	Jefferson Baicere Moreira	72,00	3º
517039	Ronaldo Maciel Pavão	60,00	4º
518826	Raizza Fátima Abadia Tulux Rocha	60,00	5º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**Unidade Universitária: **PONTA PORÃ**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
519489	Augusto Isaac	70,00	1º
514585	Joice Menezes Lupinetti	66,00	2º

**CANDIDATO COTISTA NEGROS E PARDOS**Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
515922	Ezequiel Arce De Oliveira	66,00	1º

Republica-se por constar erro no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº. 10.839, de 23 de maio de 2022, páginas 48-49.

**EDITAL Nº 30/2022 – RTR/UEMS****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, divulga no Anexo Único deste Edital, o resultado final, após o prazo de recurso, dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo **Técnico de Nível Superior**, na função de **Secretário Acadêmico**, aprovados por meio do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº 039/2020 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020, que manifestaram a opção de aceitarem a vaga oferecida para outra Unidade Universitária, que não o de sua inscrição

Dourados, 20 de maio de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor

## ANEXO ÚNICO

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
515204	Evando Nantes Camargo	84,00	1º
517130	Patricia Tieme Osaku	84,00	2º
517405	Ana Raquel Cypriano Pinto	82,00	3º
513769	Daline Moina Matsunaka Dutra	76,00	4º
515251	Thatiana Sakate Abe	74,00	5º
513904	Marcelo Alex Alves De Carvalho	74,00	6º
518967	Ariadne Celinne De Souza E Silva	74,00	7º
516604	Wiviane Alves De Carvalho Godzicki	72,00	8º
515026	Douglas Josiel Voks	68,00	9º
514557	Carlos Roberto Canuto Sena	68,00	10º
515922	Ezequiel Arce De Oliveira	66,00	11º
513883	Thiago Figueiredo	64,00	12º
514867	Lenise Castilho Monteiro	60,00	13º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
518217	Wanderleia De Vargas Araujo	78,00	1º
515640	Fernanda Pacheco De Almeida Prado Bortolheiro	70,00	2º
514476	Jean Willian De Souza	68,00	3º
517338	Stela De Almeida Soares	66,00	4º
518827	Anderson Luiz De Lucca Bento	64,00	5º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**Unidade Universitária: **MUNDO NOVO**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
518920	Luana Torres Fernandes Félix	74,00	1º
516733	Simone Priscila Bottega	70,00	2º
515119	Belisa Martins Mathias Lunas	66,00	3º
517243	Ana Paula Correia Silva	64,00	4º
514039	Lara Maria Da Silva	60,00	5º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**Unidade Universitária: **PARANAÍBA**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
515316	Neandra Alvarenga Werça	80,00	1º
517587	Juliana Toledo Lima	74,00	2º
514126	Jefferson Baicere Moreira	72,00	3º
517039	Ronaldo Maciel Pavão	60,00	4º
518826	Raizza Fátima Abadia Tulux Rocha	60,00	5º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**

Unidade Universitária: **PONTA PORÃ**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
519489	Augusto Isaac	70,00	1º
514585	Joice Menezes Lupinetti	66,00	2º

**CANDIDATO COTISTA NEGRO S E PARDOS**Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Função: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
515922	Ezequiel Arce De Oliveira	66,00	1º

**Edital de retificação**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROE), torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 24/2022-PRODHS/PROE - Edital de Seleção Docente**, da Unidade de Campo Grande, de 20/05/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.839, do dia 23/05/2022, página 53 a 63, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Medicina II  (Tutor, supervisor IESC III, IV e HM IV 3ª ou 4ª série)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Medicina; e</li> <li>- Certificado do Título de Especialista ou Residência, considerando a Lei no 6.932, de 7 de julho de 1981 e Decreto no 8.516 de 10 de setembro de 2015, concedido pelas sociedades de especialidades, por meio da Associação Brasileira (AMB) ou pelos Programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), <b>em qualquer área da Medicina, exceto das áreas em: psiquiatria; ou ortopedia; ou radiologia; ou oftalmologia;</b> e</li> <li>- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)/MS.</li> </ul>	Campo Grande

**LEIA-SE:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Medicina II  (Tutor, supervisor IESC III, IV e HM IV 3ª ou 4ª série)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Medicina; e</li> <li>- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)/MS.</li> </ul>	Campo Grande

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino  
Pró-Reitora de Ensino

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls.1602/1631, HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.773, do dia 9 de março de 2022, págs.120 e 121, referente aos itens 04, 08, 08.1, 09, 09.1, 11, 16, 16.1, 18, 20, 21, 22, 23, 23.1, 26, 26.1, 28, 28.1 e 30, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 061/2021/SAD – Processo n.º 55/011.667/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 23 DE MAIO DE 2022.

Muriel Moreira  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/011.667/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**  
**ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**  
**AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA**  
**CM HOSPITALAR S.A.**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**RIOBAHIAFARMA COM E DISTRIB DE PROD MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA**  
**TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/011.669/2021.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**  
**MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira  
Coordenador de Registro de Preços

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA MORADA DA PRATA/VESPERTINO – DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO, MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0014/2022  
**PROCESSO:** 29/023.334/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 07 de junho 2022, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima  
Secretaria de Estado de Educação/SED.

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**  
**Edital N ° 02/2020/SES**  
**PROCESSO 27/002152/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados os credenciados inscritos no mês de abril de 2022 do Edital de Credenciamento 02/2020.

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

CANDIDATO CREDENCIADOS	CÓDIGO
Débora Sodré Gonçalves Carneiro	4
Letícia Bernardes Cunha	1

Campo Grande (MS), 20 de abril de 2022.

Comissão de Credenciamento  
RESOLUÇÃO "P" SES N. 493/2021

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação, quanto a manifestação do controle prévio do TCE/MS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE TRATOR AGRÍCOLA E 2 (DUAS) UNIDADES DE TRATOR TIPO PÁ CARREGADEIRA.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2021

**PROCESSO:** 71/040.332/2021

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Ep 01  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO  
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2022.  
 PROCESSO: 55/014.840/2021.

RESULTADO DO LOTE ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
ÚNICO	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	2.721,80

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEFAZ n.172 de 01 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

**OBJETO:** PROFISCO II - BID: Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominada Sistema de Gestão da Fiscalização.  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2022  
**PROCESSO:** 11/011.596/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 25/05/2022 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira  
 COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção o resultado da licitação abaixo, informamos que os itens 012,016 e 017 foram desertos.

Demais itens permanecem o mesmo resultado.

Publicado no Diário Oficial n. 10.838 de 20 de maio de 2022, página 172.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.619 de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0073/2021  
**PROCESSO:** 55/012.335/2021

Item	Aderente	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
001		FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	46,80
001.1			46,80
002		CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	7,71

003		FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	13,26
003.1		CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	13,28
004		FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	22,75
004.1		CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	20,99
005		FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	21,99
005.1		CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	21,18
006		FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	5,19
007		CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	4,84
008		CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	9,95
009		FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	15,96
010			10,58
011			15,96
013		QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA.	11,97
013.1		FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	12,39
	1º	QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA.	12,39
014		FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	83,56
014.1			83,56
015		FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	8,99
	1º	QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA.	8,99
018		CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	64,75
018.1		CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	64,75
019		CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	32,49
020		CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	44,18

Item	Aderente	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
020.1		FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	43,10
021		CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	37,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de maio 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEX.) do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/035579/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 6 de junho de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Elvira Coelho Machado Nº 544, Bairro Miguel Couto, CEP: 79.040-131, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, sita à R. Elvira Coelho Machado Nº 544, Bairro Miguel Couto, CEP: 79.040-131, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de maio de 2022

Silvia Renata de Almeida Alves

Presidente da UEX. Do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES  
CPF N. 447.990.041-15

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/019103/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.668,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e oito reais);

Empresa (2): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.523,25 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

MUNDO NOVO/MS, 23 de maio de 2022

Eliana Gomes da Silva Vitoreli

Presidente da UEX, do(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY  
CPF N. 017.863.271-63

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos  
de Mato Grosso do Sul**

**Ratificação:** Processo nº 51/002.635/2022.

**Fundamento:** Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. – **Favorecida:** – DEVILLE HOTÉIS E TURISMO LTDA. – **Valor Total:** R\$ 44.930,35 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor unitário de R\$ 12.884,60 (doze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para locação de espaço na quantidade de 03 (três) unidades, R\$ 112,75 (cento e doze reais e setenta e cinco centavos) para o fornecimento de refeição na quantidade de 20 (vinte) unidades e R\$ 309,35 (trezentos e nove reais e trinta e cinco centavos) para hospedagem em hotel na quantidade de 13 (treze) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 30-31, Manifestação PEP nº 049/2022 juntada às fls. 35-37 e Autorização de Compra nº 38148 juntada às fls. 43, todas do processo nº 51/002.365/2022. **Assunto:** Campanhas e eventos técnicos – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 23/05/2022.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 049/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.097/2022

Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.

Vencedora: FORTES CONSTRUTORA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 3.148.126,25 (TRÊS MILHÕES CENTO E QUARENTA E OITO MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de Maio de 2022.

**MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES**

Diretoria de Licitações de Obras  
Em substituição

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 055/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.626/2022

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RESIDENCIAL RIO DA PRATA, NO MUNICÍPIO DE BONITO – MS

Vencedora: RAINHA CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 2.516.874,71 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de Maio de 2022.

**MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES**

Diretoria de Licitações de Obras  
Em substituição

**AVISO DE HOMOLAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 047/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.264/2022

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SÃO MIGUEL (IMPLANTAÇÃO) E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.

Vencedora: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 7.167.753,32 (SETE MILHÕES CENTO E SESENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de Maio de 2022.

**MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES**

Diretoria de Licitações de Obras  
Em substituição

**AVISO DE PRAZO  
PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇO:** 050/2022 – DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/001.931/2022.

**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) no Distrito de São Pedro, município de Inocência/MS.

**LICITANTE:** FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**FASE:** CLASSIFICAÇÃO.

**PRAZO PARA NOVA COMPOSIÇÃO DE PREÇO:** TENDO EM VISTA SER A ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE E DESCLASSIFICADA, ABRE-SE PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA QUE A LICITANTE FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA APRESENTE OUTRA PROPOSTA, DE ACORDO COM O EMBASAMENTO LEGAL DO §3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2022.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 007/2022 – DETRAN-MS

**Processo nº:** 31/027.437/2022

**Objeto:** contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação das agências de Guia Lopes da Laguna/MS e Rio Brillhante/MS e reforma da agência de Maracaju/MS.

Abertura: **09 de junho de 2022, às 8:30 horas (horário local)**, na Sala de Licitação, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – **Bloco 03**, Campo Grande-MS. O edital e seus elementos constitutivos como anexos, planilhas, projetos e outros **encontram-se disponíveis** no site <https://www.detrان.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/> ou **podem ser retirados gratuitamente** (através de mídia digital da interessada) de forma presencial, junto à **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS**, na Sede do Órgão, Bloco 03 **ou via e-mail** no endereço eletrônico: [licitacao@detrان.ms.gov.br](mailto:licitacao@detrان.ms.gov.br).

Campo Grande-MS, 23 de maio de 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor-Presidente do DETRAN/MS

**AVISO DE LEILÃO 202200000251****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Anastácio, Aquidauana, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Costa Rica, Naviraí, Rio Negro, São Gabriel do Oeste e Sidrolândia – MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeira Oficial:** Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems 26

**Endereço eletrônico:** [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 27/05/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 10/06/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 07, 08 e 09/06/2022.

Pátio FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário 14616 - Jardim Noroeste, 79045-000, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 57 lotes de veículos, sendo 71 motocicletas e 49 carros.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917-b – Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79037-100.

Fone: (67) 3388-0216

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 20 de Maio de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### AVISO DE LEILÃO 2022000000430

#### LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Francisco Vilanova Alves**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos nos municípios de Anastácio, Aquidauana, Campo Grande, Costa Rica, Rio Negro, São Gabriel do Oeste e Sidrolândia, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Francisco Vilanova Alves – JUCEMS 51

**Endereço eletrônico:** [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 27/05/2022 – 10h00

**Data de encerramento:** 10/06/2022 – 16h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2022, no pátio **AUTOTRAN** localizado: Rua Gerval Bernardino de Souza nº.644 – Bairro Rita Vieira. CEP 79.052-445, Campo Grande/MS. Das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 180 lotes de veículos, sendo 144 motocicletas e 36 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.euroleiloes.com.br](http://www.euroleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à rua São Caetano, 165 – Vila Duque de Caxias, Campo Grande (MS) – 79100-590.

Fone: (67) 3351-6031

Campo Grande/MS, 20 de Maio de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### EDITAL DE LEILÃO 2022000000073 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AGUA CLARA/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10629 de 09/09/2021, 10631 de 13/09/2021, 10633 de 15/09/2021, 10728 de 12/01/2022, 10731 de 17/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10778 de 16/03/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Aparecida Maria Fixer, regularmente matriculado

na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **24/05/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.cidafixerleiloes.com.br](http://www.cidafixerleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 07/06/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.cidafixerleiloes.com.br](http://www.cidafixerleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados Nos dias 02 e 03 de junho de 2022, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, nos seguintes locais:

**Lotes nº 01 ao 77 e 79 ao 82** – No pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS (em frente ao Detran).

**Lotes nº 78** – No pátio da Leiloeira localizado na Avenida Tamandaré, nº. 1.066, Vila Alto Sumaré, Campo Grande/MS.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2 Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos

como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico [www.cidafixerleiloes.com.br](http://www.cidafixerleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta poupança 00015750-3 (operação 013), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1 – É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2** - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho).
- 7.** O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- 9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 9.2** - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **APARECIDA MARIA FIXER**, pelos telefones 0800-707-9339, pelo e-mail [contato@cidafixerleiloes.com.br](mailto:contato@cidafixerleiloes.com.br) ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Av. Tamandaré, 1066, Vila Alto Sumaré, C. Grande, CEP: 79009-790.
- 11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000073.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	BRANCA	9BD17106LE5898361	310A10111725930	2.906,00
2	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR039819	NC43E1A039819	1.510,00
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRATA	9C2MC35005R012771	MC35E-5012771	1.420,00
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	9C2MC35006R012780	MC35E-6028273	1.518,00
5	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	9C2MC35007R052425	MC35E-7052425	1.581,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R138556	JC30E78138556	1.148,00
7	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R959729	JC30E76959729	1.026,00
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR109095	JC41E2A109095	1.144,00
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR041299	JC41E1A041299	1.119,00
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R043642	JC41E19043642	779,00
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR595314	KC16E7C595314	2.025,00
12	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R033128	KC08E68033128	1.596,00
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	PRETA	9C2KC1650ER500230	KC16E5E500230	975,00
15	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R323196	KC08E18323196	1.558,00
17	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	9C2HA07103R007825	HA07E13007825	652,00
77	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R014651	KC08E24014651	1.390,00
79	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R141652	JC30E77141652	1.226,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDO DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R013547	KC08E28013547	1.515,00
19	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR526780	KC16E8B526780	1.787,00
20	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4820CR004574	JC48E2C004574	1.839,00
21	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	9C2HA07005R801797	HA07E-5801797	952,00
59	GM/ASTRA GL	2000/2001	PRATA	9BGT08C01B119748	RM0002238	2.637,00
60	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	9BWCA05W18T116654	BNW358625	4.428,00
61	VW/SAVEIRO 1.8	2000/2001	PRATA	9BWEC05X01P507725	UDH118397	5.218,00
62	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2NC4310AR050127	NC43E1A050127	1.859,00
63	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R003814	JC30E75003814	1.008,00
64	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR098854	JC41E2A098854	1.412,00
65	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R056180	JC41E29056180	1.523,00
66	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR403539	JC41E1D403539	1.427,00
67	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R805981	KC08E66805981	1.672,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R861321	KC08E56861321	1.112,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R814304	KC08E15814304	1.330,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	9C6KE121090000601	E3C9E-000621	876,00
71	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	9C6KG017080086787	G347E-091355	1.814,00
72	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHO	9C6KG0460B0000596	G390E-000534	2.327,00
74	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	9C2JA04306R805193	JA04E36805193	1.452,00
75	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	9C2JA04308R000692	JA04E38000692	1.567,00
76	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	AZUL	9C2HA07205R008913	HA07E25008913	1.285,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
78	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	9C2KC2200JR153917	KC22E0J153978	2.831,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
13	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08608R014392	KC08E68014392	1.534,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R810100	KC08E25810100	1.651,00
22	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	9BWEC05X61P534590	UDH204344	4.640,00
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R057935	MC35E-8057935	1.781,00
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	9C2MC35008R003131	MC35E-8003131	1.722,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R701091	JC30E78701091	1.169,00
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R086319	JC41E29086319	1.382,00
27	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR700887	JC41E1A700887	1.331,00



28	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR678523	JC41E1A678523	893,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R804908	KC08E54804908	1.220,00
30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R038582	KC08E55038582	1.257,00
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R039785	KC08E55039785	1.034,00
32	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PRETA	9C2KC1660CR550182	KC16E6C550182	1.865,00
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R052735	KC08E18052735	1.490,00
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R145762	KC08E18145762	1.437,00
35	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	VERMELHO	9C2KC2200HR504009	KC22E0H504020	2.757,00
36	HONDA/CG 160 START	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2500GR008066	KC25E0G008085	2.272,00
37	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR523593	KC16E8B523593	1.894,00
38	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2013	PRETA	9C2KD0540DR109842	KD05E4D109842	2.534,00
39	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	2014/2015	CINZA	9C6DG2520F0000480	G3C5E-001694	2.113,00
40	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRATA	9C2NC4310AR012631	NC43E1A012631	2.128,00
41	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR359237	JC42E2A359237	1.894,00
42	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4820CR299716	JC48E2C299716	1.986,00
43	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	9C2JA0710YR207665	HA07E-Y207665	719,00
44	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	9C2JC42209R036802	JC42E29036802	1.626,00
45	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4820CR021873	JC48E2C021873	1.933,00
46	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR322581	JC42E2A322581	1.820,00
47	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R039940	JA04E28039940	1.624,00
48	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRATA	9C2JA0710YR207665	HA07E-Y207665	2.152,00
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R872276	KC08E15872276	1.412,00
50	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	9C2JA04107R015868	JA04E17015868	1.386,00
51	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R037078	JA04E17037078	1.323,00
52	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR122316	JC42E3A122316	1.920,00
53	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	9C2HA07004R034495	HA07E-4034495	1.056,00
54	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R029900	HA07E-5029900	1.105,00
55	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R254274	HA07E-1254274	697,00
56	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	9C2HA07203R004819	HA07E23004819	696,00
57	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	9C2HA07005R002514	HA07E-5002514	1.054,00
58	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR499206	JC41E1C499206	1.350,00
73	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	PRETA	9C2MC35005R010067	MC35E5010067	1.556,00
80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	9C2KC08207R010416	KC08E27010416	1.614,00
81	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	9C2HB0210CR449602	HB02E1C449602	1.078,00
82	HONDA/LEAD 110	2013/2014	PRETA	9C2JF2500ER300033	JF25E-E300033	1.699,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

**EDITAL DE LEILÃO 202200000081 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AGUA CLARA/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, BATAGUASSU/MS, BRASILANDIA/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, TRES LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 09/09/2021, 10119 de 19/03/2020, 10189 de 04/06/2020, 10629 de 09/09/2021, 10630 de 10/09/2021, 10631 de 13/09/2021, 10632 de 14/09/2021, 10633 de 15/09/2021, 10682 de 17/11/2021, 10728 de 12/01/2022, 10731 de 17/01/2022, 10761 de 18/02/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Aparecida Maria Fixer (Cida Fixer Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.cidafixerleiloes.com.br](http://www.cidafixerleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **24/05/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **07/06/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico: [www.cidafixerleiloes.com.br](http://www.cidafixerleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução

Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.**

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:**

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da **LEILOEIRA, Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta corrente 00015750-3 (operação 013), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico [www.cidafixerleiloes.com.br](http://www.cidafixerleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 02 e 03 de junho de 2022, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, nos seguintes locais:**

**Lotes 01 ao 11 – 14 – 18 – 29 – 31 e 32 – 34 – 36 – 39 – 41 ao 59 - Pátio da Leiloeira Três Lagoas** – Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS.

**Lotes 12 e 13 - Pátio da Leiloeira Campo Grande/MS** - Rua Principal Um, nº. 710, Núcleo Industrial, Campo Grande/MS (ao lado Tramasul).

**Lotes 15 e 16 - Pátio da Leiloeira Campo Grande/MS** - Avenida Tamandaré, nº. 1.066, Vila Alto Sumaré, Campo Grande/MS.

**Lote 17 – 19 ao 28 – 33 – 35 – 37 e 38 - 40 - Pátio do Detran de Três Lagoas** - localizado na Rua Jamil Jorge Salomão Jr., n. 3.807, Portal das Araras, Três Lagoas/MS.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e a Cida Fixer Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Cida Fixer Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.**

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Cida Fixer Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

**6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 15/06/2022 ao dia 22/06/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Cida Fixer Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.**

**9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.**

**10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.**

**11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.**

**12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.**

**13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.**

**14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15. Impugnação, esclarecimentos e recursos**

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000081.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	499,00
002	FORD/FIESTA GL	2001/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	565,00
003	FORD/VERONA LX	1991/1991	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	253,00
004	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	485,00
005	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	379,00
006	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HA07E25001706	222,00
006	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	JA04E28004362	336,00
006	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	ROXA	E337E-037589	163,00
006	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	VERMELHO	E337E-007857	147,00
006	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	BEGE	E337E031585	163,00
006	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12028127	186,00
006	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	KC08E24806180	282,00
006	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	VERMELHO	JC18EX003782	92,00
006	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PRETA	KD02E34003447	267,00
006	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29061904	303,00
041	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	F466BR145361	176,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	JC30E12210043	216,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	216,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11223760	190,00
042	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C429011	417,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y042453	168,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
007	VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	VERDE	UDC011146	572,00
008	VW/GOL CL	1991/1991	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	365,00
009	GM/CORSA WIND	1994/1995	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	371,00
010	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	319,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78112802	368,00
011	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	JC30E24005082	256,00
011	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MC27E-1023889	229,00
011	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	MC35E-7044210	368,00
011	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERMELHO	HA07E-Y013894	125,00
011	DAFRA/SUPER 100	2009/2009	PRATA	A1B9003072	93,00
011	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HA07E-X057722	125,00
011	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	AZUL	KC15E29004682	342,00
011	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11138438	190,00
011	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRATA	NC43E1A035071	388,00
043	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	E338E-067099	154,00
045	GM/ASTRA GLS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	626,00
046	FIAT/UNO MILLE	1990/1991	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	309,00
047	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	561,00
048	FORD/KA	1997/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	326,00
049	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	417,00
050	FORD/ESCORT 2.0I XR3	1993/1994	BRANCA	ULA010987	436,00

051	GM/MONZA SL/E 1.8	1989/1989	MARROM	18YVH31063084	300,00
052	VW/GOL 16V	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	390,00
053	GM/MERIVA MAXX	2004/2005	CINZA	6U0017343	1.210,00
054	M.BENZ/AX0R 1933 S	2013/2013	BRANCA	926990U1070580	8.954,00
055	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2013	BRANCA	CSB079090	1.964,00
056	FORD/PAMPA 1.8 S	1990/1990	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	590,00
057	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	KD04E29058907	445,00
057	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KC08E25819045	352,00
057	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	VERMELHO	KC22E1G055008	603,00
057	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	147,00
057	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HA07E1037415	170,00
057	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	233,00
057	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERDE	E381E-048497	242,00
057	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	289,00
057	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	E382E-153341	223,00
057	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	152,00
058	YAMAHA/XTZ 125K	2014/2014	PRETA	E3D3E-039366	381,00
058	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	KC08E27053883	372,00
058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11234840	209,00
058	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	PRETA	1P39FMAEA109489	141,00
058	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21072223	233,00
058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11192441	209,00
058	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12012719	226,00
058	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78736864	281,00
058	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	KC15E5A018948	423,00
058	JTA/SUZUKI AN125	2005/2006	PRETA	F472BR101827	207,00
059	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	MC27E-1025197	237,00
059	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4020362	318,00
059	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	JC41E1D116997	353,00
059	HONDA/CB 300R	2011/2012	AMARELA	NC43E1C007920	490,00
059	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	JC41E1C312330	329,00
059	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HA07E15012214	225,00
059	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E-1239683	170,00
059	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78182290	281,00
059	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77051201	259,00
059	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3134838	309,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAGUASSU/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
012	FIAT/PALIO ED	1997/1998	VERMELHO	146A70115757310	460,00
013	FORD/FIESTA GL	2000/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	411,00
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16929517	293,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
014	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	768,00
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14012358	262,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
015	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHO	267098	398,00
016	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2013/2014	PRETA	310A10111436629	1.450,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
017	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	AFZ666841	657,00
018	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	PRATA	AFZ519255	493,00
019	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2013/2013	BRANCA	310A50112405892	1.884,00
020	VW/FOX 1.6 PLUS	2007/2008	PRATA	BPA229019	1.285,00
021	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	520,00
022	VW/GOL 16V	2000/2000	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	471,00
023	FORD/ROYALE 2.0 GL	1993/1994	CINZA	UR076557	348,00
024	FORD/VERONA GLX	1992/1992	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	292,00
025	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	VERDE	UND075246	423,00
026	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	PRETA	4D0023197	748,00
027	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	423,00
028	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	407,00
029	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	BRANCA	310A10110352816	1.241,00
030	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	471,00
031	VW/PARATI 16V PLUS	2001/2001	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	636,00
032	FIAT/STILO FLEX	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.268,00
033	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	487,00
034	GM/CORSA GL 1.6	1996/1997	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	563,00
035	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	533,00
036	GM/CORSA WIND	1995/1996	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	407,00
037	GM/ASTRA SEDAN CD	2002/2002	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	979,00
038	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	342,00
039	FORD/FIESTA CLX 16V	1997/1997	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	381,00
040	VW/SAVEIRO 1.6	2000/2000	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	970,00
041	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21080256	216,00
041	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERMELHO	1P39FMAEC056698	138,00

041	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	KC08E58004319	342,00
041	DAFRA/NEXT 250	2012/2013	BRANCA	D1CC000285	443,00
041	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	293,00
041	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F466BR312445	212,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JC30E11188301	199,00
041	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	JA04E16802577	298,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	JC30E14092859	266,00
042	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	1P39FMAEA065321	138,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25026598	320,00
042	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	202,00
042	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E4028883	307,00
042	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78195613	260,00
043	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR205395	212,00
043	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	293,00
043	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	BRANCA	1P39FMAFA029013	145,00
043	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	KC08E28107261	365,00
043	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E3129245	294,00
043	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	1P39FMBCA106344	130,00
043	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	E382E-027920	206,00
044	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	F466BR223924	212,00
044	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	VERMELHO	F466-BR366099	225,00
044	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17050686	140,00
044	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	1P39FMBCCE057558	131,00
044	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23146044	256,00
044	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29047216	312,00
044	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	KC16E7F218550	470,00
044	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	404,00
044	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	1P39FMAEA077231	139,00
044	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	190,00
044	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29114231	303,00
057	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	202,00
058	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	VERMELHO	G380E-011250	431,00
059	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	153,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### EDITAL DE LEILÃO 202200000090 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ÁGUA CLARA, APARECIDA DO TABOADO, BATAGUASSU, TRÊS LAGOAS – MS.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, com 57 veículos no total, sendo 20 automóveis, 1 reboque e 36 motocicletas, **é de aproximadamente 22.241,00 quilogramas (22,241 toneladas).**

**1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/010514/2022, e admite uma variação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, que serão absorvidos pelo Arrematante.

#### 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.cidafixerleiloes.com.br](http://www.cidafixerleiloes.com.br), a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Aparecida Maria Fixer – Jucems nº 16

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 24 de Maio de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 07 de Junho de 2022.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

### 3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Os 4 lotes estarão expostos nos pátios do Detran/MS, localizado nas unidades do DETRAN MS das cidades de Água Clara, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Três Lagoas, cuja visitação ocorrerá nos dias **02 e 03 de junho de 2022, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30**, nos seguintes locais:

**Lote 01 - Pátio do Detran em Água Clara**, localizado na Rua Oito de Fevereiro, nº. 07, Água Clara/MS.

**Lote 02 - Pátio do Detran em Aparecida do Taboado**, localizado na Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº. 1740, Jd Jerusa, Aparecida do Taboado/MS.

**Lote 03 - Pátio do Detran em Bataguassu**, localizado na José Antônio Mourão, nº. 1402, Centro, Bataguassu/MS.

**Lote 04 - Pátio do Detran de Três Lagoas**, localizado na Rua Jamil Jorge Salomão Jr., n. 3.807, Portal das Araras, Três Lagoas/MS.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

### 5. DO LANCE INICIAL:

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria nº 205/2016 para sucata de ferro.

**5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

### 6. DO PAGAMENTO:

**6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.

**6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

**6.5** A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

**7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.1.2** Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

· **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);  
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

· **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e  
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

**7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico da Leiloeira, [www.cidafixerleiloes.com.br](http://www.cidafixerleiloes.com.br), enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

**7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

**7.4** Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

## **8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem

executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

**9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta corrente 00015750-3 (operação 13), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico [contato@cidafixerleiloes.com.br](mailto:contato@cidafixerleiloes.com.br)

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da

retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## **11. DOS ANEXOS:**

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

## **12. DO RESULTADO:**

**12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

## **14. DOS RECURSOS:**

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:****I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
GM/KADETT TURIM	1990/1990	PRATA	9BGKT08VLLC345675	R:319070280	RAFAEL BRAGA DE SOUZA
FORD/BELINA II L	1981/1981	VERDE	LB4NZJ33348	R:355495201	MARCIONILIO DIONIZIO DA SILVA
VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	9BWCA05X12T028283	R:768210550	OSVALDO LIMA RIBEIRO
FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	9BD178226V0308463	R:677087179	MIGUEL ARCANJO PEREIRA DA SILVA
VW/FUSCA 1300	1977/1977	AMARELA	BJ549728	R:376254599	HELIO BARBOSA FERREIRA
VW/GOL 1000	1993/1993	BRANCA	9BWZZZ30ZPT108859	R:611780283	ADEMIR JOSE CIMA
VW/GOL CL	1987/1987	VERDE	9BWZZZ30ZHT065522	R:386411859	ALAIR APARECIDO GOMES
HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	9C2HA070XWR021010	R:710839936	SERGIO PARAGUAI ALVES
HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R822875	R:858513196	LUIZ FERNANDO FIGUEREDO ANTONIO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R050268	R:960643117	JOSE EURIDES ALVES
I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	PRATA	LWYMCA201E6003825	R:1084958110	MARCO AURELIO RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R016713	R:825275024	ADRIANA DO NASCIMENTO MACHADO
VW/GOL 1000	1995/1995	AZUL	9BWZZZ30ZSP034696	R:633740454	LAUCIDIO FRANCISCO DE PAULA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0003880	R:283289791	AMADEUS RIBEIRO CORDEIRO
HONDA/CG 125	1984/1985	VERMELHO	CG125BR1415955	R:384058191	ROSELY ANDRADE SIQUEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R020722	R:945360231	LAYON ALVES MENDONCA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	9C2MC35008R029852	R:947335307	ALCINEY FERREIRA DA SILVA
FORD/BELINA II L	1984/1984	VERDE	9BFDXLB1DER36221	R:354258095	GUIOMAR ALVES DA SILVA
FIAT/UNO 1.5 R	1989/1989	CINZA	9BD146000K3463254	R:571924158	JOAO PAIS MARINHO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SRS04703	R:633505218	MARCIO NUNES DE LIMA
VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	9BWCA05X12T028283	R:768210550	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0003880	R:283289791	BANCO PANAMERICANO S/A
VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	9BWCA05X12T028283	R:768210550	OSVALDO LIMA RIBEIRO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0003880	R:283289791	AMADEUS RIBEIRO CORDEIRO

**I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FIAT/BRAVA SX	2000/2000	CINZA	9BD182216Y2009227	R:735163138	ROSANA CRISTINA CAMPOS BARBOSA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M152832	R:0	BANCO FINASA SA
FIAT/BRAVA SX	2000/2000	CINZA	9BD182216Y2009227	R:735163138	BANCO ITAUCARD SA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M152832	R:0	BANCO FINASA SA
FIAT/BRAVA SX	2000/2000	CINZA	9BD182216Y2009227	R:735163138	ROSANA CRISTINA CAMPOS BARBOSA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M152832	R:0	VIVIANA PAES DOS SANTOS

**I - 03 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2008/2008	PRATA	9A9MSEBPC8BDF8751	R:1244173840	NÃO LOCALIZADO

**I - 04 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS3954	R:644544490	JOSE LUIS FAMEA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR107659	R:672971739	SEBASTIAO CARLOS FILHO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	VERMELHO	LXYXCL05D0431483	R:1090604804	JOAQUIM RIBEIRO BATISTA
VW/GOL CL	1991/1991	BEGE	9BWZZZ30ZMT028411	R:432102078	AILTON DOS SANTOS
FIAT/PALIO ED	1996/1996	AZUL	9BD178016T0029804	R:657359734	GILMAR PEREIRA DUARTE
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR142884	R:675981190	MARCO AURELIO MAROTINHO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R031909	R:829585028	FELIPE AUGUSTO FERREIRA GUIMARAES
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	94J1XFBK88M080648	R:157686124	NELSON DA ROCHA
VW/FUSCA 1300 L	1978/1978	BRANCA	BJ776731	R:130692239	JOSE ROBERTO MARTINS
VW/GOL 1000	1993/1994	BRANCA	9BWZZZ30ZPT161693	R:614511976	TELMO EUGENIO KUHLMANN
JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	9CDNF41LJ7M052080	R:903208431	RENIVALDO LOBO DOS SANTOS
SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRATA	94J1XFBH78M054158	R:941809960	EURIDICE PEREIRA DOS SANTOS
MOTOVI/50	-----	VERMELHO	LXYXCL03D0431286	M:	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	9BWCA05X64P101952	R:829596143	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA TESSARO
VW/GOL GL	1989/1989	VERDE	9BWZZZ30ZKT119976	R:420671757	JAKSON JUNIOR PEREIRA SANTOS
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2005	PRETA	94J2XECF55M006297	R:884300730	SAMIR JOSE IRABI
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR041317	R:725070897	MARIA ORDALIA RIVABENE
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	BRANCA	LXYXCL05F0371093	R:1082608782	ISAAC NOURE

VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1997/1998	VERDE	9BWZZ376VP033474	R:688271731	EDSON IZIDIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR190774	R:690181728	JEFFERSON RODRIGUES DE QUEIROZ
I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRATA	LF3XCH2G99A000604	R:121530710	DENISE GOMES DA SILVA
FORD/FIESTA STREET	2001/2002	VERDE	9BFBRZFDA2B406458	R:773325646	APARECIDO MARTINS RODRIGUES
HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	VERMELHO	9C2MC2700YR014009	R:735910456	LUCAS BRYAN BERGAMO SILVA
YAMAHA/JOG TEEN	2001/2001	VERDE	9C65JR00010007488	R:776076833	EVA CAMELO MUNIZ
I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	VERMELHO	LXYXCHL0190280068	R:343109115	ROZEMERY ROMAN DOS SANTOS
HONDA/C100 DREAM	1995/1995	VERMELHO	9C2HA0501SRS03694	R:0	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	9C2JC30707R148975	R:928138925	OSMAR RIBEIRO MARQUES JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	9C2JC2500YR019652	R:724221999	ANA PAULA MARTINS RODRIGUES
VW/GOL 1000I	1994/1995	VERMELHO	9BWZZ377RT007228	R:626521297	ALESSANDRO PAULINO DE SOUZA
I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	LXYXCHL05B0506859	R:347051391	ISAAC RODRIGUES MONTEIRO
DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHO	95VCA1L289M052275	R:119520168	MAYSA DE LIMA BALCONI
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR055636	R:666124744	VILDOMAR OLIVEIRA DE DEUS
HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	9C2HA050VVR016673	R:674645197	ROBSON FREITAS DINIZ
I/FYM FY100 10A	2008/2008	PRETA	LE8XCGL0881301351	R:984224246	SEBASTIAO VICENTE DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR142884	R:675981190	CONTEMPLA CONSORCIO NAC SC LTDA
FORD/FIESTA STREET	2001/2002	VERDE	9BFBRZFDA2B406458	R:773325646	BANIF-BCO INT FUNCHAL(BRASIL)SA
I/FYM FY100 10A	2008/2008	PRETA	LE8XCGL0881301351	R:984224246	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR142884	R:675981190	MARCO AURELIO MAROTINHO
FORD/FIESTA STREET	2001/2002	VERDE	9BFBRZFDA2B406458	R:773325646	APARECIDO MARTINS RODRIGUES
I/FYM FY100 10A	2008/2008	PRETA	LE8XCGL0881301351	R:984224246	SEBASTIAO VICENTE DE SOUZA

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## Anexo I

### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2022000000090

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_

e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2022000000090, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2022000000090 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 10.839, PÁGINAS 80 e 81, DO DIA 23/05/2022: AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 033/2021 – PROC. Nº 00.828/2021/GEDEO/SANESUL. ONDE SE LÊ: LICITAÇÃO Nº 033/2021; LEIA-SE: LICITAÇÃO Nº 033/2022.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2022  
GELIC - Gerência de Licitações e Contratos

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 75/001.211/2022

Do Objeto: contratação de Som & Arte Produções Eireli ME, na condição de empresário exclusivo do Grupo "Canto da Terra", para que realize 01 (um) show musical, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 21:00 horas, na Feira Livre de Vicentina/MS, em Vicentina/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli ME**

CNPJ 01.797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 19 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.209/2022**

Do Objeto: para contratação de **P & A FG Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo da **"Dupla Patricia & Adriana"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de maio de 2022, a partir das 21:00 horas, no Estádio Municipal, Av João Pedro Pedrossian s/n, em Miranda/MS com duração de 02:00 hrs, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**  
Favorecido: P & A FG Produções Artísticas LTDA  
CNPJ 37.525.545/0001-21  
Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
Data da Ratificação: 19 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

**Processo: 75/001.225/2022**

Objeto: contratação de Fábio Ribas Cunha MEI, Inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-10, na condição de empresário exclusivo de **"Fábio Cunha e Grupo Batidão"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 27 de maio de 2022, a partir das 21:00 horas, no Encontro de Laço Comprido da Fazenda São Paulo no Assentamento Nova Querência no município de Terenos/MS, em Terenos/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**  
CNPJ 29.907.790/0001-10  
Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Data da Ratificação: 19 de maio de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **014/2022**

PROCESSO Nº: **29/016872/2022**

OBJETO: Aquisição de 5.000 (cinco) mil unidades de papel diploma para execução das atividades fins da Diretoria de Registro Acadêmico, em atendimento à demanda das unidades universitárias e polos dos cursos de graduação e pós-graduação da UEMS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **SERIEMA INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP** - para **LOTE ÚNICO** com valor de **R\$9.900,00** (Nove mil e novecentos reais).

Dourados, 23 de maio de 2022.

**Jurandir Ferreira da Silva Júnior**

Pregoeiro/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 531, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 290, de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.796, de 4 de abril de 2022, na parte que nomeou o candidato GABRIEL DE BRITO MAIA para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Metrológico, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia (AEM), por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 532, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE DE ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL
1 - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mato Grosso do Sul Titular: Luiz Fernando da Silveira Osório Suplente: Nelson Neto de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 533, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), correspondente ao biênio 2021/2023, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE DE ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
Conselheiros	Em substituição
1 - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mato Grosso do Sul	
Titular: Nelson Neto de Oliveira Suplente: José Marcos `Peres	Conselheiro: Luiz Fernando da Silveira Osório Conselheiro: Nelson Neto de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 534, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DÉBORAH DAL MORO, representante da Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS, da função de membro suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 535, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA CRISTINA AIALA AGUILERA CHAVES para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), como membro suplente, representando a Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS, correspondente ao Biênio 2022/2024, em substituição a Déborah Dal Moro.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 536, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR, *sub judice*, ROBERTO ALVES MEDEIRO, no cargo de Professor, classe A, nível II, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 0802961-93.2022.8.12.0002 (Processo n. 29/004117/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 537, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM RR REINALDO ANTONIO COTRIM, matrícula n. 2350022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/025634/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 573, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
345120024	Leonardo Dias Marcello	Assessoramento Superior	DCA-1	23/5/2022
427261024	Muriel Moreira	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2	23/5/2022
435236021	Rebeca Alves Lima de Freitas	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	23/5/2022
446012021	Nayara Morais Gomes de Oliveira	Gestão e Assistência	DCA-11	Data da publicação
75578023	Marcelo Augusto dos Santos Vianna	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	10/5/2022

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 574, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Muriel Moreira	Assessoramento Superior	DCA-1	23/5/2022
Rebeca Alves Lima de Freitas	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2	23/5/2022
Nayara Morais Gomes de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	Data da publicação
Chaienne Cardozo	Gestão e Assistência	DCA-11	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 575, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, matrícula n. 488083021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Aparecida do Taboado/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 715, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELIZÂNGELA SILVA DA CRUZ, matrícula n. 83422021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível V, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, § 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020, com validade a contar de 13 de abril de 2022 (Processo n. 31/033239/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 716, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos art. 10, § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
41696021	José Nelson Amaral de Oliveira	Policial Penal	18/4/2022	31/032546/2022
47150021	Rinaldo José Pereira Nantes	Policial Penal	13/4/2022	31/030001/2022
29681021	Veridiano Alves de Souza	Policial Penal	16/6/2020	31/601627/2020

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 717, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA, matrícula n. 28051021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 271/IV/A, código 60073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/005719/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 718, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIZ FERNANDO DEL GUERRA, matrícula 48867021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe G, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 5 de novembro de 2021 (Processo n. 27/009884/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 719, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
29735022	Odair Marques Rosa	Especialista de Educação	30/3/2022	29/035230/2020
35182021	Otelino Guimarães Rocha	Assistente de Atividades Educacionais	18/4/2022	29/018957/2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 720, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor VILSON BERNARDES DE MELO, matrícula 57012021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe F, código 50017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41-A e art.75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 11 de março de 2022 (Processo n. 27/002188/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 721, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/007185/2021):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
6413023	Giselly Miranda dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	120	15/2/2022 a 14/6/2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 722, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, à servidora GRAZIELA APARECIDA ROMEIRO KOYANAGUI, matrícula n. 128605023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe A, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.501, de 1º de dezembro de 2017, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/004358/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 723, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor MAURÍCIO MOURA VARGAS, matrícula n. 424907022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, no inciso V, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 54-D, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei n. 229, de 10 de novembro de 2016, e Orientação Jurídica PGE/MS/CJUR-SAD/N. 15/2010 e DECISÃO PGE/MS/GAB/N. 368/2019, no período de 1º de abril de 2022 a 10 de junho de 2022 (Processo n. 31/031248/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 724, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 55/003992/2022, por 90 (noventa) dias, em virtude das férias da presidente MERLE CAFURE, programadas no período de 22 de abril a 21 de maio de 2022, designada pela Resolução "P" SAD n. 557, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.802, de 11 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 725, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 55/003993/2022, por 90 (noventa) dias, em virtude das férias da presidente MERLE CAFURE, programadas no período de 22 de abril a 21 de maio de 2022, designada pela Resolução "P" SAD n. 558, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.802, de 11 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 726, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor AILTON OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula n. 93778026, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 de maio a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000913/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 727, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA BRANDÃO, matrícula n. 100473027, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.087 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/046015/2021).

I – 3.043 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.731 dias, prestados à Ecosistemas Computação Ltda., como Secretária Auxiliar Inf., sendo:

- 2.426 dias, no período de 9 de agosto de 1996 a 31 de março de 2003,
- 4 dias, no período de 7 de fevereiro de 2004 a 10 de fevereiro de 2004;
- 16 dias, no período de 10 de julho de 2004 a 25 de julho de 2004;
- 48 dias, no período de 24 de dezembro de 2004 a 9 de fevereiro de 2005;
- 16 dias, no período de 9 de julho de 2005 a 24 de julho de 2005;
- 58 dias, no período de 17 de dezembro de 2005 a 12 de fevereiro de 2006;
- 16 dias, no período de 15 de julho de 2006 a 30 de julho de 2006;
- 70 dias, no período de 21 de dezembro de 2006 a 28 de fevereiro de 2007;
- 18 dias, no período de 14 de julho de 2007 a 31 de julho de 2007;
- 59 dias, no período de 21 dezembro de 2007 a 17 de fevereiro de 2008.

b) 312 dias, prestados à Marlene C. Peixoto, como Professora de Inglês, no período de 1º de abril de 2003 a 6 de fevereiro de 2004;

II – 1.572 dias, prestados ao Município de Jardim/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 149 dias, como Professor de Inglês, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- b) 145 dias, como Professor de Português, no período de 25 de julho de 2005 a 16 de dezembro de 2005;
- c) 430 dias, como Professor L. Portuguesa, sendo:
  - 152 dias, no período de 13 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
  - 143 dias, no período de 31 de julho de 2006 a 20 de dezembro de 2006;
  - 135 dias, no período de 1ª de março de 2007 a 13 de julho de 2007;
- d) 142 dias, como Professor Convocado, no período de 1ª de agosto de 2007 a 20 de dezembro de 2007;
- e) 559 dias, como Professora, sendo:
  - 146 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 12 de julho de 2008;
  - 159 dias, no período de 13 de julho de 2008 a 18 de dezembro de 2008;
  - 147 dias, no período de 16 de fevereiro de 2009 a 12 de julho de 2009;
  - 17 dias, no período de 22 de fevereiro de 2010 a 10 de março de 2010;
  - 87 dias, no período de 5 de abril de 2010 a 30 de junho de 2010;
  - 3 dias, no período de 25 de agosto de 2010 a 27 de agosto de 2010.
- f) 147 dias, como Professor, no período de 28 de julho de 2009 a 21 de dezembro de 2009.

III – 2.472 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- b) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- c) 113 dias, no período de 1ª de setembro de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- d) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- e) 150 dias, no período de 25 de julho de 2011 a 21 de dezembro de 2011;
- f) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- g) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- h) 28 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013;
- i) 92 dias, no período de 1ª de março de 2013 a 31 de maio de 2013;
- j) 5 dias, no período de 1ª de julho de 2013 a 5 de julho de 2013;
- k) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- l) 87 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014;
- m) 34 dias, no período de 1ª de junho de 2014 a 4 de julho de 2014;
- n) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- o) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;

- p) 145 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 19 de dezembro de 2015;
- q) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- r) 127 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 29 de novembro de 2016;
- s) 75 dias, no período de 25 de abril de 2017 a 8 de julho de 2017;
- t) 151 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017;
- u) 115 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 31 de maio de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 728, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 65048021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 414 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015473/2022):

- a) 331 dias, prestados à Soen – Sociedade Administradora de Ensino Ltda., como Professora, sendo:
  - 245 dias no período de 1º de agosto de 1989 a 2 de abril de 1990;
  - 86 dias, no período de 22 de dezembro de 1990 a 17 de março de 1991;
- b) 83 dias, prestados à Colégio São Luis Ltda., como Professora, sendo:
  - 38 dias, no período de 1º de janeiro de 1993 a 7 de fevereiro de 1993;
  - 45 dias, no período de 15 de fevereiro de 1993 a 31 de março de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 729, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDIMILSON VOLPE, matrícula n. 116387023, ocupante do cargo de Pesquisador, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 4.753 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 276, de 9 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico, n. 10.440, 16 de março de 2021 (Processo n. 71/601186/2020).

- I – 4.442 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
  - a) 273 dias, prestados ao Banco Financial S.A., no período de 1º de junho de 1977 a 28 de fevereiro de 1978;
  - b) 667 dias, prestados a Brooklyn Empreendimentos S/A., no período de 1º de março de 1978 a 27 de dezembro de 1979;
  - c) 208 dias, prestados a Cetil Informática S/A., no período de 1º de agosto de 1980 a 24 de fevereiro de 1981;

- d) 2.245 dias, prestados s Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, no período de 15 de abril de 1985 a 7 de junho de 1991;
- e) 145 dias, prestados a Bunge Fertilizantes S/A., no período de 7 de fevereiro de 1994 a 1ª de julho de 1994;
- f) 214 dias, como Per. Contr. CNIS 8, no período de 1ª de maio de 1998 a 30 de novembro de 1998;
- g) 690 dias, prestados a Empresa de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural/MS - Empaer, no período de 1ª de janeiro de 1999 a 20 de novembro de 2000.

II – 311 dias, prestados a Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, no período de 19 de dezembro de 2000 a 25 de outubro de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 730, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDMA FERREIRA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 53483021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 367 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/062602/2021):

I – 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998.

II – 352 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:

- a) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 19 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 731, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GIOVANNA SACOMAN DE BARROS, matrícula n. 74327021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.842 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021533/2016).

I – 2.608 dias, prestados a Escola Particular Santa Teresa Ltda., como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 sendo:

- a) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1991 a 31 de dezembro de 1991;
- b) 218 dias, no período de 1ª de março de 1993 a 4 de outubro de 1993;
- c) 638 dias, no período de 1ª de janeiro de 1994 a 30 de setembro de 1995;
- d) 609 dias, no período de 1ª de abril de 1996 a 30 de novembro de 1997;
- e) 540 dias, no período de 18 de dezembro de 1997 a 10 de junho de 1999;

f) 269 dias, no período de 10 de julho de 1999 a 3 de abril de 2000.

II – 234 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 29 dias, no período de 11 de junho de 1999 a 9 de julho de 1999;

b) 205 dias, no período de 4 de abril de 2000 a 25 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 732, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PATRICIA CORRÊA MORENO OLIVEIRA, matrícula n. 84813021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 362 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.432, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.669, de 3 de novembro de 2021 (Processo n. 29/015399/2021).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 332 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 29 de dezembro de 1999;

c) 15 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 28 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 733, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODOLFO RIBERA CEBALHO, matrícula n. 38133021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Encanador, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.065 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/007145/2021).

I – 4.619 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 27 dias, prestados a Incco Incorporação Imobiliária e Construção Ltda. - ME, como Encanador, contidos no período de 5 de janeiro de 1988 a 1º de fevereiro de 1988;

b) 91 dias, prestados ao Sindicato dos trab.no Mov.de Mercad.em Geral de Campo Grande, como Trabalhador Avulso, no período 1º de abril de 1989 a 30 de junho de 1989;

c) 2.977 dias, prestados a Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul, como Eletricista de Manutenção, contidos no período de 3 de julho de 1989 a 4 de setembro de 1997;

d) 148 dias, prestados a Reforce Sistemas Eletrônicos e Tecnologia Ltda. - EPP, como Instalador, no período de 1º de outubro de 1998 a 25 de fevereiro de 1999;

e) 282 dias, prestados a Penha & Bertelli Ltda., como Vendedor Técnico, no período de 1º de julho

de 1999 a 7 de abril de 2000;

f) 761 dias, prestados a J. S. Prestadora de Serviços Ltda. - ME, como Encanador, sendo:

- 290 dias, no período de 17 de maio de 2001 a 2 de março de 2002;

- 471 dias, no período de 15 de abril de 2002 a 29 de julho de 2003;

g) 91 dias, prestados a Norma Eletricidade Ltda. - ME, como Encanador, no período de 1º de agosto de 2003 a 30 de outubro de 2003;

h) 242 dias, prestados a C. G. Rede de Água, Luz e Serviços Ltda. - ME, como Encanador, no período de 10 de novembro de 2003 a 8 de julho de 2004.

II - 446 dias, prestados a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Encanador, no período de 12 de julho de 2004 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentaria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 734, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA RENATA LEITE, matrícula n. 91608021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.760 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito Portaria "P" SRHP n. 665, de 1º de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.803, de 4 de setembro de 2006 (Processo n. 29/069229/2021).

I - 1.410 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 130 dias, prestados a Monreal Corporação Nacional de Se. E Cobranças Ltda., como Aux. Cobrança, no período de 1º de novembro de 1993 a 10 de março de 1994;

b) 774 dias, prestados a Trescinco Veículos Pesados Ltda., como Secretária, no período de 11 de março de 1994 a 22 de abril de 1996;

c) 333 dias, prestados a Panta-Pantanal Automóveis Ltda., como Secretária de Vendas, no período de 13 de maio de 1996 a 10 de abril de 1997;

d) 87 dias, prestados a S. R. Menezes Secos e Molhados, como Aux. Financeiro, no período de 11 de agosto de 1997 a 5 de novembro de 1997;

e) 82 dias, prestados a Olga Calil Yonamine, como Professora V a VIII, sendo:

- 2 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 3 de fevereiro de 1998;

- 49 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de fevereiro de 1999;

- 31 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 30 de janeiro de 2000;

f) 4 dias, prestados ao Colégio Decisivo Escola de 1º e 2º grau Ltda., como Professora, no período de 7 de fevereiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2000.

II - 350 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 19 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 29 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 735, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora NADIR FERREIRA, matrícula n. 30604023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.021, de 2 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.764 de 9 de agosto de 2010 (Processo n. 29/069891/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 736, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL, matrícula n. 98964022, ocupante do cargo de Advogado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008945/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 737 DE 19 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LEONIR MARIA LEITE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 190402, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, para exercer na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), a função de confiança de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pela Gerência de Administração e Finanças (GAF), conforme a Portaria Agraer n. 001, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.746, de 2 de fevereiro de 2022 e art. 45, inciso VI, alínea "a", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1º de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 739, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NATANAEL DALETE BARROS, matrícula n. 60180025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para exercer na Secretaria de Estado de Saúde, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Tomada de Contas Especial, com fulcro no art. 45, inciso VI, alínea "b", combinado com o parágrafo único do art. 48, da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 1ª de maio de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 16/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

No caso de incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/002971/2022).

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
6233021	Clauber Araújo de Aguiar	F 453	242	17/1/2019	15/8/2021	545

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL N. 17/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 1º, da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com a alteração dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013.

No caso de incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Fazenda (Processo n. 11/015353/2021).

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Classe/Referência	Código	Contagem a partir de	Data final da contagem	Total de dias
113545022	Edson Remoli Padilla	D 445	242	1º/12/2006	25/11/2021	5.474

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

LUIZ RENATO ADLER RALHO  
Secretário de Estado de Fazenda

## APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 159, de 1º de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.427, de 4 de março de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora SONIA MARA SILVA, matrícula n. 47542021, tendo em vista a Resolução "P" SAD n. 649, de 2 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.821, de 5 de maio de 2022, foi feita a seguinte apostila, a contar de 1º de maio de 2022 (Processo n. 55/000798/2020):

ONDE CONSTA: "...Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública...".

PASSE A CONSTAR: "...Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...".

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 086, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de maio de 2022, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com artigo 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
24849021	PP	Ana Paula Ribeiro Costa	15/08/2019	14/08/2020	10	30/05/2022	08/06/2022
472919021	PS	Jordana Pereira Lopes Goulart	04/12/2019	03/12/2020	10	23/05/2022	01/06/2022
112413021	PP	Ludmila dos Santos Russi	25/02/2019	24/02/2020	09	16/05/2022	24/05/2022
482696021	PCSP	Natalie Brito Garcia	25/11/2020	24/11/2021	15	23/05/2022	06/06/2022
113231021	PS	Patricia Figueiredo Teles	19/07/2019	18/07/2020	10	23/05/2022	01/06/2022
472908021	CJUR-SAD	Pedro Henrique da Silva Mello	04/12/2020	03/12/2021	10	18/05/2022	27/05/2022
105528021	PITCD	Renato Woolley de Carvalho Martins	15/06/2019	14/06/2020	10	04/05/2022	13/05/2022
482699021	CJUR-SED	Vinicius Spindola Campelo	25/11/2019	24/11/2020	10	02/05/2022	11/05/2022

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 087, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de maio de 2022, nos termos do artigo 123, da Lei nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
479641021	PCDA	Afrânio Simão Kassaoka de Lima	03/04/2021	02/04/2022	15	09/05/2022	23/05/2022
468571021	PJ	Cácylla Aparecida Baur Arfux	09/01/2020	08/01/2021	15	02/05/2022	16/05/2022
479553022	PAA	Caroline Fleury Bertagni Asato	25/11/2020	24/11/2021	15	16/05/2022	30/05/2022
427138025	PAG	Daniela da Costa Godoi	06/09/2019	05/09/2020	15	23/05/2022	06/06/2022
90110023	PAT/FÓRUM	Edna Lopes Peres	23/05/2020	22/05/2021	15	02/05/2022	16/05/2022
16425022	COPGE / UPROT	Eunice Gonçalves Barbosa	28/06/2019	27/06/2020	15	09/05/2022	23/05/2022
487696021	PP	Ingrid Luize Bonadiman Arakaki	21/12/2020	20/12/2021	15	30/05/2022	13/06/2022
68654022	PCDA	Jaqueline Campos Pereira	10/03/2021	09/03/2022	15	23/05/2022	06/06/2022
41205025	PS	Juliana de Souza Vieira Junqueira	30/11/2020	29/11/2021	15	16/05/2022	30/05/2022
468564021	PAT	Karine Midori da Silva Sasaki	09/01/2021	08/01/2022	15	16/05/2022	30/05/2022
25239027	PCDA	Maria Ilma Duarte Santana	23/05/2019	22/05/2020	15	23/05/2022	06/06/2022
72866023	CJUR SEJUSP	Matheus Nóbrega Ojeda	17/11/2020	16/11/2021	15	16/05/2022	30/05/2022
489036021	PCSP	Nathalia Figueiredo Martinez	23/04/2021	22/04/2022	15	02/05/2022	16/05/2022
468558021	PAT	Priscilla de Souza Matozo	09/01/2020	08/01/2021	15	20/05/2022	03/06/2022
468567021	PP	Ricardo Ramos Bezerra	09/01/2021	08/01/2022	15	09/05/2022	23/05/2022
44805021	PCDA	Soraya Saad Sayegh	26/12/2019	25/12/2020	15	16/05/2022	30/05/2022
468566021	PP	Thaís Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	09/01/2021	08/01/2022	14	23/05/2022	05/06/2022
432229023	PRB	Vanessa Almeida Macedo	20/11/2020	19/11/2021	15	23/05/2022	06/06/2022

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 088, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias de Unidade, durante as férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Cairo Garcia Xavier	368675022	PAT/FÓRUM	02/05/2022 a 16/05/2022	Edna Lopes Peres	90110023
Djeniffer Machado Negri	494730021	PCDA/ UNIAS	23/05/2022 a 06/06/2022	Maria Ilma Duarte Santana	25239027
Edileuza Regina Ferreira Lima	37690023	PCDA/ UNIDIA	23/05/2022 a 06/06/2022	Jaqueline Campos Pereira	68654022

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 089, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR-SAD	18/05/2022 a 27/05/2022	Pedro Henrique da Silva Mello	472908021
Kaoye Guazina Oshiro	433668021	PS	23/05/2022 a 01/06/2022	Jordana Pereira Lopes Goulart	38868021

Campo Grande-MS, 18 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 091, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 3º, do Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores ROGER AMARO, matrícula n. 434355024 - Presidente, MARIA ESTELA EUGÊNIO PEREIRA, matrícula n. 106362022, JANE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 128509030, membros titulares e BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula n. 434731022, ROYER TALGATTI DA SILVA, matrícula n. 437122023, membros suplentes, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Patrimonial da Procuradoria-Geral do Estado, durante os exercícios de 2022 e 2023, sendo que no impedimento do Presidente assume a função a servidora JANE FERNANDES DOS SANTOS e no impedimento dos titulares assume a servidora MARIA ESTELA EUGÊNIO PEREIRA, revogando a Resolução "P" PGE/MS/Nº 293, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.714, de 7 de agosto de 2018, página 44, revogando a Resolução "P" PGE/MS/Nº 163, de 7 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.221, de 10 de julho de 2020, página 56, revogando a Resolução "P" PGE/MS/Nº 276, de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.327, de 19 de novembro de 2020, página 104.

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 092, DE 20 DE MAIO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rafael Coldibelli Francisco, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, matrícula n. 66397021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para a exercer a Subchefia da Procuradoria de Assuntos Tributários - SC PAT, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 093, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, José Wilson Ramos Costa Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Terceira Categoria, matrícula n. 125416021, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa - PCDA, a contar de 07 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 23 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 094, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR José Wilson Ramos Costa Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Terceira Categoria, matrícula n. 125416021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para a exercer a Subchefia da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa – PCDA, a contar de 07 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 23 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 095, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Caio Gama Mascarenhas, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Terceira Categoria, matrícula n. 433654021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para a exercer a Subchefia da Procuradoria Judicial - PJ, a contar de 07 de junho de 2022.

Campo Grande-MS, 23 de maio de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.279, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores TÁCIA CAROLINA PRADO DE SOUZA BARBOSA RONDA, matrícula n. 478979021, como Presidente, MARIO GIMENEZ, matrícula n. 92143021, e ADALIA ROCHA CAMARGO, matrícula n. 30247021, como membros titulares, JOYCE SABINO GREFFE, matrícula n. 434671025, DANIELA CORRÊA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, NATALINA BEZERRA VILALBA, matrícula n. 44717025, TÂNIA FERNANDES LEDESMA matrícula n. 436469023, e PAULO ESTEVÃO MASSUDA MENDONÇA matrícula n. 430567022, como membros Suplentes, objetivando o julgamento dos Convites, Tomadas de Preços e Concorrências, bem como os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação referente as Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sendo que, no impedimento do Presidente, assumem o cargo em ordem sequencial os servidores ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021 ou MARIA TAINÁ DE SOUZA GOMES PEREIRA, matrícula n. 479625022 com validade a contar da publicação desta Resolução até dezembro de 2022, revogando-se a Resolução "P" SED n. 3.327, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.705, de 13 de dezembro de 2021. (C.I. N. 449/DGIAPE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.280, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor JOEL RODRIGUES DA

CRUZ, matrícula n. 44788029, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de adequação da rede elétrica e ar condicionado na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 23 de maio de 2022 (C.I. N. 447/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/028.924/2022	045/2022	NELSON CÍCERO GONÇALVES DA CRUZ EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.281, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, localizada no município de Rio Brillhante/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 23 de maio de 2022 (C.I. N. 448/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/028.052/2022	018/2022	GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.282, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NÁDIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER, matrícula n. 128120022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Guimarães Rosa, símbolo DAE-C, localizada no município de Sete Quedas/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 22 de julho a 5 de agosto, em substituição à servidora Roselene Ramos de Almeida, matrícula n. 71813021, em gozo de férias (Processo n. 29/044561/2021 - C.I. N. 384/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.283, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA MANDUCA, matrícula n. 107264021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual 13 de Maio, símbolo DAE-B, localizada no município de Eldorado/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 a 25 de julho de 2022, em substituição ao servidor Fábio Roberto Valente, matrícula n. 102507021, em gozo de férias (Processo n. 29/049315/2019 - C.I. N. 385/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.284, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCELA DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 488180021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados/MS, nos períodos abaixo mencionados, em substituição à servidora Maria Izabel Vicente Pacheco, matrícula n. 87894021, em gozo de férias (Processo n. 29/032838/2022 – C.I. N. 386/CODIF/SED/2022).

Períodos	20 de junho a 4 de julho
	12 a 26 de setembro

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.285, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA GAWLINSKI PREUSSLER, matrícula n. 488263021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Pólo Francisco Cândido Rezende, símbolo DAE-E, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 a 25 de julho de 2022, em substituição ao servidor Peter Paul Pereira, matrícula n. 111463021, em gozo de férias (Processo n. 29/024834/2021 – C.I. N. 387/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.286, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora POLIANA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n. 488167021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio MBO "Eroy Guarani Kaiowá", localizada no município de Amambai/MS, nos períodos abaixo mencionados em substituição à servidora Elis Regina Souza Penha, matrícula n. 132907021, em gozo de férias (Processo n. 29/028960/2022 – C.I. N. 388/CODIF/SED/2022).

Períodos	11 a 25 de julho de 2022
	26 de dezembro a 9 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.287, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ARIHANE BORBA DA SILVA, matrícula n. 436166025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campo Vidal, localizada no município de Campo Grande/MS, nos períodos de 25 de julho a 8 de agosto de 2022 em substituição à servidora Karen Kimie Ogochi, matrícula n. 98934021, em gozo de férias (Processo n. 29/030140/2022 – C.I. N. 388/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.288, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 115223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, a contar de 1º de junho de 2022, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Leandro de Jesus Nascimento, matrícula n. 424529021 (Processo n. 29/034763/2022 – C.I. N. 195/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.289, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor LEANDRO DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 424529021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual EE Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, a contar de 31 de maio de 2022 (Processo n. 29/035581/2022 – C.I. N. 194/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.290, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.284, de 7 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.706, de 14 de dezembro de 2021, páginas 196-197, na parte que designou a servidora CARLA VILHALBA PINHEIRO, matrícula n. 5533021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE 11, localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a partir 18 de maio de 2022 (processo n. 29/034865/2022 - C.I. N. /SUARE/SED/2022 – C.I. N. 320/SUARE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MAIO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

### Resolução "P" SES N.276, de 20 de maio de 2022.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Edital de Seleção n. 01, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública e Edital de Seleção n. 02, do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, publicados no DOE/MS n. 10.832, de 16/05/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo, visando à seleção de candidatos para preenchimento das vagas no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública e do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial:

Servidores	Matrícula n.
Marcia Naomi Santos Higashijima	470993023
Edgar Oshiro	84221025
Helizene Moreira da Silva	79924021
Letícia Braz Soares Lusena	131513022

**FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**

Secretário de Estado de Saúde

### Resolução "P" SES N. 277, de 18 de maio de 2022.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Edital de Seleção n. 01, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública e Edital de Seleção n. 02, do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, publicados no DOE/MS n. 10.832, de 16/05/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Verificação, visando à aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos que concorrem as vagas para ações afirmativas no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Pública e do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Mental e Atenção Psicossocial:

Servidores	Matrícula n.
Marcia Naomi Santos Higashijima	470993023
Edgar Oshiro	84221025
Helizene Moreira da Silva	79924021
Letícia Braz Soares Lusena	131513022

**FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO**

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 252, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA, matrículas n. 113345021 e 113345022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Projetos Estratégicos, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 2 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.236, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRIAM TOKESHI MÜLLER, matrícula n. 52686024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora no Laboratório Central, no período de 1º a 15 de junho de 2022, em substituição do titular LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI, matrícula n. 117546022 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 156, de 20 de maio de 2022.

A Secretária de Estado de **Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº **14.494, de 2** de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Lotação	Matrícula
Associação de Amigos do Lar Santo Antônio de Bataypora	65/009.186/2022	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022
CTA- Centro de Treinamento All – Star	65/007.862/2022	Rubia Stella de Souza Balvedi	CPSB/SEDHAST	432259021
ABA-Associação Brasileira Assistencial	65/008.874/2022	Rubia Stella de Souza Balvedi	CPSB/SEDHAST	432259021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 455, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, para responder pela função de

confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **23 a 27 de maio de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1035/GAB/PMMS/2022, de 17 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 456, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.839, de 23 de maio de 2022, referente a matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

**INCLUIR, na condição "sub judice"**, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 16 de maio de 2022**, na categoria de Aluno-Soldado, os candidatos abaixo relacionados, por terem sua matrícula deferida no Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS). Fica na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

ORD	NOME	CPF	RG	RG. EXP	UF	PROCESSO
1	<b>RAFAEL FELIPE RODRIGUES XIMENES NASCIMENTO</b>	037.942.981-01	001739956	SSP	MS	31/037695/2022
2	<b>BRUNO MATHEUS SILVA MADRUGA</b>	048.746.031-65	1811059	SSP	MS	31/037671/2022

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 457, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, da **área do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sqt QPPM	91317021	<b>Charle da Silva Queiroz</b>	<b>6ª CIPM</b>	<b>1º BPM</b>
CB QPPM	52801021	<b>Ronaldo Colibaba de Lima</b>	<b>1º BPM</b>	<b>6ª CIPM</b>
SD QPPM	483776021	<b>Bruno de Oliveira dos Santos</b>	<b>6ª CIPM</b>	<b>5ª CIPM</b>
SD QPPM	484190021	<b>Marcos Vinicius Pereira Nogueira</b>	<b>5ª CIPM</b>	<b>BPMTran</b>
CB QPPM	426854021	<b>Jean dos Santos</b>	<b>BPMTran</b>	<b>6ª CIPM</b>

(Solução a CI n. 942 e 944/CPM/PMMS, de 23 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

**ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO** -Cel QOPM  
Comandante do CPM  
Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 458, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o CB QPPM **JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS**, Mat 10443021, agregado conforme Diário Oficial n. 10.522, de 28 de maio de 2021, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 20 de maio de 2022.  
(Solução a CI n. 147/PM-3/PMMS, de 23 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 459, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar o cômputo de 660 (seiscentos e sessenta) dias de tempo de serviço**, requerido pelo Ten Cel QOPM Conv. **NILTON TADEU FERREIRA**, Mat 9436024, para fins de retorno para a inatividade, seu tempo relativos aos períodos de férias não gozadas contidas no processo n. 31/300815/2002; períodos aquisitivos de 22/04/1982 a 21/04/1983, 22/04/1984 a 21/04/1985, 22/04/1986 a 21/04/1987, 22/04/1987 a 21/04/1988, 22/04/1988 a 21/04/1989, 22/04/1992 a 21/04/1993, 22/04/1993 a 21/04/1994, 22/04/1994 a 21/04/1995, 22/04/1995 a 21/04/1996, 22/04/1996 a 21/04/1997 e 22/04/1997 a 21/04/1998, com fulcro no Art 58, § 2º e Art 131, inciso III, § 1º ambos da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme determinação ao Despacho N. 2086/2022/DIRB/AGEPREV/2022.  
(Solução ao Processo n. 31/029648/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

**ADEMIR DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 76864021

#### **APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na portaria "P" DP/PM/MS, de 15 de outubro de 1997, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 4.634, de 16 de outubro de 1997, página 22, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da PMMS, **na parte** do Sub Ten QPPM **ELPIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 81081021, foi feita a seguinte apostila:

#### **ONDE CONSTA:**

"... o Sr. **ELPIDIO FERREIRA OLIVEIRA...**"

#### **PASSE A CONSTAR:**

"... o Sr. **ELPIDIO FERREIRA DE OLIVEIRA...**"  
(Solução ao Processo n. 31/030312/2022, de 19 de abril 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

#### **PORTARIA "P" N. 53/DRSP/PMMS, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, combinado com o ato de restabelecimento de Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), consoante a Portaria

"P" N. 024/DEIP/PMMS, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.839 de 23 de maio de 2022 e, em atenção a Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000209/2022 de 17 de maio de 2022, encaminhada através do Ofício n. 136/AAAL/PGE/2022, de 17 de maio de 2022, referente ao cumprimento da Decisão Judicial em caráter definitivo de Autos n. 0822390-88.2018.8.12.0001, resolve:

**ANULAR** a Portaria "P" Nº 026/DRSP/PMMS, 19 de maio de 2017, veiculada nas páginas 33 e 34 do Diário Oficial n. 9.415 de 24 de maio de 2017, que anulou a promoção de Primeiro-Sargento QPPM do Militar Estadual CLOVIS GOZAGA, Mat. 57889021; por consequência **RESTABELECE**r, os efeitos do número de ordem 22 do item 2, da Portaria "P" nº 079/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2015, publicada na página 45 do Diário Oficial nº 9.072, de 23 de dezembro de 2015, permanecendo na Reserva Remunerada na Graduação de Primeiro Sargento QPPM.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 51, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal da SD QBMP-1.a ANNA LUIZA BRITES DA COSTA MARQUES, matrícula n. 484.275-021, a sua filha ELIS BRITES ONÇA, CPF 073.775.731-04, natural de Campo Grande-MS, nascida em 20 de junho de 2015, filha de Sérgio Montier Onça e de Anna Luiza Brites da Costa Marques, conforme Certidão de Nascimento n. 062000 01 55 2015 1 00228 034 0112012 10 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/034408/2022, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 61, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 2.249 (dois mil duzentos e quarenta e nove) dias de tempo de contribuição prestados pelo CB QBMP-1.a JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES, matrícula n. 75.129-022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n.17022130.1.00016/21-1, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no 131, inciso I, art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- MUNICIPIO DE JATEÍ- Período: 14.11.2003 a 31.12.2004 – Função: Não informado.
- MUNICIPIO DE JATEÍ- Período: 17.01.2005 a 28.09.2007 – Função: Não informado.
- MUNICIPIO DE JATEÍ- Período: 01.10.2007 a 31.01.2010 – Função: Não informado.

2. AUTORIZAR a averbação de 653 (seiscentos e cinquenta e três) dias de tempo de contribuição prestados pelo CB QBMP-1.a JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES, matrícula n. 75.129-022, junto à Prefeitura Municipal de Jateí-MS, durante o período de 02.02.2010 a 16.11.2011, exercendo a função de Assistente Administrativo, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 01/2020, emitida pela Prefeitura Municipal de Jateí-MS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

3. AUTORIZAR a averbação de 214 (duzentos e quatorze) dias de tempo de contribuição prestados pelo CB QBMP-1.a JOSÉ HENRIQUE LOPES ALVES, matrícula n. 75.129-022, junto ao Departamento Estadual de Transito de MS, durante o período de 21.11.2011 a 21.06.2012, exercendo a função de Assistente de Vistoria e Ident. Veicular, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 511/2021, emitida pela Agência de Previdência Social

de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

Processo n. 31/035030/2022

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 62, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1.a ANASTÁCIO DA SILVA YARZON ORTIZ, matrícula n. 483.966-021, a sua filha, MARIA LUIZA GASPAR ORTIZ, CPF n. 099.046.391-59, natural de Campo Grande-MS, nascida em 29 de setembro de 2015, conforme Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2015 1 01073 127 0366604 11 e ,seu filho, VITOR GASPAR ORTIZ, CPF n 097.146.351-44, natural de Campo Grande-MS, nascido em 26 de novembro de 2018, conforme Certidão de Nascimento n 062901 01 55 2018 1 01173 007 0396484 50, ambos filhos de Anastácio da Silva Yarzon Ortiz e de Caroline Freitas de Oliveira Gaspar, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, §2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880 , de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Processo n. 31/035271/2022

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 63, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1.a WILLIAN EUGÊNIO DO NASCIMENTO, matrícula n. 490.039-021, a sua filha LUIZA EUGÊNIO DE LIMA, CPF n. 113.993.341-82, natural de Coxim-MS, nascida em 4 de dezembro de 2021, filha de Willian Eugênio do Nascimento e de Renandra Evelin Proença de Lima Eugênio, conforme Certidão de Nascimento n. 062919 01 55 2021 1 00072 058 0037304 50 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/035461/2022, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, §2º, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880 , de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 71, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1.a LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO, matrícula n. 432.768-021, o seu cônjuge DANIELA CAVALCANTE DE SOUZA ARAÚJO, CPF 046.615.311-24, natural de Dourados/MS, nascida em 20 de dezembro de 1994, filha de Wilson Cristaldo de Souza e de Cleomar Cavalcante de Souza, conforme certidão de casamento n. 062901 01 55 2013 2 00265 033 0053864 33 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/038284/2022, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, §2º, inciso I, da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com alterações dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019;

2. INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP-1.a LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO,

matrícula n. 432.768-021, a sua filha NICOLE CAVALCANTE DE SOUZA ARAÚJO, CPF 106.331.651-07, natural de Campo Grande-MS, nascida em 24 de fevereiro de 2020, filha de Luiz Henrique de Souza Araújo e Daniela Cavalcante de Souza Araújo, conforme certidão de nascimento n. 061838 01 55 2020 1 00101 207 0035323 80 e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/038284/2022, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, §2º, inciso II, alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com alterações dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 72, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.041 (dois mil e quarenta e um) dias de tempo de contribuição prestado pelo SD QBMP-1.a JORGE DE SOUZA, matrícula n. 433.423-021, junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, durante o período de 28.12.2009 a 30.07.2015, exercendo a função de Guarda Municipal Terceira Classe, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 3894/2021, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG, e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/038299/2022, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 74, 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 397 (trezentos e noventa e sete) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado pelo 1º SGT QBMP-1.a ALAN MOHAMUD ABRÃO, matrícula n. 71.912-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 06.07.1987 a 05.08.1988, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 06/2021, de 10 de novembro de 2021, emitida pela 9ª Companhia de Guardas/Exército Brasileiro e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/038477/2022, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 76, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 860 (oitocentos e sessenta) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado pelo 3º SGT QBMP-1.a FERNANDO DE MELO NASCIMENTO, matrícula n. 4.047-021, à Base Aérea de Campo Grande, durante período 01.08.2002 a 07.12.2004, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 30/DRH-1/1414, emitida pela BACG e demais documentos inseridos no bojo do processo n. 31/038705/2022, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto

n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "a" e art. 24-G, Parágrafo Único do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 278, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO BLONKOWSKI**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 97349023, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Ponta Porã/MS, no período 30 de maio a 13 de junho de 2022, em razão de gozo de férias de Marianne Cristine de Sousa.

Campo Grande, MS, 23 de maio de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 279, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar JAMILTY FERREIRA CARDOSO**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 91972026, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de maio de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 280, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar KATIA DE OLIVEIRA PEDRRA LOPES**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 11137024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de maio de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 281, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com manifestação favorável do Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

#### **R E S O L V E :**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **FERNANDO BUENO**, Investigador

de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 426327022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de maio de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 282, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com manifestação favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

**RESOLVE :**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **FERNANDA DIAS FREITAS**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 424475022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS /MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 08 de junho de 2022.

Campo Grande, MS, 23 de maio de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

**Portaria AEM/MS "P" nº 27 , 23 de Maio de 2022.**

A Diretoria Presidência da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS nº 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 03/2020, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) L.M.K COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI que tem por objetivo a prestação do serviço de venda de balanças.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) EDER LUIZ OLIVEIRA MARTINS matrícula sob nº 126054021, agente metrológico, como Fiscal.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de Maio de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues  
Diretor Presidente da AEM/MS

**Portaria AEM/MS "P" nº 28 , 23 de Maio de 2022.**

A Diretoria Presidência da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS nº 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 06/2018, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) ANEMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP que tem por objetivo a prestação do serviço de obras.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei

14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) JURANDECI PIRES BRUNET matrícula sob nº 16480025, Gestão Operacional e Assistência, como Fiscal.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura.  
Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de Maio de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues  
Diretor Presidente da AEM/MS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 107, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 40/2022 - Processo n. 57/001.976/2022, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Didimo Pereira Cabral	91532026	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Arq. Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Eng. Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Antônio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## PORTARIA "P" AGEHAB N. 108, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

## RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 41/2022 – Processo n. 57/002.153/2022, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Didimo Pereira Cabral	91532026	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Arq. Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Eng. Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Eng. Antônio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº.354, de 23 de maio de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
------------	-----------	-----------	--------	---------	-------

72672022	31/040230/22	Josianni Marcelino Dias	Policial Penal	19/05/22 a 15/09/22	Dourados
----------	--------------	----------------------------	-------------------	------------------------	----------

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 352, de 23 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** a Sindicância nº 31/039.826/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023 e Kátiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 23 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 353, de 23 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** a Sindicância nº 31/038.475/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 23 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº350, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **JANAINA TEREZA DE FIGUEIREDO AJALA**, matrícula nº. 57431021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" de Campo Grande/ MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/06/2022 a 17/07/2022**, em substituição a titular **MARI JANE BOLETI CARRILHO**, matrícula nº. 93533021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº351, de 20 de maio de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA** prontuário nº. 477693022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/06/2022 a 08/07/2022**, em substituição a titular **MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES**, prontuário nº. 74797021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0428, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MIRIAM ALVES CORREA, matrícula n. 81330021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, função Médico, símbolo 135/MO2/1/C, código 50210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 27/101111/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003470/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por MARCO ANTONIO VENENO AGUIRRE, matrícula n. 84152022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 852/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004282/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por WALTER ANTONIO AGUILIERI, matrícula n. 75836022, transferido para a reserva remunerada no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 930/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002617/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por ELISANGELA GOMES AQUINO, matrícula n. 114599022, transferida, a pedido, para reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 671/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/001765/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ADRIANA MAURA MASET TOBAL, matrícula n. 105133023, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 829/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003329/2022, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ADRIANA HENRIQUE ARECO CORREA, matrícula n. 432480021, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 858/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002060/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDITH ELFRIDA WINCKLER ANTUNES, matrícula n. 102142021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 15 de fevereiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 899/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500737/2019, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DULCE MIGUEL ESCORSIM, matrículas n. 47174021 e 47174023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de dezembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 876/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500426/2017, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALZIRA DA COSTA NEVES, matrícula n. 778022, aposentada no cargo de Advogado, a contar de 5 de maio de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 918/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/000073/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FATIMA APARECIDA SOARES DE MELO NASCIMENTO, matrícula n. 45478022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 6 de julho de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 844/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502924/2016, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROWER VOLNEY FLORES DE OLIVEIRA, matrícula n. 14251023, aposentado no cargo de Major-PM, a contar de 2 de dezembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 900/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500099/2017, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IZABEL DE SOUZA, matrícula n. 51105023, aposentada no cargo de Advogado, a contar de 18 de novembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 862/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502399/2019, INDEFERE o pedido de RESTITUIÇÃO IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES, matrícula n. 65441024, aposentada no cargo Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.007/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502399/2019, DEFERE o pedido de RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por LUCELEA DE LOURDES TAVARES GOMES, matrícula n. 65441024, aposentada no cargo de Agente de Polícia

Judiciária, referente aos meses de dezembro de 2017 até maio de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.007/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004018/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por FRANCISCO ESPINDOLA FARIA, matrícula n. 482920021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 914/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 29/550387/2017, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUCIA CRISTINA FALEIROS, matrícula n. 130027023, aposentada no cargo de Técnico de Nível Superior, a contar de 24 de dezembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 841/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 190, de 19 de maio de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.047/2022**.

Edital: <b>CO 021/2022-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>18135</b>
Objeto: <b>EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MARCOS DA SILVA GERENTE</b> - Matrícula: <b>473 735 022</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>RENATO DO AMARAL OLIVEIRA ARQUITETO E URBANISTA</b> - CAU/MS - <b>A90563-1</b> - Matrícula: <b>482 830 021</b>
Fiscal Substituto: <b>CELSO HIRAHATA ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>2554/D</b> - Matrícula: <b>472 079 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de maio de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 191, de 19 de maio de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.859/2021**.

Edital: <b>CO 037/2022-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>18120</b> Objeto: <b>CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO NEGRO, NA RODOVIA MS-352, COM EXTENSÃO DE 74,20 M, LARGURA DE 10,00 M, COORD: 19°35'32.66"S 55° 2'19.22"O, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>RENATO MACHADO PEDREIRA</b> <b>GERENTE</b> - Matrícula: <b>494 323 021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/SP - <b>601 510 253</b> VISTO/MS: <b>14053</b> - Matrícula: <b>488 443 021</b>
Fiscal Substituto: <b>MAURIMAX VILALBA LIMA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>7259/D</b> - Matrícula: <b>438 309 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de maio de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 192, de 19 de maio de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.693/2022**.

Edital: <b>TP 043/2022-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>17996</b> Objeto: <b>CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO PIQUIRI, COM DIMENSÕES DE 25,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORD. 17° 54' 08.69"S 54°23'31.10"W, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS</b>
Gestor do Contrato: <b>RENATO MACHADO PEDREIRA</b> <b>GERENTE</b> - Matrícula: <b>494 323 021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>60146</b> - Matrícula: <b>488 150 021</b>
Fiscal Substituto: <b>ELI OLIVEIRA DOS SANTOS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/RN - <b>1599</b> - VISTO/MS: <b>9281</b> - Matrícula: <b>475 833 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de maio de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 193, de 19 de maio de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.344/2021**.

Edital: <b>TP 203/2021-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>17283</b> Objeto: <b>REFORMAS NO PARQUE ESTADUAL DO PROSA E PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS - 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MOZART GOMES DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR</b> - Matrícula: <b>489 144 021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>65424</b> - Matrícula: <b>448 685 022</b>
Fiscal Substituto: <b>RUI ONORI REZENDE</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>9583/D</b> - Matrícula: <b>58 447 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 081, de 23 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 19 de maio de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 194, de 19 de maio de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/007.297/2021**.

Edital: <b>TP 167/2021-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>16928</b> Objeto: <b>ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MOZART GOMES DOS SANTOS</b> <b>DIRETOR</b> - Matrícula: <b>489 144 021</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>PATRICIA FREITAS SANTIAGO</b> <b>ARQUITETA</b> - CAU/MS - <b>A340537</b> - Matrícula: <b>118 390 022</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>CINTHIA LIMA DA COSTA</b> <b>ENGENHEIRA ELETRICISTA</b> - CREA/MS - <b>6140/D</b> - Matrícula: <b>948 970 22</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>HÉRCULES DE OLIVEIRA</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>1649/D</b> - Matrícula: <b>104 246 025</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA</b> <b>ENGENHEIRA CIVIL</b> - CREA/MS - <b>5082/D</b> - Matrícula: <b>799 900 22</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>LUIZ EDUARDO LOURENÇONI</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>1655/D</b> - Matrícula: <b>619 800 21</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA</b> <b>ENGENHEIRO MECÂNICO</b> - CREA/MS - <b>19412/D</b> - Matrícula: <b>479 442 021</b>
Fiscal Substituto: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/SP - <b>506.971.593-1</b> VISTO/MS: <b>31324</b> - Matrícula: <b>489 428 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 042, de 02 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 19 de maio de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 196, de 20 de maio de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.049/2022**.

Edital: <b>CO 024/2022-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>17962</b> Objeto: <b>OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DIVERSAS RUAS DA VILA SÃO LUIZ E ADJACÊNCIAS (SETOR VI), EM DOURADOS/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MARCOS DA SILVA GERENTE</b> - Matrícula: <b>473 735 022</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>BRUNO DE MACEDO BARBATO ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>11639/D</b> - Matrícula: <b>438 316 022</b>
Fiscal Substituto: <b>FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>10785/D</b> - Matrícula: <b>363 037 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de maio de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 197, de 20 de maio de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.930/2022**.

Edital: <b>TP 036/2022-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>17960</b> Objeto: <b>INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DAS RUAS DO LOTEAMENTO JOÃO PAULO II E INTERLIGAÇÃO AO ASFALTO EXISTENTE, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MARCOS DA SILVA GERENTE</b> - Matrícula: <b>473 735 022</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS - <b>64822/D</b> - Matrícula: <b>485 886 021</b>
Fiscal Substituto: <b>RENATO DO AMARAL OLIVEIRA ARQUITETO E URBANISTA</b> - CAU/MS - <b>A90563-1</b> - Matrícula: <b>482 830 021</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de maio de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 198, de 20 de maio de 2022.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.388/2022**.

Edital: <b>CO 034/2022- DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>17997</b> Objeto: <b>OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO BAIXADA CORINTHIANA E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NA RUA BARÃO DE LADÁRIO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS.</b>
Gestor do Contrato: <b>MARCOS DA SILVA GERENTE</b> - Matrícula: <b>473 735 022</b>
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>CELSO HIRAHATA ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/MS – <b>2554</b> - Matrícula: <b>472 079 021</b>
Fiscal Substituto: <b>GILDSON ARIMURA ARIMA ENGENHEIRO CIVIL</b> – CREA/MS – <b>1191/D</b> - Matrícula: <b>426 130 21</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 20 de maio de 2022.

**PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO**

Diretor Executivo da Agência Estadual De Gestão de Empreendimentos

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 203 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor Aparecido Donizete Alves Caldeira, matrícula n. 43643021, ocupante do cargo Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, Classe C, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 38 a Art. 41, da Lei 4.491, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 26 de abril de 2022 (Processo n. 71/600595/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 204 DE 20 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Elisangela Pereira Salim, matrícula n. 118808021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais classe C, Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 4 de março de 2022 (Processo n. 21/501125/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 063/2022, 20 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DAR CONHECIMENTO** aos interessados que os membros abaixo relacionados irão compor a Comissão de Avaliação nos termos do art.20 do Decreto Federal n. 3.100 de 30 de junho de 1999 e artigo 11, 12 e 13 da Lei Federal n. 9.790 de 23 de março de 1999, **com a competência de monitorar a execução do Termo da Parceria n. 31809/2022**, processo n. 75/000745/2022, referente ao Edital n. 004/2022/FCMS de Chamamento Público publicado em DOE n. 10.789 de 29 de março de 2022, págs. 110-129, para realização do **"XVI Festival América do Sul Pantanal"**.

Servidor	Cargo
Jose Francisco Ferrari Matricula: 431916023	Membro do Respectivo Poder Público
Deise de Barros Arantes de Lima Matricula: 427560024	Membro do Respectivo Poder Público
Cristiano Souza Martins	Membro da Oscip
Eduardo de Souza Neto	Membro da Sociedade Civil

Campo Grande, 20 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 064/2022, 23 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** ao servidor **VITOR HUGO SAMUDIO DELASIERRA BRITZ**, matrícula n. º 497444021, Cargo/função Direção Intermediária e Assessoramento/Assessor para desempenhar função de Coordenador Geral do **"XVI Festival América do Sul Pantanal"**.

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDTUR N. 029, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/001937/2022.

**Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico**

**Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	

118598023	TELMA APARECIDA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA	VI	VII	24/02/2022
-----------	--	----	-----	------------

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**PORTARIA "P" FUNDTUR N. 030, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/001937/2022.

**Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico**

**Função: Gestor de Programação e Eventos**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
69091022	IZABEL CRISTINA ARAÚJO CORRÊA	VI	VII	24/02/2022

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 174 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DECLARAR a vacância da servidora SIMONE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 431761021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Copa, classe 135/FN2/1/A, código 50184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de Posse em Cargo Público a partir de 01 de abril de 2022 com validade de 3 anos, com fulcro no art. 56, inciso VI da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/003236/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 181 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora CAROLINE FREIRE GONÇALVES, matrícula n. 117311023, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Nutricionista, classe 135/SUP/1/C, código 50065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com

fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de abril de 2022. (Processo n. 27/004275/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 182 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" FUNSAU nº 178 de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.838 de 20 de maio de 2022, página 226, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora ROSANGELA SOARES CARNEIRO, matrícula 433944021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (processo n. 27/100071/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 42/22 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**REVOGAR** a portaria abaixo relacionada, que designam servidores da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Portarias	Diário Oficial nº/Pág.	Assunto
Portaria "P" FUNTRAB Nº. 39/22 de 28/04/2022	10.818 de 2/05/2022 - 120	Designar servidores

Campo Grande, 16 de maio de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

#### PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 43/22 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 65/000.395/2022 – Processo para Pagamento de Seguro Predial, G-Cont 17670, Contrato 01/2022.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar o Contrato da MAPFRE Seguros Gerais S/A, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidor	Função
-----------	----------	--------

476802021	João Augusto de Castro Roque	Gestor do Contrato
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Fiscal do Contrato

Campo Grande, 16 de maio de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 44/22 DE 17 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
8805021	Ada Aguilar Teixeira	Agente de Ações de Trabalho - 464/C/4	12.03.22 a 19.03.22	08 dias em Prorrogação
8805021	Ada Aguilar Teixeira	Agente de Ações de Trabalho - 464/C/4	22.03.22 a 18.05.22	58 dias em Prorrogação
109313022	David Melgarejo	Gestor de Ações de Trabalho - 461/D/4	02.04.22 a 09.04.22	08 dias inicial
33714022	Edson Jose dos Santos	Técnico Organizacional - 509/C/7	14.03.22 a 19.03.22	06 dias inicial
33714022	Edson Jose dos Santos	Técnico Organizacional - 509/C/7	25.03.22 a 08.04.22	15 dias em Prorrogação
32232021	Margarete Alves da Silva	Agente de Ações de Trabalho - 464/C/4	12.01.22 a 28.04.22	107 dias Inicial

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2022.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 557, de 23 de maio de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 1.004, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.712 de 20 de dezembro de 2021, à página 257, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora MARIANNE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 123738022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Classe C4, Nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 02/04/20 a 01/04/21, do período de 08/08/22 a 22/08/22 (2ª etapa), fixando-o para o período de 11/07/22 a 25/07/22. (Processo nº. 29/035283/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 558, de 23 de maio de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, aos servidores relacionados nesta Portaria, devendo estes informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022). Torna-se sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 329, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.790, de 30 de março de 2022, pg 286 e 287.

<b>Nome Matrícula</b>	<b>Cargo Nível/Código Processo nº</b>
Fabio Luciano Oliveira Costa 480142021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/033654/2022
Viviane Capoane 475962024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/033911/2022
Jonattan Rodriguez Castelli 479498021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/028549/2022
Lais Fernanda de Azevedo Silva 473765024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/032683/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 559, de 23 de maio de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, dos servidores abaixo relacionados:

<b>Nome Matrícula</b>	<b>Cargo Nível/Código Processo nº</b>	<b>A partir de</b>
Gustavo Antonio Pavani 480130021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/033657/2022	23/05/2022
Regiane Correa de Oliveira Ramos 479510021	Professor de Ensino Superior IV/029502/2022	23/05/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 560, de 23 de maio de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23 de março de 2017, páginas 32 – 37, e homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, páginas 36-80, e retificado pelo Edital nº. 24/2017 e Edital nº. 25/2017, publicados no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, página 21.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
Atividade Universitária: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Monique de Paula Maidana	30º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 561, de 23 de maio de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada, na função de docente em caráter temporário.

Nome Matricula	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Luma Ravena Soares Monte 483644024	Docente Contratada	III/800271 29/035801/2022	120	14/05/22 a 10/09/22	Não

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 64, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores: **Daniele Nascimento da Silva**, matrícula nº 435410023, ocupante do cargo em comissão de Assessor; **Delson Sandim Afonso**, matrícula nº 90392021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; **Leonardo Tostes Palma**, matrícula nº 107095022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental e, **Maria de Lourdes Lino de Araújo**, matrícula nº 84133023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para sob a presidência da primeira, comporem comissão para procederem o inventário dos bens que integram o imóvel comercial denominado "Restaurante e Lanchonete do Parque das Nações Indígenas" em Campo Grande-MS, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, conforme processo nº 71/018.847/2022.

Campo Grande, 10 de maio de 2022.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos de Licitação

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO N. 33/007.050/2022**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2022

**UASG: 926605**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a **elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia em BIM, para a construção da nova sede da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca de Ponta Porã/MS, com área construída entre 600 a 800 m<sup>2</sup>**, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, neste edital e seus anexos.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento das propostas de preço:

Ord.	EMPRESAS	CNPJ	Situação	Valor Global
1º	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	35.102.216/0001-42	Classificada	<b>63.106,16</b>
2º	PROJECALC ENGENHARIA LTDA	27.950.108/0001-00	Classificada	<b>74.776,95</b>
3º	ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	30.427.802/0001-43	Classificada	<b>85.958,55</b>
4º	THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA	31.594.383/0001-05	Classificada	<b>90.815,56</b>

As empresas participantes ficam intimadas para apresentação de recurso administrativo no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no DOE/MS, conforme determinação do inciso I, alínea "b", do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande – MS, 23 de maio de 2022.

Magno Márcio de Souza Ferreira

**Presidente CPL- DPGE/MS**

Portaria "S" – 344/2022

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 007/DPGE/2015

**Processo n. 33/007.007/2015**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e **SUMICO OUBUTI**

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do Contrato n. 007/DPGE/2015, de locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Presidente Vargas, 1850, Vila Luiz Curvo, no município de Ponta Porã/MS.

**Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 007/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em **04/05/2022** e término em **03/05/2023**.

**Fundamentação Legal:** O presente TERMO ADITIVO está fundamentado no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, V e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, contando com previsão contratual no item 4.2 da Cláusula Quarta.

**Disponibilidade Orçamentária:** As despesas de que tratam o presente TERMO ADITIVO correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 33903615; Nota de Empenho: 2022NE000260.

**Vinculação e Ratificação:** O presente TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2022 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 007/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da Assinatura:** 02 de maio de 2022.

**Assinam:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Sumico Obuti

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 373/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CÁSSIO SANCHES BARBI, matrícula n. 5511942-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.620/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/06/2021 à 09/06/2021	20 e 21/06/2022	0

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 374/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.606/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
30/06/2021 à 07/07/2021	14 e 15/06/2022	1

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 375/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público NILSON DA SILVA GERALDO, matrícula n. 719498-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.655/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/03/2020 à 25/03/2020	06 e 07/06/2022	0
22/04/2020 à 29/04/2020	08, 09 e 10/06/2022	0

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 376/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução

DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.661/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
07/04/2021 à 14/04/2021	10/06/2022	1

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 377/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Cível de Amambai e na Defensoria Pública de Coronel Sapucaia/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/001.609/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/09/2020 à 23/09/2020	03 e 13/06/2022	0
04/11/2020 à 11/11/2020	14 e 15/06/2022	1

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 348/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA DE LUCCA SGARBI FERNANDES, matrícula n. 5524776-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, **nos dias 27 de maio, 1º, 3, 8, 10, 14 e 15 de junho de 2022**, em decorrência de impedimento do titular. (Protocolo n. 33/001.681/2022)

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 349/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR NATÁLIA MOREIRA MENEZES DE ARAUJO, matrícula n. 5525460-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1º Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 20 de maio de 2022.

Campo Grande, 23 de maio de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

(ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2021-1 – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS)

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS

**CONTRATADA:** FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, conforme planilha anexa ao presente instrumento contratual. O presente instrumento contratual está estritamente vinculado ao Processo n. 55/007.218/2021, Pregão Eletrônico n.º 0043/2021, Ata de Registro de Preços n.º 069/SAD/2021-1, da Secretaria de Administração e Desburocratização do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – SAD/MS, obrigando às partes a obrigações ali dispostas.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(23) 01.002.04.122.0006.2084.449052 – Equipamento material permanente

**VALOR:** R\$ 364.465,00 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

**PRAZO:** até 31 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2022

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Marcio Reis Cordeiro, da empresa Flex Office Comércio de Produtos para Escritório EIRELI-EPP.

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado -MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **25/05/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **07/06/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **07/06/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **07/06/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 23 de maio de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 063/2022 - Tomada de Preços Nº 006/2022 tipo "Menor Preço Global" OBJETO: Contratação de empresa

de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Nossa Senhora do Carmo, situado na zona rural do município de Caarapó-MS, em atendimento ao Convênio n.874188/2018, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o Município de Caarapó, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 09/06/2022 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 23 de maio de 2022.

Aline Coleti Faria

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca a empresa participante para a sessão de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.809/2021-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO - PTS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM AERO RANCHO CH 07/ PMCMV/APF 0498.868-17, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR)

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

SESSÃO DE CONTINUIDADE: às 09h00min do dia 26 de maio de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

As atas de julgamento e demais informações poderão ser consultadas através do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2022.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO** - Presidente da CPL

### AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca a empresa participante para a sessão de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

CONCORRÊNCIA: 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.849/2021-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020324 APF Nº 0498.875-00, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM AERO RANCHO CH 08, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

SESSÃO DE CONTINUIDADE: às 10h00min do dia 26 de maio de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

As atas de julgamento e demais informações poderão ser consultadas através do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2022.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO** - Presidente da CPL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.387/2021-15**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS COM SO E OFFICE PARA A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGEREG.

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - MS, através da Divisão de Material e Compras - DMC,

**CONVOCA** o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem **16.1** e **16.2** do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17:30h, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - MS, situada na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1725, Vila Gomes (informações (67) 3314-3500 - ramal: 3520/3521. O não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 23 de maio de 2022.

**ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

## Prefeitura Municipal de Cassilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA RURAL - RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, LOCAL: ESTRADA VICINAL - 37,32/36,14, NUMA EXTENSÃO DE 73,631KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA AGESUL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 023/2022 - SGI/COVEN Nº 31.702, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 27/06/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIOS ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 23 DE MAIO DE 2022.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE FANFARRA

Processo: 10.563/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e NASSER SAFA AHMAD - ME.

Cláusula Primeira: Aquisição de instrumentos musicais para atender as fanfarras das Unidades Escolares da REME.

Valor: R\$ 1.423,20 (Um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

92.24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0101.2595 - APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 10/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NASSER SAFA AHMAD - ME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 16/2022 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representado por seu ordenador de despesas Rogério dos Santos Leite, e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar a Carta Contrato entre eles firmada, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 7635/2022 fica suprimido o valor de

R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos) referentes ao cancelamento de 200 (duzentos) comprimidos do item nº 129 (metronidazol 250mg), passando o valor atualizado da Carta Contrato para R\$ 19.915,20 (dezenove mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 19 de Maio de 2022.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 13/2022 – Processo nº 4102/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CRAVO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 09 de junho de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 23 de maio de 2022.

Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

#### EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS

Processo: 13.111/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI.

Cláusula Primeira: Aquisição de camas empilháveis para atender as Unidades Escolares da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 16/05/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI.

#### Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 60/2022 - Processo nº 1214/2022.

Objeto: Aquisição de tecidos para as unidades escolares da Rede Municipal de ensino para atender o desfile em comemoração ao aniversário da cidade no ano de 2022.

Recebimento das Propostas: do dia 25/05/2022 às 08:00h ao dia 06/06/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 06 de junho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 23 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

#### Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2022 - Processo nº 7974/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da fundação de turismo do pantanal.

Recebimento das Propostas: do dia 25/05/2022 às 08:00h ao dia 07/06/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 07 de junho de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 23 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.112/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo – Higiene e Limpeza, a fim de preservar o bom atendimento dos serviços continuados nas unidades do bloco da proteção social básica e bloco da proteção social especial, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço (anexo I).

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.273,67 (Mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: Os materiais de consumo deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 23 de maio de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp.

Extrato da Carta Contrato nº 009/2022/FUNEC

Ata de Registro de Preços nº 001/2022/SEGEPLAN- Pregão Eletrônico: 117/2021 – Processo Licitatório nº 7373/2021 – Processo Executor nº 9227/2022/FUNEC Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ: 17.182.696/0001-14

Objeto: Referente a despesa com aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades diárias da Fundação de Esportes de Corumbá pelo período de 06 (seis) meses. .

VALOR: R\$ 3.566,39 (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme Nota de empenho nº 148/2022, de 11 de maio de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da Autorização de Fornecimento mediante aviso prévio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0101.4170 – Gerenciamento Da Fundação de esportes de Corumbá - 33.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 20/05/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa COMERCIAL K & D LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 008/2022/FUNEC

Ata de Registro de Preços nº 001/2022/SEGEPLAN- Pregão Eletrônico: 117/2021 – Processo Licitatório nº 7373/2021 – Processo Executor nº 9223/2022/FUNEC Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47

Objeto: Referente a despesa com aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades diárias da Fundação de Esportes de Corumbá pelo período de 06 (seis) meses. .



VALOR: R\$ 769,87 (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme Nota de empenho nº 147/2022, de 11 de maio de 2022.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da Autorização de Fornecimento mediante aviso prévio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0101.4170 – Gerenciamento Da Fundação de esportes de Corumbá - 33.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 11/05/2022.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 04/05/2022, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado de R\$ 7.819,37 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 452 dos autos nº 7.209/2016.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 03/05/2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2022 - Processo nº 32.741/2021

Objeto: Aquisição de Veículo Automotivo tipo VAN de 18 assentos, para atender o Bloco da Proteção Social Especial especificamente a unidade de Acolhimento Institucional Adiles de Figueiredo Ribeiro.

Recebimento das propostas: do dia 25/05/2022, às 07h00, ao dia 03/06/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 03/06/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 23 de maio de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação

#### Extrato da CARTA CONTRATO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11505/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 12.921,00 (Doze mil, novecentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: A carta contrato terá vigência de até 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0103.2637 – BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: A entrega dos materiais de consumo deverá ser de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e o quantitativo será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS.

O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 20 de maio de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12565/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.721.425/0001-63.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Registro de preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 21.046,88 (Vinte e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A carta contrato terá vigência de até 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0101.8667– BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0103.2637 – BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL: A entrega dos materiais de consumo deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e o quantitativo será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Ladário, nº 604, Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7h30 (sete horas e trinta minutos) até às 13h30 (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS. 19 de maio de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e N. Costa Hortigranjeiros – Me

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 55/2022 - Processo nº 4485/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Aquisição do medicamento Nintedanibe 150 mg em cápsulas, para suprir o período de 6 meses em atendimento aos autos de agravo de instrumento nº 1413226-48.2021.8.12.0000, tendo sido o procedimento declarado fracassado.

Corumbá, 23 de maio de 2022.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro.

Aviso de Repetição de Licitação com 1 adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da

Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2022 - Processo nº 17.390/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos "0" (zero) km, tipo sedan, modelo 2021/2022, objetivando atender as necessidades do centro de atendimento ao cidadão – CAC.

Recebimento das propostas: 25/05/2022, às 08h00, ao dia 06/06/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 06 de junho de 2022 às 09:30h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 23 de maio de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida– Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 21/2022, processo nº 29125/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva,

com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA - CNPJ: 26.588.294/0001-08, Valor total do item 1: R\$38.750,00;  
Data da assinatura 23/05/2022.  
Corumbá, 23 de maio de 2022.  
ASS. Eduardo Aguilar Iunes – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 04/2022 - Processo nº 091/2022.**  
O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi PRORROGADO a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para Contratação de empresa especializada para construção de garagem e área de lavagem no Cinturão Verde no Município de Costa Rica/MS, cujo certame ocorrerá no dia 14 de junho de 2022 às 08:00 horas (horário local) na sala de reuniões do Departamento de Licitação com endereço à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, na cidade de Costa Rica/MS. Comunicamos que o motivo para a prorrogação se deve a alterações no estudo técnico e na planilha orçamentária. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: [www.costarica.ms.gov.br](http://www.costarica.ms.gov.br) no campo licitações e contratos/ editais na íntegra. Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o telefone e e-mail citados acima. Mais informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitação do Município de Costa Rica, através do telefone (67) 3247-7037, ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Letícia Barros da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Deodápolis

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
SUSPENSÃO PARA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022  
PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obra de Implantação/ Modernização de Infraestrutura Esportiva do Estádio Municipal Sebastião Rodrigues dos Santos, com Recursos do Contrato de Repasse Nº 862676/2017/ME/CAIXA e Contrapartida do Município.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, no Edital da **TOMADA DE PREÇOS** nº 010/2022, Processo Licitatório 069/2022, cuja abertura das Documentações e Propostas estava prevista para o dia 20 de Maio de 2022 às 08:00 horas, fica determinada a **SUSPENSÃO** da referida licitação, por tempo indeterminado, para que sejam realizadas correções e adequações na planilha orçamentária. Informamos aos interessados que a nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município de Deodápolis.  
Deodápolis - MS, 18 de maio de 2022.

**SARA REGINA DA SILVA PEREZ**  
Presidente da C.P.L.

## Prefeitura Municipal de Eldorado

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

**PROCESSO Nº 049/2022**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO/MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 08h30min do dia 06 de junho de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do

Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com).

Eldorado/MS, 23 de maio de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

**Aviso de Homologação e Adjudicação:** Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 010/2022, referente à Tomada de Preço nº 01/2022, do tipo Técnica e Preço, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei nº 12.232/2010, em sua atual redação **Homologo** o procedimento licitatório e **Adjudico** o objeto a empresa **Fixa Comunicação e Eventos Ltda - ME, CNPJ Nº 09.498.724/0001-81**. Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais. Glória de Dourados-MS, 23 de Maio de 2022. **Aristeu Pereira Nantes - Prefeito**

## Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2022

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO ITEM" visando "**Aquisição de Materiais ambulatoriais**" para Administração Pública Municipal:

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LABORATÓRIO MUNICIPAL E AS ESTRATÉGICAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF'S E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS E MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO).

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireta;

**TIPO:** menor preço por item:

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia **07 de junho de 2022** às **08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74>, pelo e-mail: [licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 20 de maio de 2022.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### ERRATA DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA, TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34/2022.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, do dia 20/05/2022, edição: 3096

**ONDE SE LÊ:** DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 07 DE JUNHO DE 2022, às 08h00min horas**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

**LEIA-SE:** DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 09 DE JUNHO DE 2022, às 08h00min horas**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

As demais informações constantes no referido aviso permanecem inalteradas.

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 20 de maio de 2022.

**CLARINDO DA SILVA PIRES**

Secretário Mun. de Administração

## Prefeitura Municipal de Inocência

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

**O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS**, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 106/2022, torna publico aos interessados que promoverá licitação na modalidade



**"TOMADA DE PREÇOS"**, execução indireta, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 8.666/98 e posteriores alterações.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **contratação de pessoa jurídica para reforma de uma residência do lote urbanizado AGEHAB**, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronogramas e demais Anexos.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

**DIA E HORA:** 09 de junho de 2022 às 08h30min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do certame na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, nº 522, Bairro Centro, na cidade de Inocência – MS.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Mato Grosso do Sul (MS)**.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: [licitacao@inocencia.ms.gov.br](mailto:licitacao@inocencia.ms.gov.br), sito: [www.inocencia.ms.gov.br](http://www.inocencia.ms.gov.br) (diário oficial). Informações através do telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 (Ramal 207). Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Inocência - MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Inocência/MS, 23 de maio de 2022.

**Jéssica Laisa Santos Oliveira**

Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022**

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – MS**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 274/2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, aquisição, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 8.666/98 e posteriores alterações.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Caminhão Truck com Tanque Pipa de no mínimo 10.000 litros para a Prefeitura Municipal de Inocência – MS (Proposta nº 030883/2021)**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente**, conforme Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min do dia 07 de junho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO:** 08h30min do dia 07 de junho de 2022.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://comprasbr.com.br>

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: [licitacao@inocencia.ms.gov.br](mailto:licitacao@inocencia.ms.gov.br), sito: [www.inocencia.ms.gov.br](http://www.inocencia.ms.gov.br) (diário oficial). Informações através do telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 (Ramal 207). Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Inocência - MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Inocência/MS, 23 de maio de 2022.

Adriana Teodora de Paula

Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Itaporã**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

O **"MUNICÍPIO DE ITAPORÃ"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.156.999/0001-50, com sede a Rua Duque de Caxias, nº 250, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERPEMA MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.622.921/0001-70 com sede a AV. Dr. Olavo Vilela de Andrade, nº 917, bairro Parque Residencial Rita Vieira, cidade Campo Grande, CEP 79.052-425 Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**.

**DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 031/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei das Micro e Pequenas Empresas nº 123/06 e alterações.

**DO OBJETO:** Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras, através do convênio PLATAFORMA + BRASIL Nº 902570/2020, com termo aditivo Nº 01/2022, consoante ao processo administrativo Nº 21000.047080/2020-99, para atender a gerência municipal de desenvolvimento econômico sustentável.

**DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir:

**02.14.00 – Gerência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**

**Funcional/Programático: 04.122.1022.2035.0000 – Manutenção da Gerência de Desenvolvimento Econômico Sustentável**

FONTES DE RECURSO: 0.1.00

NATUREZA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 509

**DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 20 de maio de 2022.

**ASSINAM:** MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal - p/Contratante

**CLAUDIO SOLER** - Serpema Maquinas Rodoviaras LTDA – EPP - p/Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022**

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obras e serviços de engenharia para retomada da construção de quadra coberta com vestiários no Jardim Santa Terra no município de Itaporã-MS. **DATA DA ABERTURA:** 15 de junho de 2022, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Site a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação - Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã ([www.itapora.ms.gov.br](http://www.itapora.ms.gov.br)) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 23 de maio de 2022.

**JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO**  
Coordenador de Licitações e Contratos

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**Processo Administrativo nº 73/2022 Carona 01/2022. Extrato Contrato nº 063/2022:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **CONCREVALE CONCRETOS LTDA-EPP**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos enores preços para o eventual Fornecimento de Concreto Usinado, Postes de Concreto, Tubos de Concreto e Prestação de Serviços de Caminhão Munk, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será até dia 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** O valor é de R\$ 442.825,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **FISCAIS DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos Santos e Antônio Alves Moreira **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Roberto André Latini. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 26 de abril de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 46/2022 Concorrência 03/2022. Extrato Contrato nº 064/2022 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **ECOL – ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP**. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de **Escola para expandir a Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema – MS**, conforme edital e seus anexos, Estudo Técnico Preliminar e conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **PRAZO:** O prazo deste Contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. **VALOR:** O valor é de R\$ **3.929.355,86 (três milhões novecentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. **FISCAIS DE CONTRATO:** Suelen Nunes Venancio Gomes e Taully Mayara Tonatto Rezende **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Marco Antonio de Moraes. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 28 de abril de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 56/2022 Pregão Eletrônico 013/2022. Extrato Ata de Registro de Preço nº 015/2022** PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de veículos automotores dos tipos: Van ou Minibus e utilitário de uso misto tipo SUV, ambos, zero Km, ano e modelo vigente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul e demais características mínimas descritas e condições conforme Edital e Termo de Referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito do Município de Ivinhema-MS. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **FISCAIS DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos e Sonia Ap. Dias Henrique Garção **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Carlos Eduardo Nunes de Mamã. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 12 de abril de 2022. **Juliano Barros Donato** Prefeito Municipal

**Processo Administrativo nº 56/202 Pregão Eletrônico 013/2022. Extrato Ata de Registro de Preço nº 015/2022** PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de veículos automotores dos tipos: Van ou Minibus e utilitário de uso misto tipo SUV, ambos, zero Km, ano e modelo vigente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul e demais características mínimas descritas e condições conforme Edital e Termo de Referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito do Município de Ivinhema-MS. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **FISCAIS DE CONTRATO:** Edmar Ferreira dos e Sonia Ap. Dias Henrique Garção **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Carlos Eduardo Nunes de Mamã. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 12 de abril de 2022. **Juliano Barros Donato** Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.** O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual fornecimento de materiais de pintura, visando atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedor dos itens: 04, 11, 25, 28, 29, 37, 49, 55, 56, no valor de R\$ 13.564,45 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). **OLIVEIRA & FERREIRA LTDA**, vencedor dos itens: 09, 17, 20, 38, 39, no valor de R\$ 40.166,00 (quarenta mil, cento e sessenta e seis reais). **EDGARD KLESSE-ME**, vencedor dos itens: 12, 14, 15, 21, 22, 23, 26, 33, no valor de R\$ 6.284,10 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). **COMÉRCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTA RITA LTDA**, vencedor dos itens: 03, 07, no valor de R\$ 2.867,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais). **VILKER FELIX DE SOUZA DA ROCHA**, vencedora dos itens: 10, 13, 30, 31, 32, 35, no valor de R\$ 4.894,35 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). **MARCIANO & FERNANDES LTDA**, vencedor dos itens: 01, 02, 05, 08, 16, 18, 19, 24, 27, 34, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, no valor de R\$ 259.908,85 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). **BRITO & ALMEIDA LTDA**, vencedor do item 06, no valor de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor de R\$ 328.397,25 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Ivinhema-MS, 23 de Maio de 2022. **Jacimara Zanescio Crivelaro** "Pregoeira". Homologo o Resultado Adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Barros Donato** "Prefeito Municipal"

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022. LICITAÇÃO CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, **visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15.** **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual fornecimento de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de Junho de 2022 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/Exercício: 2022/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail [licitacao@ivinhema.ms.gov.br](mailto:licitacao@ivinhema.ms.gov.br). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 23 de Maio de 2022. **Juliano Barros Donato**-Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022**-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serv. Urbanos do Município de Ivinhema/MS** e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de veículos automotores dos tipos: Caminhão do tipo  $\frac{3}{4}$  com tração 4X2 e Pick-up flex, ambos, zero Km, ano e modelo atual 2022/2022, com ar condicionado e demais características mínimas descritas e condições constantes no Edital e Termo de Referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS. **EMPRESA CLASSIFICADA: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, vencedor do item 01, no valor total de R\$ 543.800,00 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos reais). O item 02 foi **FRACASSADO**. Ivinhema-MS, 23 de Maio de 2022. Fabiana de Souza Ramos-"Pregoeira"-Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014 E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e Decreto Municipal nº 13/2013.

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e demais reparos em MÁQUINAS PESADAS, por hora trabalhada, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 07 de Junho de 2022 às 09:00 horas (horário local).**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão às disposições dos interessados no site [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br), no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Laguna Carapã/MS, 23 de maio de 2022.

**EDSON DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## Prefeitura Municipal de Maracaju

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.630/2021**

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços sob o nº 002/2022 tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma e paisagismo do Parque Ecológico, localizado no Município de Maracaju/MS, foi declarada **DESERTA** em 16 de maio de 2022, tendo em vista a ausência de licitantes interessados em participar do certame. Maracaju/MS, 23 de maio de 2022.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2022**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: **INABILITADO** a empresa/licitante **2WL ENGENHARIA LTDA – EPP** por não atender ao subitem 7.3.3, alíneas "b" e "c" no tocante a quantidade do item de maior relevância: fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm. **HABILITADO** a empresa/licitante **KM ENGENHARIA EIRELI** por atender todas as exigências editalícias. Fica **CONVOCADA** a empresa habilitada para

sessão pública de abertura do envelope e julgamento da proposta no dia 24/05/2022, às 14h00m, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000.

Maracaju/MS, 23 de Maio de 2022.

**Pedro Henrique Pereira Barros**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ- MS. PEDIDO DE COMPRA Nº.003/2022.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **08/06/2022, às 14horas (horário local)**.

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 23 de maio de 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

#### **ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 002/2022.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **13/06/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF)**.

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> na data de 31/05/2022.

Naviraí – MS, 23 de maio 2022.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### II PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

A Pregoeira da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 53/2022**, Processo nº **102869/2022** - contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes para atender as Unidade Escolares deste município de Nova Andradina - MS, conforme **C.I. nº 277/2022** e solicitação nº **412/2022**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia **25/05/2022 às 08H00M** (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII – Nº 1336, Segunda - feira, 9 de maio de 2022.Tendo em vista alteração no Edital fica prorrogado a data de abertura conforme segue: **A abertura dos envelopes será para o dia 06/06/2022 às 08H00M.**

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 23 de maio de 2022.

**Edna de Souza Lima**  
**Pregoeira**

### ERRATA DO CONTRATO N. ° 070/2022

**Processo nº 104495/2022 - FLY Nº 0333.0004065/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas para fornecimento de combustível, por um período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura através de pregão presencial resultando em contrato. Conforme solicitações 947, 950, 951, 952, 953, 954, 955/2022 da(o) SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA M DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA M DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA M DE FINANÇAS E GESTÃO, SECRETARIA M DE MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO e SECRETARIA M DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 277/2021 de 09/04/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 09 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA DO CONTRATO N. ° 070/2022.

**ONDE SE LÊ:**

**II – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização**

do Prefeito Municipal.

**LEIA-SE:**

**II – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência das autorizações dos Ordenadores de Despesas acima citados.**

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 23 de maio de 2022.

**Claudio Sanches**

Presidente Permanente da Comissão de Licitações

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 034/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 005/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.565.179/0001-00. **Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.827.496,46 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)**. Nova Alvorada do Sul – MS, 23 de maio de 2022.

**JOSÉ PAULO PALEARI**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Ponta Porã

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 3.435/2022.**

**Concorrência Pública nº 003/2022.**

**Contrato nº 079/2022.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e BTG Empreendimentos, Locações e Serviços Eireli ME.

**Representantes das Partes:** O Sr. Helio Peluffo Filho e o Sr. Sérgio José Joaquim Fenelon.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura urbana – duplicação, urbanização e adequação de capacidade de tráfego da Rodovia MS-164, no Município de Ponta Porã/MS, Convênio nº 002/2022 – SGI/COVEN nº 31.509 – Processo Administrativo nº 57/001.623/2022 – AGESUL, em atendimento à solicitação da secretaria municipal de obras e urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

**Valor total:** R\$ 28.975.631,92 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

**Vigência:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.452.049	2010	449051	127000	274

**Fundamento legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 05.05.2022.

**Helio Peluffo Filho**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em divulgação, para a realização da "1ª Mostra da Rota Bioceânica", que ocorrerá no Município de Porto Murtinho/MS, no dia 04 de junho de 2022, conforme convênio nº 30701/2021/FUNDTUR, processo administrativo nº 71/025.349/2021.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 75, da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

DISPENSA Nº 041/2022

FAVORECIDO: RAMAL PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 02.033.066/0001-03

**VALOR: R\$ 49.985,00** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrá à conta da Reserva Orçamentária:**

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL.

Unidade: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL.

Projeto/Atividade: 2.066 - Desenvolvimento do Turismo Local

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 00.02.0027 (0027) Outros Serviços de Terceiros

Código Reduzido: 529.

**VALIDADE: 30** (trinta) dias.

Porto Murtinho MS, 20 de Maio de 2022.

**Isabel Frões Ponce**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Local

Portaria N°002/2022

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétricas (industrial e predial), para prazo de 12 meses, conforme condições e descritivo em Termo de Referência, em atendimento ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de JUNHO de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de MAIO de 2022

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 048/2022, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza e aplicação de graxa com material incluso no veículos oficiais que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VIII)**, sagrou-se **vencedoras** as empresas: **Lava Jato Lindoia Eireli** para os lotes: 1 e 4 com o valor total de R\$ 124.700,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais). **Willian Keller Vidovix 75357356149**, para os lotes: 2, 3 e 5 com o valor total de R\$ 26.580,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 23 de MAIO de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N°048/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°4344/2022

#### PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 048/2022, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza e aplicação de graxa com material incluso no veículos oficiais que compõe a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VIII)**: ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Lava Jato Lindoia Eireli** para os lotes: 1 e 4 com o valor total de R\$ 124.700,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais). **Willian Keller Vidovix 75357356149**, para os lotes: 2, 3 e 5 com o valor total de R\$ 26.580,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 23 de MAIO de 2022.

Ronilso Freitas Brandão-Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

**Tomada de Preços N° 01/2022.** Processo Administrativo N° 2475/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da Praça São Bento, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 10/06/2022, na Rua São Paulo, 964, Centro. Abertura: 08h. Edital no Site da Prefeitura: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

**Ademilson T. de Matos - Presidente da C.P.L**

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: "Aquisição de quadriciclo e carreta reboque para atender as demandas existentes no Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox" e Centro Múltiplos de Eventos ARENA MIX, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação. Publique-se, para ciência dos interessados. Três Lagoas-MS, 20 de maio de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e Licitações*

### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
PLANGEFF ENGENHARIA EIRELI	07.843.489/0001-02	SIM	<b>HABILITADA</b>
SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	26.815.464/0001-40	NÃO	<b>HABILITADA</b>

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 20 de maio de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS: POSTECTOMIA, VASECTOMIA e EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA**, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/ Sistema Único de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
TIBYRIÇA E BERALDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 537.600,00 Quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação  
**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Três Lagoas/MS, 17 de maio de 2022

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de " Contratação de entidades públicas, filantrópicas/e ou privadas prestadoras de Serviços de Saúde para realização de **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA ( AMIGDALECTOMIA, ADENOAMIGDALECTOMIA, MASTOIDECTOMIA, TIMPANOPLASTIA, SEPTOPLASTIA e SINUSECTOMIA)**, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/ Sistema Único de Saúde, conforme especificações constante no Termo de Referência".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	R\$ 1.346.900,00 Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e novecentos reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação  
**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Três Lagoas/MS, 20 de maio de 2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2022**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS**, para os Serviços assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS de Três Lagoas – MS) com fornecimento de Veículos, Motoristas, Monitores, Manutenção Preventiva e Corretiva, Combustível, Monitoramento via GPS, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**".

**ADJUDICO**, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
CRISP TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP	R\$ 2.196.914,40	Dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
 Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação  
**ROGER AUGUSTO DE ASSUNÇÃO SANTANA**  
 Secretário Interino de Assistência Social  
 Três Lagoas/MS, 20 de maio 2022

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1444/2022.**

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), Nº 10.839, página 151 de 23/05/2022, foi publicado Aviso de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

**Onde se lê:**

**OBJETO:** "Aquisição de utensílios e equipamentos diversos (mesas, cadeiras, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce) para realização de eventos promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**Leia-se:**

**OBJETO:** "Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre utilizados em centros esportivos e centros comunitários, para atender a qualificação destes espaços públicos sobre responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2021**  
**RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas de preços" do processo supracitado, por ordem de classificação, pelo critério de julgamento do tipo **TÉCNICA E PREÇO, POR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
EGL ENGENHARIA LTDA	R\$ 18.261.200,00	<b>1ª Classificada</b>

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2022.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e Licitações*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**O INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL** – certificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, inscrita sob o nº 09.375.853/0001-82, SEDIADO à Rua da Liberdade, 318, sala 02, Vila Glória, CEP: 79.005-640 em Campo Grande/MS, e-mail [imaximasocial@gmail.com](mailto:imaximasocial@gmail.com), telefones de contatos: (67) 99269-1992 / (67) 99233-1905. Institui o presente Regulamento Interno para reger os procedimentos que serão adotados na contratação de bens e serviços referentes ao **edital 004/2022/FCMS para poiar a realização do XVI Festival América do Sul Pantanal -2022**, processo nº 75/000745/2022, Termo de Parceria nº 31.809/2022. Em consoante previsão do art. 14 da Lei nº. 9.790/99; art. 21 do Decreto nº. 3.100/99; art. 17 da Lei 14.870, de 16/09/2003, e o inciso VIII do art. 15 do Decreto 44.914 de 3/10/2008, nos termos que seguem:

### Capítulo 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** – Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* na realização de compras e aquisições de quaisquer bens; na contratação de quaisquer empregados e de serviços técnicos especializados, alienação e locações, destinadas a regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade.

§1º – Desde já se estabelece que não estarão submetidos às exigências desse regulamento os serviços que, por força de qualificação técnica notável, possam ser executados por profissionais integrantes do quadro de colaboradores do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*.

§2º – Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*.

**Art. 2º** – Todos os dispêndios do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

**Art. 3º** – O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, aquelas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*, mediante julgamento objetivo.

**Art. 4º** – Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações, controle e fiscalização, conforme legislação vigente.

### Capítulo 2 – DOS PRINCÍPIOS

**Art. 5º** – Os procedimentos para as aquisições e contratações regidas por este Regulamento, sempre deverão observar os seguintes princípios fundamentais:

- I. a moralidade e a boa-fé das regras, instrumentos, atos e julgamentos utilizados ou exercitados em todos os processos seletivos, vedando-se comportamentos ou procedimentos que contrariem valores da ética comercial;
- II. a probidade refere-se à honestidade no procedimento ou à maneira criteriosa de cumprir os deveres contratuais;
- III. a impessoalidade e a objetividade da seleção, impositivos de que a análise e a escolha da melhor proposta se façam em razão de características qualitativas previamente definidas, mediante critérios objetivos que impeçam a subordinação do resultado exclusivamente a considerações subjetivas dos encarregados do processo;
- IV. a economicidade e a eficiência versam sobre o compromisso indeclinável de encontrar a solução mais adequada economicamente na gestão da coisa pública;
- V. a isonomia no tratamento e nas oportunidades conferidas aos fornecedores de materiais, bens, engenharia, locação e serviços cadastrados e em situação de regularidade, que se disponham a participar do processo seletivo;
- VI. a ampla publicidade dos Processos Seletivos que forem realizados e do seu resultado, com a divulgação de todas as especificações, condições, critérios e prazos relativos aos bens, obras ou serviços a serem contratados, viabilizando-se a apresentação do maior número possível de propostas dentre os fornecedores regularmente cadastrados;
- VII. o princípio da legalidade versa sobre a necessidade de se proceder em conformidade com as leis vigentes;
- VIII. a razoabilidade versa sobre a obediência aos critérios aceitáveis do ponto de vista racional, tendo o administrador a liberdade de adotar a providência mais adequada dentre aquelas cabíveis, não podendo ele, portanto, transpor os limites estabelecidos em lei;
- IX. a busca pela vantagem da aquisição ou contratação pretendida, evidenciando-se em qualquer caso, os resultados positivos da relação custo x benefício, mediante quadro analítico dos itens qualitativos que informem cada proposta, comparativamente com as necessidades a serem supridas;
- X. a eficiência, que intui na busca de ações que contribuam para o pleno alcance dos objetivos.

**Art. 6º** – A venda ou fornecimento de bens e serviços para o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* implica a aceitação integral e irreatável dos termos do Ato Convocatório, dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pelo *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

§ 1º – Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal, fatura, ou recibo de prestação de serviços.

**CAPÍTULO 3 – DA SELEÇÃO**

**Art. 7º** – A realização de Seleção de Fornecedores não obriga o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* a formalizar o contrato, podendo o mesmo ser anulado pela Diretoria, em decisão unânime e homologada pelo Presidente.

**Art. 8º** – Para fins deste Regulamento, entende-se por:

1. ALIENAÇÃO – transferência de domínio de bens móveis ou imóveis a terceiros;
2. ATO CONVOCATÓRIO – instrução contendo o objeto e as condições de participação na Seleção de Fornecedores;
3. PESQUISA DE PREÇOS – modalidade de Seleção de Fornecedores na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências da compra ou serviço necessária para execução do objeto do Termo de Parceria;
4. COMPRA – a aquisição onerosa de materiais de consumo, mobiliário geral e específico, componentes, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis, imóveis, veículos, semoventes, bem como a prestação de serviços de qualquer natureza por pessoas físicas e ou jurídicas;
5. CONTRATO – documento que estabelece os direitos e obrigações entre as partes contratantes;
6. SERVIÇO – a prestação de qualquer trabalho de qualquer natureza, quando não integrantes de execução de obra (empreitada, equipe);
7. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO – profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

**CAPÍTULO 4 – DOS LIMITES**

**Art. 9º** – São limites para a dispensa e para as modalidades de compra e contratação:

- I. DISPENSA: até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- II. CARTA CONSULTA: entre R\$ 25.001,00 (vinte e cinco mil e um reais) e R\$100.000,00(cento mil reais);
- III. CONCORRÊNCIA: acima de R\$ 101.000,00(cento e um mil reais).

**Art. 10** – A dispensa de seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I – na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtos ou fornecedor exclusivo;
- II – na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;
- III – Quando o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* tiver em seu quadro de colaboradores, profissionais de notória especialização em serviços técnicos profissionais, devidamente comprovada, para a execução do serviço necessário, assim entendido conforme especificações dispostas no Estatuto do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*;
- IV – Aquisição de bens ou contratação de serviços com valores inferiores até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 11** – O processo de Carta Consulta visa selecionar fornecedor, entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, consultados por escrito, em número mínimo de 3 (três).

**Art. 12** – A habilitação se dará quando a entrega do (s) produto (s) referente (s) à relação jurídica entre o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* e o fornecedor não ocorra imediatamente à seleção do fornecedor;

**Art. 13** – São documentos necessários à habilitação:

- I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado se pessoa jurídica;
- II – CPF ou CNPJ;
- III – Certidão Negativa ou documento que comprove a regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;
- IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V – cartão de inscrição geral de contribuinte, do Ministério da Fazenda, e outros documentos necessários, de acordo com o tipo do contrato e especificações contidas do ato convocatório;
- VI – certidão Negativa do Cartório de Títulos e Protestos da Comarca sede da Pessoa Jurídica ou domicílio da Pessoa Física.

**Art. 14** – Em todas as modalidades de compras e contratações o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* escolherá a proposta mais vantajosa, considerando os critérios de preço, qualidade, durabilidade e condições de entrega.

Parágrafo Único – Será obrigatória a justificativa, por escrito, expedida pela Diretoria do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* e firmada pela sua Presidente, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento.

**Art. 15** – No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- 1 – Adequação das propostas ao objeto do Ato Convocatório;
- 2 – Qualidade (capacidade técnica);
- 3 – Preço;
- 4 – Prazos de fornecimento ou de conclusão;
- 5 – Condições de pagamento.

§1º – É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.

§2º – Não será considerada qualquer oferta não prevista no Ato Convocatório.

§3º – Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

§4º – No exame do preço serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*.

#### **CAPÍTULO 5 – DOS CONTRATOS**

**Art. 15** – Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da CIRCULAR OU EDITAL e da proposta a que se vinculam.

**Art. 16** – A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**Art. 17** – Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual aqueles em plenas condições de uso, aproveitamento e adequação ao contratado cuja validade seja atestada pelo *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*.

#### **Capítulo 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** – Às contratações de que trata este Regulamento aplica-se, de forma complementar, o Estatuto Social e legislação pertinente.

**Art. 19** – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* em decisão unânime e homologada pelo seu Presidente, submetendo-se suas decisões a posterior apreciação do Conselho Fiscal.

**Art. 20** – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2022.

#### **EDITAL**

**ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para atividade de Usina de Asfalto. Localizada à Rua C, Lote D, Distrito Industrial, município de Paranaíba – MS.

#### **EDITAL DE REQUERIMENTO**

**ITIS RESTAURANTE EIRELI** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para atividade de **RESTAURANTE**, localizada na Rua Tenente Melquiades, nº1254 – Centro, Corumbá-MS.

#### **MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A. - MCR**

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Operação nº 930/2010 – 1ª renovação - 3ª retificação, para atividade de operação do Posto de Abastecimento da MCR S.A. localizado na Mina Morro Urucum, Corumbá/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### **CONCESSÃO**

**FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA** torna público que recebeu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, a Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO Nº 04/2022** para atividade de **BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ATÉ 10 (DEZ) HA**, localizada à **FAZENDA TATUI**, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo – MS.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO - ASMEST**

A ASMEST – Associação Sul-mato-grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho, representada por um quinto dos associados, conforme abaixo, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária de Eleição dos membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da ASMEST, com mandato de dois anos, sendo, de 24 de junho de 2022 a 25 de junho de 2024, através de votação direta e por escrutínio secreto a ser realizada dia 21 de junho de 2022 às 16 horas, na Avenida Afonso Pena, 919, centro Campo Grande-MS.

Associados representantes:

Elizabeth Spengler Cox de Moura Leite

Hélio César Laboissier Ramos

Kelly Oliveira Rocha

Andressa Nasra Abdonor

Maria da Glória Vieira Lorenzzetti

Paulo Barros

Keiciane Soares Brasil

#### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL**

ADEMIR RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 009/2020**, expedida em 30 de dezembro de 2020, PROCESSO N. 71/402338/2020 de CELSO NANTES E OUTRA para ADEMIR RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, localizada na fazenda MACAUBA, município de Dois Irmãos do Buriti/MS, válida até 06/03/2024.